

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 20.310

Data: 30 de Novembro de 2.016.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs12.955,12.691,12.957,15.125,12.953 16.736,12.950,15.032,12.956,19.883,16.554, 14.996,12.693,20.078,16.735,19.919.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº017766/16 de 29/11/2016, DECRETA:

- Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.955/2009 que designou a **Sra. ANA LÚCIA MODESTO NASCIMENTO** para exercer função de Diretora na Escola Municipal Iraci Miranda Kruger.
- Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.691/2009 que designou a **Sra. ANA PAULA JABOUR LOPES DIAS** para exercer função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.
- Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.957/2009 que designou a **Sra. DENISE MARIA CORREA** para exercer função de Diretora na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz.
- Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 15.125/2011 que designou a **Sra. EDNA LUIZA RIBEIRO LANÇONI** para exercer função de Diretora na Escola Municipal João Gualberto.
- Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 12.953/2009 que designou a **Sra. IZADORA CRISTINA CRESTANI DE MOURA** para exercer função de Diretora na Escola Municipal Drº. de Plácido e Silva.
- Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 16.736/2013 que designou a **Sra. JANETE CARDOSO DA SILVA** para exercer função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
- Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 12.950/2009 que designou a **Sra. JULIANA BONETTO** para exercer função de Diretora na Escola Municipal Sebastião Silveira.
 - Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 15.032/2011 que designou a **Sra. JURACI SILVA D' OLIVEIRA SILVA** para exercer função de Diretora na Escola Municipal Adolpho Vercesi.
 - Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 12.956/2009 que designou a **Sra. MARGARIDA DE FÁTIMA HENRIQUE** para exercer função de Diretora na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Art. 10º - Fica revogado o Decreto nº 19.883/2016 que designou a **Sra. MARIA IVETE GOMES ALVENTINO** para exercer função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

- Art. 11º Fica revogado o Decreto nº 16.554/2011 que designou a **Sra. MARIA IZABEL SILVA** para exercer função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.
- Art. 12º Fica revogado o Decreto nº 14.996/2011 que designou a **Sra. ROSANGELA MARIA SIMÃO VALEZI** para exercer função de Diretora na Escola Municipal Profª. Juraci Luiza.
- Art. 13º Fica revogado o Decreto nº 12.693/2009 que designou a **Sra. ROSI LÉA DE SOUZA BUGALHO** para exercer função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
- Art. 14º Fica revogado o Decreto nº 20.078/2016 que designou a **Sra. SILMARA CRISTINA TEMOTEO TARVASSOS** para exercer função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.
 - Art. 15° Fica revogado o Decreto nº 16.735/2013 que designou a **Sra. SOLANGE TRIUNFO KEHL** para exercer função de Diretora na Escola Municipal Governador Moisés Lupion.
 - Art. 16º Fica revogado o Decreto nº 19.919/2016 que designou a **Sra. VANDERLI NOGUEIRA MOURA** para exercer função de Diretora na Escola Municipal Prof^a. Olga Silveira.
- Art. 17º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de Novembro de 2.016.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

DECRETO Nº 20.311

Data: 30 de Novembro de 2.016.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs 12.690,19.980,19.884,20.076,19.248,19. 249, 15.869,15.029,13.042,18.976,12.943,13. 035, 13.015,19.921,14.987,20.017,14.997,19. 941, 15.072.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº017769/16 de 29/11/2016, <u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.690/2009 que designou a **Sra. JOSILEI CONINCH PADILHA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
 - Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 19.980/2016 que designou a **Sra. FERNANDA PEREIRA DA SILVA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.
- Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 19.884/2016 que designou a **Sra. SANDRA MARA DE SOUZA VIANA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.
- Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 20.076/2016 que designou a **Sra. ADELE GIOVANNA SILVEIRA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
- Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 19.248/2015 que designou a **Sra. PAOLA DA ROSA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.
- Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 19.249/2015 que designou a **Sra. ANA MARIA TERLESKI** para exercer função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.
 - Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 15.869/2012 que designou a **Sra. CLAUDETE APARECIDA SILVA DE MORAES** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Adolpho Vercesi.
 - Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 15.029/2011 que designou a **Sra. ELIANE DE SOUZA PINTO** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Adolpho Vercesi.



Leis, Decretos, Portarias, Lieitacões, Protocolos e outras nublicacões Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

- Art. 9° Fica revogado o Decreto n° 13.042/2009 que designou a **Sra. CINTIA GRAPER** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Ver. Heinz Wittitz.
- Art. 10º Fica revogado o Decreto nº 18.976/2014 que designou a **Sra. HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Ver. Heinz Wittitz.
- Art. 11º Fica revogado o Decreto nº 12.943/2009 que designou a **Sra. ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal João Gualberto.
- Art. 12º Fica revogado o Decreto nº 13.035/2009 que designou a **Sra. ANGELA MARIA LOPES HÚPALO SIMÃO** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Profª.Olga Silveira.
- Art. 13º Fica revogado o Decreto nº 13.015/2009 que designou a **Sra. TANIA MARA NASCIMENTO** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Prof^a.Olga Silveira.
- Art. 14º Fica revogado o Decreto nº 19.921/2016 que designou a **Sra. LILIANE CRISTINA DA SILVA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Governador Moisés Lupion.
 - Art. 15º Fica revogado o Decreto nº 14.987/2011 que designou a **Sra. BERNADETE GRESELLE DOS SANTOS** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Drº. De Plácido e Silva.
 - Art. 16º Fica revogado o Decreto nº 20.017/2016 que designou a **Sra. DIOCLÉIA CÁSSIA SOBANSKI** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Sebastião Silveira.
 - Art. 17º Fica revogado o Decreto nº 14.997/2011 que designou a **Sra. SHIRLEI BORBA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Profª. Juraci Luiza.
 - Art. 18º Fica revogado o Decreto nº 19.941/2016 que designou a **Sra. BRENDALI COSTA MENDES** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Máximo Jamur.
 - Art. 19º Fica revogado o Decreto nº 15.072/2011 que designou a **Sra. LUCIMARA ALVES PEREIRA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda.
- Art. 20º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de Novembro de 2.016.





Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

DECRETO Nº. 20.313

DATA: 01 de Dezembro de 2.016

SÚMULA: Exonera o **Srª**. **MARIELLI AMORIM GONÇALVES**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada o Srª. MARIELLI AMORIM GONÇALVES, detentor do Cargo em Comissão símbolo CC-04.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 09 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 18.756, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de Dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Data: 02 de Dezembro de 2.016.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs 12.787,19.920,14.986,19.948,12.688,12.792, 12.789,15.839,12.794,18.949,12.790,11.691,

12.795,16.738,12.805.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº017809/16 de 30/11/2016, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 12.787/2009 que designou a **Sra. DANIELA GONÇALVES** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 19.920/2016 que designou a **Sra. DANIELE CORREA DA SILVA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 14.986/2011 que designou a **Sra. DIRLENE DO ROCIO CUNHA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.



Leis, Decretos, Portarias, Lieitações, Protocolos e outras nublicações Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

- Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 19.948/2016 que designou a **Sra. FABIANA DAL'LIN** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 12.688/2009 que designou a **Sra. ISABEL CRISTINA ROCHA FREITAS** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 12.792/2009 que designou a **Sra. ISABEL CRISTINA SILVEIRA JAMMAL GUIDINI** para exercer função de Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação.
 - Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 12.789/2009 que designou a **Sra. LAURECI SIMÃO DE MIRANDA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
 - Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 15.839/2012 que designou a **Sra. MARIA APARECIDA VEIGA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação..
 - Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 12.794/2009 que designou a **Sra. NOÉLIA LIMA D' EÇA SOBRINHA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
 - Art. 10º Fica revogado o Decreto nº 18.949/2014 que designou a **Sra. OLGA MARGARIDA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 11º Fica revogado o Decreto nº 12.790/2009 que designou a **Sr. ROBERTO CARLOS DA COSTA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 12º Fica revogado o Decreto nº 11.691/2008 que designou a **Sra. SONIA MARA MASCHIO** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 13º Fica revogado o Decreto nº 12.795/2009 que designou a **Sra. URSULINA MARIA DA SILVA** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 14° Fica revogado o Decreto nº 16.738/2013 que designou a **Sra. VANIA LÚCIA BONETTO MERKLE** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 15° Fica revogado o Decreto nº 12805/2009 que designou a **Sr. OSNI ENTRAUT NUNES** para exercer função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação..
- Art. 16º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de Dezembro de 2.016.





Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

DECRETO Nº 20.315

Data: 02 de Dezembro de 2.016.

Súmula: Revoga integralmente de Decreto nº. 19.211/2014.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº017807/16 de 30/11/2016, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 19.211/2014 que designou a **Sra. BRUNA NATÁLIA SCHNEIDER** para exercer função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de Dezembro de

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.316

Data: 02 de Dezembro de 2.016.

Súmula: Exonera a pedido a Sr^a. MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA – Técnico de Enfermagem.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 017855/16 de 01/12/2016, <u>DECRETA</u>:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a Sra. MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA – Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de Dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal



2.016.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

DECRETO N.º 20.317

Data: 05 dezembro de 2.016.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo aos servidores municipais nos dias 23/12/16 e 26/12/16.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores municipais nos dias 23 e 26 de dezembro de 2.016, sendo que o decreto não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, tais como: Pronto Atendimento, Hospital e Departamento de Fiscalização.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.318

DATA: 05 de dezembro de 2.016

SÚMULA: Determina nova alíquota da contribuição previdenciária do Município, suas autarquias e fundações públicas ao Regime Próprio de Previdência Social, revogando a Lei Municipal nº 1213/06.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 3º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010 e ainda pelo art. 7º da Lei Municipal 1.617/14, **DECRETA:**

- **Art. 1º** A alíquota de contribuição previdenciária do Município, suas autarquias e fundações ao Regime Próprio de Previdência Social, é coercitiva e corresponderá a 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) sobre o valor global da folha de remuneração-de-contribuição dos segurados ativos, inativos e pensionistas.
- **Art. 2º** A alíquota contributiva dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas ao Regime Próprio de Previdência Social permanece em 11% (onze por cento) sobre a base de contribuição.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de dezembro de 2.016

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal





Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

MINUTA DE DECRETO

DECRETO N.º20.319

Data: 05 de dezembro de 2.016

Súmula: Altera a composição do Comitê de Investimentos do Guaraprev.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I Constituir o Comitê de Investimentos do Guaraprev visando à adequação do Regime Próprio de Previdência Social à Portaria nº 170/2012 do Ministério da Previdência e Assistência Social.
 - II Nomear:
 - Erland Manys;
 - Emerson César Machado;
 - Rui Sérgio Jacubovski;
 - Robson Pinheiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 05 de dezembro de 2.016

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.320

Data: 08 de dezembro de 2.016.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs 20.292, 18.679, 18.662.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 018096/16 de 07/12/2016, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 20.292/2016 que designou a **Srª**. **CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 18.679/2014 que designou a **Srª. DENISE ESCURCELES CORDEIRO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 18.662/2014 que designou a **Srª. RUTH STREY** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.



Leis. Decretos. Portarias. Licitações. Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO Nº 20.321

Data: 09 de dezembro de 2.016.

Súmula: Regulamenta o artigo 161, 162 e 163 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008 fixando datas para o pagamento do Imposto Sobre Serviços - ISS Declarado das Empresas do Município e de Empresas de Fora do Município para o Exercício de 2017.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com a Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008_**DECRETA**:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as datas limite para declaração e os prazos para pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, do exercício fiscal 2017, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de dezembro de 2.016.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada N° 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

ANEXO I ESTABELECE AS DATAS LIMITE PARA DECLARAÇÃO E

PAGAMENTO DO ISS RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2017

ISS DECLARADO – EMPRESAS DO MUNICÍPIO E DE FORA – 2017		
COMPETÊNCIA	DECLARAÇÃO	PAGAMENTO
JANEIRO		
	10/02/2017	20/02/2017
FEVEREIRO		
	10/03/2017	20/03/2017
MARÇO		
	10/04/2017	20/04/2017
ABRIL		
	11/05/2017	22/05/2017
MAIO		
	12/06/2017	20/06/2017
JUNHO		
	10/07/2017	20/07/2017
JULHO		
	10/08/2017	21/08/2017
AGOSTO		
	11/09/2017	20/09/2017
SETEMBRO		
	10/10/2017	20/10/2017
OUTUBRO		
	10/11/2017	20/11/2017
NOVEMBRO		
	11/12/2017	20/12/2017
DEZEMBRO		
	10/01/2018	22/01/2018



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

DECRETO Nº 20.322

Data: 12 de dezembro de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). WANDO MORAES DE OLIVEIRA BRANCO** para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 018269/16 de 09/12/2.016, **DECRETA:**

- Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). WANDO MORAES DE OLIVEIRA BRANCO** cadastrado(a) no CPF sob n.º 050.177.969-83, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO,** com carga horária semanal de 40 horas.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

DECRETO Nº 20.323

Data: 12 de dezembro de 2.016.

Súmula: Revoga decretos de gratificação

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 18.815/14 que concedeu gratificação a **Sra. MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE**.
- Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 19.222/14 que concedeu gratificação ao **Sr. MARCOS JOSE DA SILVA.**
- Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 19.454/15 que concedeu gratificação ao **Sr. CARMO JOAO AMORIM MIRANDA.**
- Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 19.455/15 que concedeu gratificação ao **Sr. LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS.**
- Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 18.818/14 que concedeu gratificação ao **Sr. ADRIEL HERRERO MOREIRA.**



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 19.405/15 que concedeu gratificação ao Sr. ANDRE LUIS GONCALVES.

- Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 18.806/14 que concedeu gratificação a **Sra. CLAUDIA REGINA MARQUES.**
- Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 18.181/13 que concedeu gratificação ao **Sr. CLAUDINEI MARCAL.**
- Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 18.813/14 que concedeu gratificação a **Sra. ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAR.**
- Art. 10° Fica revogado o Decreto nº 18.814/14 que concedeu gratificação a **Sra. LISLAINE NASCIMENTO TODT.**
- Art. 11º Fica revogado o Decreto nº 18.250/13 que concedeu gratificação a **Sra. ROSANGELA VITORINO**.
- Art. 12º Fica revogado o Decreto nº 19.777/15 que concedeu gratificação ao **Sr. MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSK.**
- Art. 13º Fica revogado o Decreto nº 16.695/13 que concedeu gratificação ao **Sr. JACI DELMAR LOEBLEIN.**
- Art. 14º Fica revogado o Decreto nº 18.816/14 que concedeu gratificação ao **Sr. LUIZ ANTONIO GONCALVES.**
- Art. 15° Fica revogado o Decreto nº 19.473/15 que concedeu gratificação ao **Sr. ADEMIR BATISTA CAETANO JUNIOR.**
- Art. 16° Fica revogado o Decreto nº 18.171/13 que concedeu gratificação a **Sra. ANA CECILIA DOS SANTOS MOURA.**
- Art. 17º Fica revogado o Decreto nº 19.518/15 que concedeu gratificação ao **Sr. JEAN CARLO LUKAVY**.
- Art. 18° Fica revogado o Decreto nº 19.516/15 que concedeu gratificação a **Sra. SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES.**
- Art. 19º Fica revogado o Decreto nº 20.136/16 que concedeu gratificação ao **Sr. ALEXANDRE QUEIROZ.**
- Art. 20° Fica revogado o Decreto nº 19.642/15 que concedeu gratificação ao **Sr. EURIDES MORO.**
- Art. 21º Fica revogado o Decreto nº 18.218/13 que concedeu gratificação ao **Sr. JULIO CESAR SANTOS.**
- Art. 22° Fica revogado o Decreto nº 19.341/15 que concedeu gratificação ao **Sr. LUIZ VALMIR COSTA.**
- Art. 23º Fica revogado o Decreto nº 18.821/14 que concedeu gratificação a **Sra. VERA LUCIA CARNEIRO.**
- Art. 24° Fica revogado o Decreto nº 18.177/13 que concedeu gratificação ao **Sr. CARLOS ALBERTO FRANCA.**
- Art. 25° Fica revogado o Decreto nº 20.013/16 que concedeu gratificação ao **Sr. AMAURI DE OLIVEIRA ALBINO.**



Leis, Recretos, Portarias, Heitacões, Protocolos e outras mubileacões Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

- Art. 26° Fica revogado o Decreto nº 19.433/15 que concedeu gratificação ao **Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA.**
- Art. 27° Fica revogado o Decreto nº 19.434/15 que concedeu gratificação ao **Sr. CARLOS ROBERTO RAIZER**.
- Art. 28° Fica revogado o Decreto nº 19.437/15 que concedeu gratificação ao **Sr. DAMASIO DA SILVA SOUZA.**
- Art. 29° Fica revogado o Decreto nº 19.441/15 que concedeu gratificação ao **Sr. FERNANDO CESAR MARGARIDA.**
- Art. 30° Fica revogado o Decreto nº 19.429/15 que concedeu gratificação ao **Sr. FERNANDO PEREIRA DA SILVA.**
- Art. 31º Fica revogado o Decreto nº 19.440/15 que concedeu gratificação ao **Sr. GILBERTO UBIRATAN MARTINS.**
- Art. 32º Fica revogado o Decreto nº 18.204/13 que concedeu gratificação ao **Sr. GUILHERME ALVENTINO GONCALVES.**
- Art. 33º Fica revogado o Decreto nº 19.428/15 que concedeu gratificação ao **Sr. HUMBERTO GONCALVES.**
- Art. 34° Fica revogado o Decreto nº 18.207/13 que concedeu gratificação ao **Sr. IRINEU MENDES.**
- Art. 35° Fica revogado o Decreto nº 19.438/15 que concedeu gratificação ao **Sr. MARCIO LUCIANO CIDRAL SOUZA.**
- Art. 36° Fica revogado o Decreto n° 19.632/15 que concedeu gratificação ao **Sr. MARCIO SAKAJIRI TARRAN.**
- Art. 37º Fica revogado o Decreto nº 19.492/15 que concedeu gratificação ao **Sr. MIGUEL DE AQUINO.**
- Art. 38° Fica revogado o Decreto nº 19.435/15 que concedeu gratificação ao **Sr. PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA**.
- Art. 39° Fica revogado o Decreto nº 19.432/15 que concedeu gratificação ao **Sr. PEDRO OSIAS HENRIQUE**.
- Art. 40° Fica revogado o Decreto nº 18.249/13 que concedeu gratificação ao **Sr. RODINEI ALVES DE FREITAS.**
- Art. 41° Fica revogado o Decreto nº 19.493/15 que concedeu gratificação ao **Sr. ZINAQUERIB DIAS.**
- Art. 42° Fica revogado o Decreto nº 19.494/15 que concedeu gratificação a **Sr. AILTON JOAO CORREA.**
- Art. 43º Fica revogado o Decreto nº 19.945/15 que concedeu gratificação ao **Sr. CELIO LINHARES.**
- Art. 44° Fica revogado o Decreto nº 19.431/15 que concedeu gratificação ao **Sr. MARCOS ANTONIO SANTIAGO.**



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Art. 45º - Fica revogado o Decreto nº 19.430/15 que concedeu gratificação ao **Sr. VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS.**

Art. 46° - Fica revogado o Decreto nº 18.786/14 que concedeu gratificação a **Sra. ANGELA REGINA MAIA LIMA.**

Art. 47° - Fica revogado o Decreto nº 19.194/14 que concedeu gratificação ao **Sr. ERIVELTO SILVEIRA RAIZER.**

Art. 48° - Fica revogado o Decreto nº 18.354/13 que concedeu gratificação a **Sra. FERNANDA TIZONI SANTOS.**

Art. 49° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.324

Data: 12 de dezembro de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B da Constituição Federal.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 76-B da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios, **DECRETA**:

Art. 1º São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Art. 2º Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

- I recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
- II receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
- III transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
- IV fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2016.



Leis, Decretos, Portarias, Lieitações, Protocolos e outras nublicações Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

DECRETO Nº 20.325

Data: 12 de dezembro de 2.016.

Súmula: Revoga decretos de gratificação

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 20.205/16 que concedeu gratificação a **Sra. ANDREA VELASCO GONCALVES**.
- Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 19.904/16 que concedeu gratificação a **Sra. CRISTIANE CORREA CHAVES.**
- Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 19.601/15 que concedeu gratificação a Sra. ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA.
- Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 19.246/15 que concedeu gratificação a **Sra. ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS.**
- Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 19.488/15 que concedeu gratificação ao **Sr. GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA.**
- Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 20.068/16 que concedeu gratificação a **Sra. KAROLINE BRAZ KARAS.**
- Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 19.497/15 que concedeu gratificação a **Sra. PATRICIA CORREA CHAVES.**
- Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 19.577/15 que concedeu gratificação a **Sra. ROSE MIRIAM CALDEIRA DE FRANCA.**
- Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 19.496/15 que concedeu gratificação ao **Sr. CLEOCIR PORTELLA QUADRA.**
- Art. 10° Fica revogado o Decreto nº 20.126/16 que concedeu gratificação ao **Sr. LEOCADIO DEGUES.**
- Art. 11º Fica revogado o Decreto nº 20.128/16 que concedeu gratificação ao **Sr. LEOZIL PEPPES DE OLIVEIRA**.
- Art. 12º Fica revogado o Decreto nº 18.231/13 que concedeu gratificação a **Sra. MARIA DA GRACA AUGUSTO CUNHA.**
- Art. 13º Fica revogado o Decreto nº 18.801/14 que concedeu gratificação ao **Sr. NELSON RUBENS MAZANECK.**
- Art. 14° Fica revogado o Decreto n° 19.636/15 que concedeu gratificação ao **Sr. CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS.**
- Art. 15º Fica revogado o Decreto nº 19.637/15 que concedeu gratificação ao **Sr. FLAVIO MARCELO FERREIRA DE FRANCA.**



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

- Art. 16° Fica revogado o Decreto nº 19.634/15 que concedeu gratificação ao **Sr. EVERSON LUIZ GONSALVES.**
- Art. 17° Fica revogado o Decreto nº 19.635/15 que concedeu gratificação ao **Sr. MARIO CESAR DA GLORIA**.
- Art. 18° Fica revogado o Decreto nº 20.127/16 que concedeu gratificação ao **Sr. PEDRO JOSE DOS REIS JUNIOR.**
- Art. 19º Fica revogado o Decreto nº 20.212/16 que concedeu gratificação a **Sra. RENATA CRISTINA MOSCONI ARNULF CROSARA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 20° Fica revogado o Decreto nº 18.314/13 que concedeu gratificação ao **Sr. DALTON STENCEL JUNIOR.**
- Art. 21º Fica revogado o Decreto nº 18.902/14 que concedeu gratificação a **Sra. SILVANA NUNES DOS SANTOS.**
- Art. 22º Fica revogado o Decreto nº 18.313/13 que concedeu gratificação a **Sra. THAIS DE ALMEIDA LANZONI.**
- Art. 23º Fica revogado o Decreto nº 18.821/14 que concedeu gratificação a **Sra. VERA LUCIA CARNEIRO.**
- Art. 24° Fica revogado o Decreto nº 18.177/13 que concedeu gratificação ao **Sr. CARLOS ALBERTO FRANCA.**
- Art. 25° Fica revogado o Decreto nº 20.013/16 que concedeu gratificação ao **Sr. AMAURI DE OLIVEIRA ALBINO.**
- Art. 26° Fica revogado o Decreto nº 19.433/15 que concedeu gratificação ao **Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA.**
- Art. 27º Fica revogado o Decreto nº 19.434/15 que concedeu gratificação ao **Sr. CARLOS ROBERTO RAIZER**.
- Art. 28° Fica revogado o Decreto nº 19.437/15 que concedeu gratificação ao **Sr. DAMASIO DA SILVA SOUZA.**
- Art. 29° Fica revogado o Decreto nº 19.441/15 que concedeu gratificação ao **Sr. FERNANDO CESAR MARGARIDA.**
- Art. 30° Fica revogado o Decreto nº 19.429/15 que concedeu gratificação ao **Sr. FERNANDO PEREIRA DA SILVA.**
- Art. 31° Fica revogado o Decreto nº 19.440/15 que concedeu gratificação ao **Sr. GILBERTO UBIRATAN MARTINS.**
- Art. 32º Fica revogado o Decreto nº 18.204/13 que concedeu gratificação ao **Sr. GUILHERME ALVENTINO GONCALVES.**
- Art. 33º Fica revogado o Decreto nº 19.428/15 que concedeu gratificação ao **Sr. HUMBERTO GONCALVES.**
- Art. 34° Fica revogado o Decreto nº 18.207/13 que concedeu gratificação ao **Sr. IRINEU MENDES.**



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

- Art. 35º Fica revogado o Decreto nº 19.438/15 que concedeu gratificação ao **Sr. MARCIO LUCIANO CIDRAL SOUZA.**
- Art. 36° Fica revogado o Decreto nº 19.632/15 que concedeu gratificação ao **Sr. MARCIO SAKAJIRI TARRAN.**
- Art. 37º Fica revogado o Decreto nº 19.492/15 que concedeu gratificação ao **Sr. MIGUEL DE AQUINO.**
- Art. 38º Fica revogado o Decreto nº 19.435/15 que concedeu gratificação ao **Sr. PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA**.
- Art. 39° Fica revogado o Decreto nº 19.432/15 que concedeu gratificação ao **Sr. PEDRO OSIAS HENRIQUE**.
- Art. 40° Fica revogado o Decreto nº 18.249/13 que concedeu gratificação ao **Sr. RODINEI ALVES DE FREITAS.**
- Art. 41° Fica revogado o Decreto nº 19.493/15 que concedeu gratificação ao **Sr. ZINAQUERIB DIAS**.
- Art. 42° Fica revogado o Decreto nº 19.494/15 que concedeu gratificação a **Sr. AILTON JOAO CORREA.**
- Art. 43º Fica revogado o Decreto nº 19.945/15 que concedeu gratificação ao **Sr. CELIO LINHARES.**
- Art. 44° Fica revogado o Decreto nº 19.431/15 que concedeu gratificação ao **Sr. MARCOS ANTONIO SANTIAGO.**
- Art. 45° Fica revogado o Decreto nº 19.430/15 que concedeu gratificação ao **Sr. VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS.**
- Art. 46° Fica revogado o Decreto nº 18.786/14 que concedeu gratificação a **Sra. ANGELA REGINA MAIA LIMA.**
- Art. 47° Fica revogado o Decreto nº 19.194/14 que concedeu gratificação ao **Sr. ERIVELTO SILVEIRA RAIZER.**
- Art. 48° Fica revogado o Decreto nº 18.354/13 que concedeu gratificação a **Sra. FERNANDA TIZONI SANTOS.**
- Art. 49º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2.016.



Leis, Decretos, Portarias, Lieitações, Protocolos e outras nublicações Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

DECRETO Nº 20.326

Data: 12 de dezembro de 2.016.

Súmula: Revoga decretos de gratificação

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.470/15 que concedeu gratificação a **Sra. KAMILA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA**.
- Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 17.219/13 que concedeu gratificação a Sra. MARIA CATARINA LEITE DE SOUZA.
- Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14/102/10 que concedeu gratificação a **Sra. EDICLEIA CAVIQUIOLI VIEIRA.**
- Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 13.072/09 que concedeu gratificação a **Sra. GRACIOSA BENITEZ.**
- Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 18.316/13 que concedeu gratificação a **Sra. JANDIRA SILVA D OLIVEIRA.**
- Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 19.132/14 que concedeu gratificação a Sra. FRANCOISE CELI GUIMARAES KWIATKOWSKI.
- Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 20.143/16 que concedeu gratificação a **Sra. ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA.**
- Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 19.517/15 que concedeu gratificação a **Sra. GERTRUDES SILVA DE OLIVEIRA LOHMANN.**
- Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 20.148/16 que concedeu gratificação a **Sra. SILVANA GIRARDI.**
- Art. 10° Fica revogado o Decreto nº 11.719/08 que concedeu gratificação a **Sra. TANIA MARA DE SOUZA.**
- Art. 11º Fica revogado o Decreto nº 20.145/16 que concedeu gratificação a **Sra. MARCIA APARECIDA DA SILVA.**
- Art. 12º Fica revogado o Decreto nº 17.220/13 que concedeu gratificação a **Sra. MARIA ANGELINA POLIDORO SALVADOR.**
- Art. 13º Fica revogado o Decreto nº 20.146/16 que concedeu gratificação a **Sra. MARCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA.**
- Art. 14º Fica revogado o Decreto nº 20.147/16 que concedeu gratificação a **Sra. NADIA MARIA DA SILVA.**
- Art. 15° Fica revogado o Decreto nº 18.256/13 que concedeu gratificação ao **Sr. VALMOR CHAVES.**
- Art. 16º Fica revogado o Decreto nº 19.408/15 que concedeu gratificação a **Sra. IVANISE MIRANDA DE SOUZA.**



Leis, Recretos, Portarias, Heitacões, Protocolos e outras mubileacões Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

- Art. 17° Fica revogado o Decreto nº 15.073/11 que concedeu gratificação a **Sra. MARIA APARECIDA HENRIQUE.**
- Art. 18° Fica revogado o Decreto nº 20.144/16 que concedeu gratificação a **Sra. FLAVIANE HUPALO DE JESUS PACHECO.**
- Art. 19º Fica revogado o Decreto nº 20.142/16 que concedeu gratificação a **Sra. ANDREIA FISCHER ALVES** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 20° Fica revogado o Decreto nº 19.947/16 que concedeu gratificação ao **Sr. MARCELO RISKALLA PIMENTA.**
- Art. 21° Fica revogado o Decreto nº 15.801/12 que concedeu gratificação a **Sra. LUANA CRISTINA ALVES.**
- Art. 22º Fica revogado o Decreto nº 20.149/16 que concedeu gratificação ao **Sr. MARLEY ESSER.**
- Art. 23º Fica revogado o Decreto nº 11724/08 que concedeu gratificação a **Sra. SORAYA CRISTINA DO VALLE.**
- Art. 24° Fica revogado o Decreto nº 19.313/15 que concedeu gratificação a **Sra. VALDILHANE SABOTTA ZAPORA.**
- Art. 25° Fica revogado o Decreto nº 19.558/15 que concedeu gratificação ao **Sr. ADENILSON JOSE CORREA.**
- Art. 26° Fica revogado o Decreto nº 18.184/13 que concedeu gratificação ao **Sr. DANILO ARCEGA DE SOUZA.**
- Art. 27° Fica revogado o Decreto nº 19.560/15 que concedeu gratificação ao **Sr. DIRCEU CRISPIM DE LARA.**
- Art. 28º Fica revogado o Decreto nº 18.659/14 que concedeu gratificação a **Sra. DIRCEU DO NASCIMENTO.**
- Art. 29° Fica revogado o Decreto nº 18.186/13 que concedeu gratificação a **Sra. DIRLENE MARA DE PAULA.**
- Art. 30° Fica revogado o Decreto nº 19.561/15 que concedeu gratificação ao **Sr. EDINALDO TILLER.**
- Art. 31° Fica revogado o Decreto nº 19.562/15 que concedeu gratificação ao **Sr. FELIPE NASCIMENTO TILLER.**
- Art. 32º Fica revogado o Decreto nº 19.619/15 que concedeu gratificação a **Sra. FLAVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO**.
- Art. 33° Fica revogado o Decreto nº 19.596/15 que concedeu gratificação ao **Sr. IVAN SANTANA.**
- Art. 34° Fica revogado o Decreto nº 19.566/15 que concedeu gratificação ao **Sr. JOAQUIM SILVEIRA DA COSTA NETO.**
- Art. 35° Fica revogado o Decreto nº 19.568/15 que concedeu gratificação ao **Sr. JOSE CARLOS GONCALVES CARNEIRO.**



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Art. 36º - Fica revogado o Decreto nº 19.569/15 que concedeu gratificação ao **Sr. JOSE DOS SANTOS.**

Art. 37º - Fica revogado o Decreto nº 19.570/15 que concedeu gratificação ao **Sr. JULIO CESAR DE LEAO.**

Art. 38° - Fica revogado o Decreto nº 19.571/15 que concedeu gratificação ao **Sr. LEONALDO TILLER.**

Art. 39° - Fica revogado o Decreto nº 19.572/15 que concedeu gratificação ao **Sr. LEONILDO CARNEIRO.**

Art. 40° - Fica revogado o Decreto nº 19.573/15 que concedeu gratificação a **Sra. LUIZ CARLOS MIGUEL.**

Art. 41° - Fica revogado o Decreto nº 20.156/16 que concedeu gratificação a **Sra. LUIZ XAVIER CARNEIRO.**

Art. 42° - Fica revogado o Decreto nº 19.574/15 que concedeu gratificação a **Sr. MARIO JOSE RAIZER.**

Art. 43° - Fica revogado o Decreto nº 19.575/15 que concedeu gratificação ao **Sr. NIVALDO NUNES DA SILVA.**

Art. 44° - Fica revogado o Decreto nº 19.512/15 que concedeu gratificação ao **Sr. OSNI BENTO.**

Art. 45° - Fica revogado o Decreto nº 20.209/16 que concedeu gratificação ao **Sr. REALCI JOSE DOS SANTOS.**

Art. 46° - Fica revogado o Decreto nº 19.577/15 que concedeu gratificação ao **Sr. REGINALDO TILLER.**

Art. 47° - Fica revogado o Decreto nº 19.578/15 que concedeu gratificação ao **Sr. REINALDO TILLER.**

Art. 48° - Fica revogado o Decreto nº 19.579/15 que concedeu gratificação ao **Sr. SERGIO COLACO DE SOUZA.**

Art. 49° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de dezembro de 2.016.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

DECRETO Nº 20.327

Data: 12 de dezembro de 2.016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MOTIVADOS PELO , SUPERAVIT DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS, PARA ATENDER AS DESPESAS COM PRVOVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO GUARAPREV".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis n° 4.320/64 e lei orçamentária 1.659/15, <u>DECRETA:</u>

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 958.000,00 (Novecentos e cinqüenta e oito mil de reais), motivados pelo Superávit Financeiro por Fontes de recursos vinculados, conforme prevê artigo 5.°, § 1, 2, 3 e 4 da lei Municipal 1.659/15 e artigo 43 § 1° Inciso I, II, II da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PORE FONTES DE RECURSOS VINCULADOS EM 31.12.2015

R\$ 958.000,00

90 – GUARAPREV	
90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA	
09.272.00621-108 – PAGAMENTOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	841.000,00
REMUNERADA E REFORMAS	
000100 - 0.2.00.000040 - Regime Próprio de Previdência Social -	
Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	
90 – GUARAPREV	
90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA	
09.272.00621-108 – PAGAMENTOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	117.000,00
000110 - 0.2.00.000040 - Regime Próprio de Previdência Social -	·
Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	

TOTAL GERAL ART. 5º	958.000.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo acima:

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos em 01 de Dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 12 de Dezembro de 2016.





Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

PORTARIAS

Portaria Nº 9.898

Data: 18 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **AZURI AGOSTINHO MIRANDA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016589/16 de 04/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) AZURI AGOSTINHO MIRANDA.

Ficha Funcional nº 2889 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04 de Novembro de 2.016 com término em 01 de Fevereiro de 2.017 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.919

Data: 06 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde o(a)

servidor(a) SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 017458/16 de 23/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ**.

Ficha Funcional nº 1060 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2.016 com término em 07 de Dezembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.016.





Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Portaria Nº 9.920

Data: 06 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde o(a) servidor(a) TAINARA EUNICE SMECK MACHADO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 017298/16 de 21/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **TAINARA EUNICE SMECK MACHADO.**

Ficha Funcional nº 5478 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2.016 com término em 01 de Dezembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

Portaria Nº 9.921

Data: 06 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARIANA RIBEIRO DOMINGUES.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 017296/16 de 21/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) MARIANA RIBEIRO DOMINGUES.

Ficha Funcional nº 5498 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19 de Novembro de 2.016 com término em 28 de Novembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.016.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Portaria Nº 9.922

Data: 06 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **CLAUDEMIR EDSON MARÇAL**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 017207/16 de 18/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **CLAUDEMIR EDSON MARÇAL.**

Ficha Funcional nº 1059 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08 de Novembro de 2.016 com término em 26 de Novembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **08 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

Portaria Nº 9.923

Data: 06 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **THAYNARA RAMOS VENANCIO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 017186/16 de 17/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **THAYNARA RAMOS VENANCIO.**

Ficha Funcional nº 5684 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 16 de Novembro de 2.016 com término em 25 de Novembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.016.





Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Portaria Nº 9.924

Data: 06 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde o(a) servidor(a) ENEIDA SILVA WASILEWSKI NOGUEIRA. A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 017495/16 de 23/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ENEIDA SILVA WASILEWSKI NOGUEIRA.**

Ficha Funcional nº 3632 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 21 de Novembro de 2.016 com término em 30 de Novembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.925

Data: 06 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde o(a) servidor(a) ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 017158/16 de 17/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES.**

Ficha Funcional nº 4376 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 16 de Novembro de 2.016 com término em 30 de Novembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de dezembro de 2.016.





Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Portaria Nº 9.926

Data: 07 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **ADILSON ANTÔNIO SOARES DA SILVA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 017844/16 de 01/12/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) ADILSON ANTÔNIO SOARES DA SILVA.

Ficha Funcional nº 4852 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 23 de Novembro de 2.016 com término em 22 de Dezembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.927

Data: 07 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **THAYNARA RAMOS VENANCIO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 017808/16 de 30/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) THAYNARA RAMOS VENANCIO.

Ficha Funcional nº 5684 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30 de Novembro de 2.016 com término em 19 de Dezembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **30 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 2.016.





Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Portaria Nº 9.928

Data: 07 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde o(a) servidor(a) BERNADETE DA FÁTIMA LEITE MACEDO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 017803/16 de 30/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) ADILSON ANTÔNIO SOARES DA SILVA.

Ficha Funcional nº 3067 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25 de outubro de 2.016 com término em 23 de Dezembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de outubro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.929

Data: 07 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **KATIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N $^{\circ}$ 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob n $^{\circ}$ 017760/16 de 29/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) KATIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO.

Ficha Funcional nº 4751 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04 de Novembro de 2.016 com término em 01 de Fevereiro de 2.017 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 2.016.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Portaria Nº 9.930

Data: 07 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **GIOVANA SILVA DE SOUZA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N $^{\circ}$ 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob n $^{\circ}$ 017712/16 de 29/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) GIOVANA SILVA DE SOUZA. Ficha Funcional nº 2887 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29 de Novembro de 2.016 com término em 13 de Dezembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

Portaria Nº 9.931

Data: 07 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a)**DANIELI PASSOS DE SOUZA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 017738/16 de 29/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) DANIELI PASSOS DE SOUZA. Ficha Funcional nº 2821 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 23 de Novembro de 2.016 com término em 12 de Dezembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 2.016.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Portaria Nº 9.932

Data: 07 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a)**ROSA ERVINA DOS SANTOS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N $^{\circ}$ 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob n $^{\circ}$ 017735/16 de 28/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) ROSA ERVINA DOS SANTOS. Ficha Funcional nº 915 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 28 de Novembro de 2.016 com término em 07 de Dezembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

Portaria Nº 9.933

Data: 07 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a)**LILIANE GONÇALVES FERREIRA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 017561/16 de 25/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **LILIANE GONÇALVES FERREIRA.**

Ficha Funcional nº 2767 E 3603 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 24 de Novembro de 2.016 com término em 12 de Dezembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 2.016.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Portaria Nº 9.934

Data: 07 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a)**ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 017637/16 de 28/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a **ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS**.

Ficha Funcional nº 1349 E 2235 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22 de Novembro de 2.016 com término em 06 de Dezembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.935

Data: 07 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a)**SOLANGE KASPECHAK ANACLETO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 017693/16 de 28/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a SOLANGE KASPECHAK ANACLETO.

Ficha Funcional nº 2261 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25 de Novembro de 2.016 com término em 24 de Dezembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 2.016.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Portaria Nº 9.936

Data: 07 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde o(a) servidor(a) ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 017707/16 de 29/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES**.

Ficha Funcional nº 4376 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29 de Novembro de 2.016 com término em 13 de Dezembro de 2.016 conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de dezembro de 2.016.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal

Portaria Nº 9.937

Data: 08 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família ao servidor EDUARDO ELIAS KHOURY".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 16367/16 de 28/10/2.016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EDUARDO ELIAS KHOURY"., Ficha Funcional nº 1960, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 08 de Novembro de 2.016 com término em 07 de dezembro de 2.016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **08 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 08 de dezembro de 2016.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Portaria Nº 9.938

Data: 09 de dezembro de 2.016.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família ao servidor NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 017353/16 de 21/11/2.016, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR**".

Ficha Funcional nº 4999, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 16 de Novembro de 2.016 com término em 05 de Dezembro de 2.016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **16 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 09 de dezembro de 2016.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 008

Data: 13 de dezembro de 2016.

Súmula: Aprova a Planta Genérica de Valores - PGV do Município de Guaratuba, define critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal de Guaratuba, sanciono a seguinte lei complementar.

CAPÍTULO I

DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

- **Art.** 1ºFica instituída a Planta Genérica de Valores do Município de Guaratuba, constante nos Anexo I eII desta Lei.
- **Art. 2º**Para efeitos de tributação, a apuração dos valores venais dos imóveis do Município de Guaratuba será processada de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA APURAÇÃO DOS VALORES VENAIS

Seção I

Do valor venal dos terrenos

- **Art. 3º**Os valores venais territoriais serão calculados de acordo com a metodologia apresentada no Anexo I desta Lei.
- **Art. 4**°Os valores venais territoriais estarão sujeitos a constantes atualizações de acordo com os fatores de valorização ou desvalorização que sofram através do Sistema de Cálculo da Planta Genérica de Valores de Guaratuba, utilizando a metodologia do Anexo I.

Parágrafo Único: Para atualização dos valores da PGV, os dados utilizados como valorizadores, desvalorizadores e fatores de homogeneização, deverão ser sempre atualizados quando do acréscimo, decréscimo ou alterações destes dados decorrentes de alterações advindas do impacto das obras executadas pelo poder público, implantação de



Leis, Recretos, Portarias, Heitacões, Protocolos e outras nublicacões Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

equipamentos que valorizam as propriedades urbanas ou de fatores que impliquem na desvalorização.

Art. 5ºOs imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU não integrantes da Planta Genérica de Valores terão a apuração de seu valor venal territorial, para fins tributários, realizada pela Diretoria de Arrecadação, após parecer fundamentado da Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba.

Subseção I

Dos condomínios edilícios horizontais

- **Art.** 6º Os valores por metro quadrado dos terrenos localizados em condomínios edilícios horizontais residenciais serão apurados mediante a multiplicação do valor unitário por metro quadrado da zona de valor à qual pertence o imóvel, pelo coeficiente de correção.
- § 1º O coeficiente de correção corresponde ao resultado da divisão da área total das unidades autônomas de propriedade exclusiva, pela área total do condomínio.
- § 2º O valor venal territorial das unidades autônomas de condomínios edilícios horizontais será obtido pela multiplicação do valor apurado de acordo com o *caput* deste artigo, pelo resultado da soma da área territorial da unidade autônoma com a respectiva fração ideal da área territorial comum a todos os condôminos.
- **Art.** 7°Os condomínios edilícios consistem na existência, em edificações, de partes que são propriedade exclusiva, e partes que são propriedade comum dos condôminos, conforme dispõem os Artigos 1.331 a 1.358 do Código Civil -Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Parágrafo Único. Considera-se condomínio edilício horizontal o condomínio dotado de unidades autônomas, que se constituem em térreas ou assobradadas.

Seção II

Do valor venal das edificações

- **Art. 8º**A classificação de edificações será obtida a partir dos critérios e orientações estabelecidos na metodologia apresentada do Anexo I.
- **Art.** 9ºEntende-se por área edificada aquela delimitada pelos contornos das faces externas das paredes ou dos pilares da edificação, considerando as áreas computáveis de acordo com a Lei Municipal de nº 1. 164, de 14 de novembro de 2005 (Zoneamento e Uso e Ocupação



Leis, Decretos, Portarias, Heitacões, Protocolos e outras nublicacões. Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

do Solo) ou por outra que venha a substituí-la.

- **Art. 10.** A classificação das edificações será individual quando houver mais de uma edificação por lote ou inscrição imobiliária municipal.
- **Art. 11.** O valor venal da edificação é o obtido pelo resultado da multiplicação de sua área em metros quadrados pelos respectivos valores unitários por metro quadrado, fixados conforme previsto no Anexo I.

Seção III

Do valor venal dos imóveis

Art. 12. O valor venal dos imóveis corresponde ao resultado da soma dos valores venais territorial e da edificação.

Parágrafo Único. Nos casos de condomínios edilícios, horizontais ou verticais, os valores venais serão calculados na forma do caput acrescido, ainda dos valores relativos as respectivas frações ideais dos terrenos e/ou das edificações.

CAPÍTULO III

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Seção I

Das revisões do valor venal

Subseção I

Do processo de avaliação especial de terrenos

- **Art. 13.** Em caso de terrenos desvalorizados em função de fatores que os depreciem poderá ser adotado processo de avaliação especial, nas seguintes hipóteses:
 - I-localização em áreas de risco, conforme mapeamento da Defesa Civil;
 - II -conformação topográfica desfavorável;
 - III -ocorrência de áreas de preservação permanente -APPs;
 - IV -fenômenos geológico-geotécnicos adversos;
 - V-outras causas que impossibilitem seu pleno aproveitamento ou desvalorizem o



Leis, Recretos, Portarias, Heitacões, Protocolos e outras nublicacões Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

imóvel.

- **§ 1º** O processo de avaliação especial será iniciado mediante requerimento fundamentado do contribuinte, a ser protocolado até a data de vencimento da parcela única do IPTU daquele exercício, devidamente instruído, contendo fotografias e plantas e/ou croquis ilustrativos.
- § 2º Caso o requerimento descrito no parágrafo anterior seja protocolizado após o prazo limite, eventual fator de depreciação somente produzirá efeitos no exercício fiscal seguinte.
- **Art. 14.** A Comissão de Valores Imobiliários, observando parâmetros técnicos determinados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, emitirá parecer fundamentado, sugerindo o deferimento ou indeferimento da revisão do valor venal, aplicável ao caso, para fins de lançamento de IPTU, até o limite de 80% (oitenta por cento), aplicando-se o Fator Especial de Depreciação, descrito na Metodologia (ANEXO I).

Parágrafo Único. O processo de avaliação especial deverá ser analisado pelo Diretor do Departamento de Arrecadação e ser submetido à aprovação do Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento.

- **Art. 15.** Da decisão do Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento caberá recurso ao Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba, nos termos dos artigos 303 e seguintes do Código Tributário Municipal Lei Complementar Municipal nº 1 de 12 de novembro de 2008.
- § 1º Ao recurso previsto no *caput* deste artigo deverá obrigatoriamente ser anexado laudo técnico de avaliação do imóvel nos casos de terrenos com mais de 1000 m² (um mil metros quadrados).
- § 2º O laudo técnico de avaliação do imóvel deverá conter fotografias e plantas e/ou croquis ilustrativos, e ser fundamentado em normas registradas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT e do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia IBAPE.
- § 2º O laudo mencionado no § 1º deverá estar assinado por profissional habilitado no Conselho Regional de Engenhariae Agronomia do Estado do Paraná -CREA, devendo ser anexada cópia da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART.
- **Art. 16.** A Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba poderá solicitar, sempre que julgar necessário, que o processo de avaliação especial seja instruído com laudo técnico, na forma prevista no artigo anterior.



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

Subseção II

Da revisão das edificações

- **Art. 17.** O contribuinte poderá requerer, a qualquer tempo, a revisão cadastral do imóvel, quanto à área edificada, sua categoria e padrão construtivo, para fins de apuração do valor venal da edificação, mediante preenchimento de formulário específico.
- § 1º Para efeitos de revisão do lançamento do IPTU do exercício em curso, o requerimento deverá ser protocolado até o vencimento da parcela única daquele tributo, devidamente instruído.
- § 2ºO requerimento será analisado pela Comissão de Valores Imobiliários, após levantamento realizado pelo Departamento de Urbanismo com base em documentos ou vistoria do imóvel, que emitirá parecer fundamentado, sugerindo o deferimento ou indeferimento da revisão do valor venal.
- § 3º A Comissão de Valores Imobiliários, no caso de opinar pelo deferimento da revisão do valor venal, indicará o percentual de desconto, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do valor venal da edificação.
- **§ 4º** O processo de revisão cadastral do imóvel deverá ser analisado pelo Diretor do Departamento de Arrecadação, e submetido à decisão do Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento.
- **Art. 18.** Da decisão do Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, caberá recurso ao Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba, nos termos dos artigos 303 e seguintes do Código Tributário Municipal Lei Complementar Municipal nº 1 de 12 de novembro de 2008.
- **§** 1º Ao recurso previsto no *caput* deste artigo deverá obrigatoriamente ser anexado laudo técnico de avaliação do imóvel nos casos de edificações com mais de 300 m² (trezentos metros quadrados).
- § 2ºO laudo técnico de avaliação da edificação erigida sobre o imóvel deverá conter fotografias e plantas e/ou croquis ilustrativos, e ser fundamentado em normas registradas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT e do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia -IBAPE.
- § 3ºO laudo mencionado no § 1º deverá estar assinado por profissional habilitado no Conselho Regional de Engenhariae Agronomia do Estado do Paraná -CREA, devendo ser



Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

anexada cópia da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART.

Art. 19. A Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba poderá solicitar, sempre que julgar necessário, que o processo de revisão cadastral do imóvel seja instruído com laudo técnico, na forma prevista no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 20.** A forma e as datas de pagamento do IPTU serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
 - **Art. 21.** São partes integrantes e indissociáveis desta Lei:
 - I -Anexo I: METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PGV
 - II Anexo II: MAPA DA PGV

Parágrafo Único. Os valores do metro quadrado dos terrenos serão calculados nos moldes do Anexo I – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE GUARATUBA - PR, com os valores constantes do Anexo II – MAPA DA PGV.

- **Art. 22.** A forma e as datas de pagamento do IPTU serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
- **Art. 23.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 360 de 27 de outubro de 1983 e a Lei nº 656 de 16 de dezembro de 1991.
 - Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de dezembro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Jornal Oficia<u>l</u> de Guaratuba



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

ANEXO I

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE GUARATUBA - PR



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada N° 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

Relação de Siglas

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BCI	Boletim de Cadastro Imobiliário
CUB	Custo Unitário Básico de Construção
IGP-M	Índice Geral de Preços - Mercado
IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
NBR	Norma Brasileira
PGV	Planta Genérica de Valores
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SINDUSCON	Sindicato da Indústria da Construção Civil
ZHR	Zona Homogênea de Referência
ZR1	Zona Residencial 1
ZR2	Zona Residencial 2
ZR3	Zona Residencial 3
ZR4	Zona Residencial 4
ZR5	Zona Residencial 5
ZB	Zona Balneária
SEC1	Setor Especial de Comércio 1
SEC2	Setor Especial de Comércio 2
ZEIS	Zone Especial de Interesse Social
ZPHC	Zona de Preservação Histórico-Cultural
SES	Setor Especial de Serviços
ZT	Zona de Transição
ZPRA	Zona de Preservação Ambiental



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

Sumário

L	IN	ITRODUÇÃO3	
	1.1	IMPORTÂNCIA DA PLANTA DE VALORES	3
	1.2	BASE PARA A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	
	1.3	FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES	
2	ΑT	TIVIDADES PARA A CONSTRUÇÃO DA PGV6	
	2.1	Organização e Planejamento das atividades	6
	2.2	LEVANTAMENTO DOS TEMAS DE HOMOGEINIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO	
	2	2.1 Planejamento:	7
	2	2.2 Levantamentos:	8
	2.3	CRIAÇÃO DAS CAMADAS DOS TEMAS DE HOMOGEINIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO EM AMBIENTE SIG	8
	2.4	PESQUISA DE MERCADO IMOBILIÁRIO	8
	2.4	4.1 Planejamento:	
	2.4	4.2 Pesquisa de Mercado Imobiliário	
	2.5	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	2	5.1 Mapeamento das Zonas Homogêneas de Referência (ZHR)	
	2	5.2 Transposição dos valores da pesquisa de mercado	
	2	5.3 Definição dos fatores de valorização e desvalorização:	
		2.5.3.1 Fatores de Zoneamento:	
		2.5.3.2 Fatores urbanísticos	
		2.5.3.3 Pólos de Valorização 2.5.3.4 Eixos de Valorização	
		2.5.3.5 Pólos de Desvalorização	
	2.	5.4 Análise das faces de quadra pela incidência dos fatores de valorização:	
		5.5 Criação de Grupos de Referência para obtenção do valor do 1% do valor do metro quadrado de cad	
	Zo	ona Homogênea de Referência	
	2.6	OBTENÇÃO DOS VALORES DOS TERRENOS POR FACE DE QUADRA	
	2.7	ESTIMATIVA FINAL DOS VALORES DOS TERRENOS	24
	2.	7.1 Fator Forma	24
	2.	7.2 Fator Esquina	25
	2.	7.3 Fator Especial de Depreciação	26
	2.8	Criação da Sistemática de atualização dos valores dos terrenos	26
	2.9	DEFINIÇÃO DOS PADRÕES CONSTRUTIVOS E CÁLCULO DO VALOR DAS EDIFICAÇÕES	26
		2.9.1.1 Custo de Reprodução e CUB	26
		2.9.1.2 Padrões Construtivos	
		2.9.1.3 Tipo de Ocupação	
		2.9.1.4 Valores do CUB utilizado para cada Tipo de Ocupação e Padrão Construtivo	
	2.10	•	
	2.10	VALOR VENAL DO IMÓVEL	29
		UICTEC CINALI A CÔFC E DECONATADA CÔFC	



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs

1 INTRODUÇÃO

A Planta Genérica de Valores (PGV) dos imóveis urbanos é um instrumento fundamental da política tributária municipal que determina o valor sobre o qual incidem as alíquotas do IPTU definidas pelo Código Tributário. O IPTU representa, para a maioria dos municípios, uma das fontes de receita própria de maior expressão econômica. Sua base de cálculo é o valor venal do imóvel (Art. 33 do Código Tributário Nacional - Lei n 5.172/66). A definição deste valor é o objeto da PGV.

As plantas de valores são plantas da área urbana e/ou expansão urbana da cidade, inicialmente constituídas por Zonas Homogêneas de Referência (ZHR), advindas dos valores de mercado das unidades territoriais urbanas. Sobre as ZHR são assinalados, em cada conjunto de lotes referentes a cada trecho de via, pelas suas face de quadra, os valores do metro quadrado dos terrenos, em função de suas características e valores de mercado semelhantes, advindos dos fatores de valorização/desvalorização existentes em cada zona.

Estes fatores básicos, descritos na presente metodologia, são inerentes às características da ocupação do solo de cada cidade. Atendem a critérios técnicos e critérios da expansão urbana em relação ao centro tradicional. Os valores resultantes para cada face de quadra são calibrados por outras variáveis que impactam os valores imobiliários, como, por exemplo, a forma do terreno e sua localização na quadra, para definição do valor final individualizado por lote, conforme descrito na presente metodologia.

1.1 IMPORTÂNCIA DA PLANTA DE VALORES

Propicia a aferição do valor das propriedades urbanas sobre os quais incide o IPTU de acordo com
as normas definidas pelo Código Tributário, que resultam nas receitas de Imposto Predial e
Territorial Urbano (IPTU);
Contribui para o sucesso do mercado imobiliário local;
Promove a justiça tributária;
Fornece as bases para transações imobiliárias através do conhecimento dos valores de mercado
dos imóveis;
Propicia a distribuição dos valores venais conforme as condições físicas e locacionais dos imóveis
urbanos, considerando também os valores praticados no mercado imobiliário;
Fornece insumos para a prática de políticas públicas que envolvam principalmente os instrumentos
do Estatuto da Cidade, tais como a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do
Potencial Construtivo, IPTU Progressivo no Tempo, assim como fornece as bases legais para
desapropriações, processos para regularizações fundiárias, entre outros.

O valor venal dos imóveis de uma cidade pode ser atualizado por lei, mas não por decreto municipal, podendo os valores resultantes da aplicação desta Metodologia aprovada pela Lei da PGV serem corrigidos monetariamente pelo índice definido nacionalmente (IGP-M).



Leis. Decretos. Portarias. Licitações. Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs

No caso da presente PGV, a atualização será continuada, caso seja efetuada a integração com o Sistema de Gestão Tributária Municipal, sendo que as benfeitorias executadas pelo poder público ou pela iniciativa privada serão introduzidas na lógica da PGV e os valores dos terrenos automaticamente atualizados em função das benfeitorias e demais variáveis que a compõem. Portanto, a abordagem metodológica deste modelo proposto, promove o **retorno dos recursos empregados pelo poder público em obras de infraestrutura urbana** através da consideração das mesmas como critérios de valorização imobiliária, dentre outros fatores que compõem seu cálculo.

Na Lei da PGV, além da metodologia de cálculo dos valores aprovada, será também legislada sua atualização pelos mesmos critérios metodológicos, em função da dinâmica do crescimento urbano que agrega fatores positivos e negativos ao valor das propriedades.

Uma forma complementar para a atualização da PGV é a realização de nova pesquisa de mercado que impacta o fator de homogeneização das áreas de referência e a composição dos valores venais dos terrenos.

1.2 BASE PARA A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

A metodologia atendeu aos preceitos legais que regem a matéria, tais como:

- Norma Brasileira (NBR) 14653/2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Legislação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo aprovado no Decreto Estadual 10.855 de 2014.

Avaliação dos **terrenos urbanos** pelo **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** como descrito na NBR 14653/2:

No planejamento de uma pesquisa, o que se pretende é a composição de uma amostra representativa de dados de mercado de imóveis com características, tanto quanto possível, semelhantes às do avaliando, usando-se toda a evidência disponível. Esta etapa – que envolve estrutura e estratégia da pesquisa – deve iniciar-se pela caracterização e delimitação do mercado em análise, com o auxílio de teorias e conceitos existentes ou hipóteses advindas de experiências adquiridas pelo avaliador sobre a formação do valor.

Na estrutura da pesquisa são eleitas as variáveis que, em princípio, são relevantes para explicar a tendência de formação de valor e estabelecidas as supostas relações entre si e com a variável dependente.

A estratégia de pesquisa refere-se à abrangência da amostragem e às técnicas a serem utilizadas na coleta e análise dos dados, como a seleção e abordagem de fontes de informação, bem como a escolha do tipo de análise (quantitativa ou qualitativa) e a elaboração dos respectivos instrumentos para a coleta de dados (fichas, planilhas, roteiros de entrevistas, entre outros). (ABNT NBR, 2011)

O primeiro passo foi a delimitação do mercado em análise, o perímetro urbano da cidade de Guaratuba, sendo o grupo amostral os terrenos à venda disponíveis nas imobiliárias que operam na cidade, listadas no Item 2.4. Em conjunto com a Prefeitura de Guaratuba foram definidas as variáveis que influenciam no valor do terreno e sua reprodução em Zonas Homogêneas de Referência.

Definidas as ZHR, são consideradas as demais benfeitorias e variáveis que valorizam ou desvalorizam os terrenos, conforme abordado no capítulo 2.5 da presente metodologia.



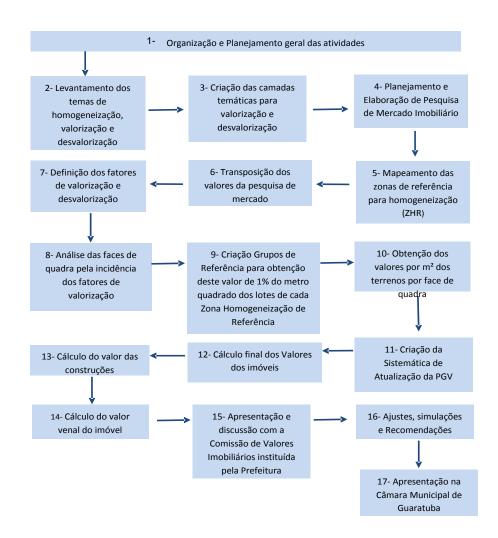
Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Para a avaliação das áreas construídas foi adotado o **Método do Custo de Reprodução** (NBR ABNT 14.653-1, 2001), que possibilita a obtenção dos valores das edificações com base no custo que teria a sua construção nos dias de hoje aos preços correntes no mercado (Item 2.9). Para Guaratuba toma-se como referência o Custo Unitário Básico (CUB), elaborado pelo SINDUSCON-PR, para os distintos padrões de edificações, vigente à época do cálculo da PGV. Para a seleção e aplicação do valor do CUB apropriado, identificam-se os padrões construtivos praticados na cidade constantes no Sistema de Tributação, a partir do Cadastro Técnico.

1.3 FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES

A elaboração da PGV possui o seguinte fluxograma de atividades:



5



Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs

2 ATIVIDADES PARA A CONSTRUÇÃO DA PGV

2.1 Organização e Planejamento das atividades

O Sistema de Informação Geográfica da PGV em ambiente de geoprocessamento permite a atualização da PGV através da integração a sistemas gerenciais existentes, que controlam as intervenções físicas na cidade, advindas do cotidiano da gestão municipal, como infraestrutura, dentre outras variáveis que integram a metodologia de cálculo contida na PGV.

Inicialmente são criadas as camadas que fornecerão informações de caráter geral, acerca do município:

- Camada de quadras;
- Camada de lotes;
- Camada de eixos.

Os atributos (descritores) das camadas acima, são obtidos das seguintes fontes:

Quadras: base geográfica elaborada em 2010 a partir do Cadastro Técnico Municipal contido no Banco de Dados do Sistema de Tributação e atualizada para os bairros de Caieiras e Prainha;

Lotes: idem fonte acima;

Eixos: elaborados em 2010 a partir de levantamento de campo executado.

Inicialmente são criadas camadas básicas que compõem a espacialização das zonas homogêneas de referência, a saber:

- Áreas com faixas de distâncias uniformes ao polígono da área central;
- Zonas de Uso e Ocupação do Solo vigentes. (Decreto Estadual 10.855/2014)

O recorte das áreas de distâncias uniformes a partir do polígono central sobreposto as Zonas de Uso e Ocupação do Solo define as Zonas Homogêneas de Referência dos valores venais dos terrenos, aqui entendidas como zonas que possuem em comum as duas variáveis espaciais supracitadas.

O polígono central, definido em conjunto com a Prefeitura, tem como função identificar dentro da área central um polígono de maior concentração de serviços. Desta forma, as áreas com faixas de distâncias iguais a este polígono da área central, possuem acesso uniforme aos bens e serviços ofertados pela região.

Em relação às Zonas de Uso e Ocupação do Solo vigentes, definidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo, estas valorizam os terrenos em função das variáveis: usos permitidos e os parâmetros de uso e ocupação do solo, tais como taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e número de pavimentos.

O Sistema de Informações da PGV possui, ainda, outras camadas que instrumentarão a definição dos valores venais dos imóveis urbanos da cidade de Guaratuba através de informações de caráter urbanístico geral, que são as camadas que servem como elementos de valorização ou desvalorização dos lotes, nomeadas a seguir:

A)	Fatores	urbanísticos
----	----------------	--------------

☐ Infraestrutura e Serviços;



Leis. Decretos. Portarias. Licitações. Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada N° 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

		Tipo de pavimentação.
B)	Fat	rores de Valorização:
		Equipamentos públicos;
		Polos turísticos de valorização;
		Principais pontos comerciais;
		Eixos de valorização (Avenida 29 de Abril, vias principais, praias e baía).
C)	Fat	ores de Desvalorização:
		Estações de Tratamento de Esgoto;
		Favelas;
		Áreas de risco;
		Áreas de crime;
		Cemitérios.
da	alte	orma, será possível a atualização dos valores dos imóveis urbanos da cidade de Guaratuba, quando ração do zoneamento, implantação de nova infraestrutura ou equipamento público, ou demais eis urbanas que compõem o cálculo da PGV.
2.2	2 1	Levantamento dos temas de homogeinização, valorização e desvalorização
2.2	2.1	Planejamento:
dad	dos f	anejamento do levantamento de campo das variáveis que integram a PGV buscou-se inicialmente os fornecidos pela Prefeitura, assim como aqueles passíveis de serem obtidos através da carta imagem. eles:
		Quadras e lotes - levantadas a partir do mapeamento;
		Zonas de uso e ocupação do solo — extraída da Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente e demais alterações (Decreto Estadual 10.855/2014), esta camada contém, como atributos associados, os parâmetros principais de cada zona (coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, usos permitidos e número máximo de pavimentos, área máxima do lote);
		Infraestrutura e Serviços- Foram fornecidos para a empresa os seguintes temas: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Coleta de Lixo. As demais infraestruturas foram levantadas em campo;
		Favelas- delimitadas pela Prefeitura;
		Áreas de risco- delimitações fornecidas pela Defesa Civil;
		Áreas de crime- delimitadas pela Prefeitura.
		Equipamentos públicos- principais equipamentos de educação e saúde (listagem fornecida pela
		Prefeitura);





Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs

Principais pontos comerciais- localização dos pontos comerciais de maior porte e importância do Município (analisados em conjunto com a Prefeitura – supermercados de grande porte e agências bancárias);

2.2.2 Levantamentos:

Os temas levantados em campo foram:

- ☐ Infraestrutura e Serviços classificados por trecho em levantamento (arborização, iluminação, energia elétrica, drenagem- bocas de lobo, pavimentação, pontos de ônibus);
- Pesquisa Imobiliária: pesquisa de valores imobiliários de terrenos vagos nas principais imobiliárias que atuam no Município de Guaratuba.

São levantados e analisados, considerando sua existência ou não por trecho de via, os postes de iluminação e energia, arborização, bocas de lobo e pavimentação. Os pontos de ônibus, equipamentos, serviços, polos turísticos de valorização e pontos de desvalorização são levantados e analisados considerando sua localização e áreas de influência.

Adicionalmente foi feita a pesquisa imobiliária, detalhada no item 2.4.

2.3 Criação das camadas dos temas de homogeinização, valorização e desvalorização em ambiente SIG

Cada um dos temas levantados é inserido em ambiente SIG em camadas específicas para cada um deles. Cada camada existente no sistema incide isoladamente em cada face de quadra, para aplicação dos índices descritos nesta metodologia, e são todas passíveis de atualização quando necessário.

2.4 Pesquisa de mercado imobiliário

A pesquisa do mercado imobiliário é essencial para que, a partir do universo dos terrenos vagos disponíveis para venda, se possa definir valores amostrais para o metro quadrado de lotes em diferentes localizações da área urbana de Guaratuba.

A pesquisa foi elaborada a partir de consultas a imobiliárias atuantes no município, onde foram registrados todos os terrenos vagos a venda nessas empresas.

2.4.1 Planejamento:

De acordo com a NBR 14653-2:

8.2.1.3.2. O Levantamento de dados tem como objetivo a obtenção de uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado no qual o imóvel avaliando esteja inserido e constitui a base do processo avaliatório. Nesta etapa o engenheiro de avaliações investiga o mercado, coleta dados e informações confiáveis preferencialmente a respeito de negociações realizadas e ofertas contemporâneas à data de referência da avaliação, com suas principais características econômicas, físicas e de localização. (ABNT NBR, 14653-2/2011)



Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

A pesquisa do mercado imobiliário para definição dos valores básicos unitários dos lotes urbanos é elaborada buscando exaurir o universo existente de terrenos disponíveis no mercado de vendas. Para elaboração da pesquisa são levantadas as principais imobiliárias locais e os principais dados imobiliários a serem coletados.

Imobili	árias pesquisadas:
	APOLAR IMÓVEIS;
	AZEVEDO CORRETOR DE IMÓVEIS;
	BOLÃO IMÓVEIS;
	CA CORRETOR DE IMÓVEIS
	CARLINHOS CORRETOR DE IMÓVEIS;
	CASTRO IMÓVEIS;
	CONCRETIZZA;
	EDUARDO ALMEIDA CORRETOR DE IMÓVEIS;
	FERREIRA IMÓVEIS;
	IMOBILIÁRIA ÁFRICA;
	LITORAL SUL IMÓVEIS;
	MAURO ALEXANDRE CORRETORES DE IMÓVEIS;
	MUELLER IMÓVEIS;
	MURASKI IMÓVEIS;
	NG CORRETORA DE IMÓVEIS
	OBJETIVA IMÓVEIS;
Dados	coletados:
	Terrenos ofertados (foram levantados 302 terrenos à venda);
	Localização dos terrenos pesquisados a partir de rua e número;
	Dimensões e área;
	Preço.

2.4.2 Pesquisa de Mercado Imobiliário

Realizada a pesquisa, os resultados são georreferenciados e inseridos no sistema. É elaborada uma planilha com os principais dados obtidos.

Para equalizar os valores de mercado será feita uma homogeneização de acordo com a ZHR e a incidência de fatores de valorização nas faces de quadra dos terrenos pesquisados, com intuito de se obter um valor de base para cada ZHR, conforme descrito no Processo de Homogeneização (Subcapítulo 2.5).



Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

Para a homogeneização dos valores será considerado 80% do preço de metro quadrado de terreno obtido na pesquisa, visto que o valor de venda de um imóvel geralmente é mais baixo que o valor anunciado em decorrência de negociações e desconstos no pagamento à vista.

2.5 Aplicação do Processo de Homogeneização

O processo de homogeneização visa equalizar os valores de mercado para definição do valor unitário de cada terreno das Zonas Homogêneas de Referência em relação às demais variáveis das características urbanas que afetam todas as faces de quadra. Para tanto são desenvolvidas as atividades contempladas neste capítulo.

2.5.1 Mapeamento das Zonas Homogêneas de Referência (ZHR)

Conforme definido anteriormente, estas zonas possuem em comum as variáveis espaciais de mesma faixa distância ao polígono da área central e mesmo zoneamento do uso e ocupação do solo.

O polígono da área central delimitado em conjunto com a Prefeitura é circunscrito pelas vias Avenida 29 de Abril, Rua José Nicolau Abagge, Rua Dr. Joaquim Menelau Torres e Rua Damião Botelho de Souza.



Figura 1: Polígono da Área Central

Fonte: Prefeitura Municipal de Guaratuba e Tese Tecnologia

A partir dos limites desta área são criadas faixas de abrangência concêntricas externas ao polígono com distâncias conforme lista descrita abaixo:



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

FAIXAS	LARGURA DA FAIXA	DISTANCIA TOTAL DO POLIGONO CENTRAL
1ª Faixa	200	Corresponde ao Polígono Central
2ª Faixa	750	750
3ª Faixa	750	1500
4ª Faixa	750	2250
5ª Faixa	750	3750
6ª Faixa	1500	5250
7ª Faixa	1500	6750
8ª Faixa	1500	8250
9ª Faixa	1500	9750
10ª Faixa	2250	12000

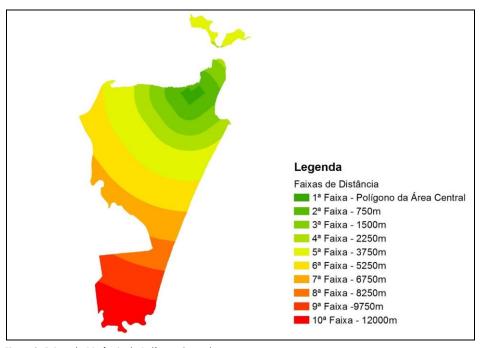


Figura 2: Faixas de Distância do Polígono Central

Fonte: Tese Tecnologia

Sobrepondo-se as faixas de distâncias iguais do polígono central e as Zonas de Uso e Ocupação do Solo vigentes, define-se as Zonas Homogêneas de Referência. Após o cruzamento das bases são aplicados critérios de filtragem nos polígonos resultantes afim de excluir áreas que não representem uma Zona Homogênea. Os filtros aplicados são:

- Eliminação filetes e polígonos minúsculos, englobando-os nas zonas correspondentes de mesmo zoneamento. Ou seja, um filtro de topologia na camada.
- Eliminação de zonas com área inferior a 5ha (50.000m²) equivalente a 5 quadras, por serem muito reduzidas para compor de fato uma Zona Homogênea.
- Eliminação de polígonos que resultam em forma de faixa muito estreita, menores que 100m de largura, independente da área.



Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs

Esses filtros não são aplicados quando as áreas representem exatamente as delimitações de uma Zona original de uso do Solo, como por exemplo ZPA do Morro do Cristo.

As áreas eliminadas são agregadas ás áreas vizinhas de mesmo zoneamento.

2.5.2 Transposição dos valores da pesquisa de mercado

Os valores dos terrenos vagos pesquisados dentro de cada ZHR são transpostos, para a obtenção do valor de 1% do metro quadrado do terreno de cada zona, que deverá ser aplicado na fórmula de cálculo.

No caso de haver ZHRs onde não existe amostra de terrenos à venda para definição do valor básico, este será definido por correlação e equiparação com zonas similares. As zonas utilizadas para equiparação dos valores são outras ZHR com Zona de Uso e Ocupação do Solo com Índice de valorização similar – ou preferencialmente igual – e inserida na mesma faixa de distância do polígono central ou adjacente à zona sem referência de valor de mercado.

Estes valores são transpostos para o SIG da PGV.

2.5.3 Definição dos fatores de valorização e desvalorização:

Para o processo de homogeneização, na construção da PGV são utilizados os fatores de valorização e de desvalorização. São eles:

2.5.3.1 Fatores de Zoneamento:

Para cálculo do Fator de Zoneamento foram utilizados como indicadores os seguintes parâmetros dispostos na Lei de Uso e Ocupação do Solo disposto no Decreto Estadual 10.855/2014:

- 1. Usos permitidos;
- 2. Taxa de Ocupação Máxima;
- 3. Coeficiente de Aproveitamento Máximo;
- 4. Número Máximo de Pavimentos;
- 5. Área Mínima do Lote.

O primeiro parâmetro foi analisado levando em conta os usos permitidos para cada zona. Para cálculo deste indicador, utilizou-se, como referência, a correlação com o custo de construção. Tomou-se por base o CUB - Custo Unitário Básico de Construção, que é o custo básico do m2 da construção para o Estado do Paraná, publicado pelo SINDUSCON/PR - Sindicato da Construção Civil do Estado do Paraná, deduzidos 50% em função dos valores reais praticados em Guaratuba.

A tipologia estabelecida para o cálculo do CUB pelo SINDUSCON-PR obedece a NBR 12.721/06 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que normatiza o cálculo do Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²), estabelecido a partir de padrões arquitetônicos atualmente praticados no mercado imobiliário. Os valores a seguir referem-se ao CUB/m², calculado de acordo com a Lei Federal nº. 4.591, de 16/12/64, e com a Norma Técnica NBR 12.721/2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de outubro de 2016. A tabela abaixo também mostra o valor utilizado para cálculo



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

para cada uso permitido na Lei de Uso e Ocupação do Solo estabelecida no decreto 10.855 de 2014 do COLIT.

USO CONSIDERADO	SIGLAS UTILIZADAS NA TABELA DO CUB	VALORES CUB-PR* (R\$)	VALORES PARA CÁLCULOS (R\$)	50% DOS VALORES PARA CÁLCULO
Habitação Unifamiliar	R1-N	1.646,99	1.646,99	823,49
	PP4-N	1.544,31		
Habitação Coletiva e/ou	R8-N	1.326,42	1.399,05**	699,52
Habitação Unifamiliar em Série	R16-N	1.326,42		
Comércio e Serviço (vicinal,	CAL8-N	1.510,26		
bairro, setorial e/ou geral) e/ou	CSL8-N	1.306,05	1.517,99**	758,99
Habitação Transitória (1 e/ou 2)	CSL16-N	1.737,68		
Indústria (1,2 e/ou3)	GI	718,80	718,80	359,40
Conjuntos Habitacionais	PIS	924,55	924,55	462,27

^{*} Referentes ao mês de outubro de 2016.

Não foram considerados os usos: Habitação Institucional, Comunitário (1 e 2), Lazer, Cultura e Culto Religioso por estes já estarem inclusos nos itens valorizadores a serem detalhados posteriormente. Os usos de Recomposição Florística com Espécies Nativas e Recuperação de Áreas Degradadas também não foram inclusos, pois não permitem edificações.

O valor deste índice foi calculado pela média de cada tipo de uso permitido e considerado (comparando o resultado com o valor médio do CUB-PR, 1.241,47 em outubro de 2016), multiplicando pelo índice referente ao número total de usos permitidos. O índice referente ao número de usos permitidos é o acréscimo de 5% a cada novo uso.

☐ Índice referente ao número total de usos permitidos:

NÚMERO DE USOS PERMITIDOS	INDICE
1	1
2	1,05
3	1,1
4	1,15
5	1,2
6	1,25
7	1,3

Exemplificando descreve-se abaixo o cálculo do índice de usos permitido da Zona Residencial 5 (ZR5):

Conforme as últimas alterações do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, os usos permitidos na ZR5 são:

^{**}Média aritmética dos valores dos usos referentes às siglas utilizadas da tabela CUB-PR.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs

USO PERMITIDO	TIPO DE USO CONSIDERADO	VALOR CUB-PR	VALOR 50% CUB-PR
HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	1.646,99	823,49
HABITAÇÃO COLETIVA TRANSITÓRIA 1	COMÉRCIO	1.517,99	758,99
HABITAÇÃO COLETIVA TRANSITÓRIA 2	COMÉRCIO	1.517,99	758,99
HABITAÇÃO INSTITUCIONAL	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL	COMÉRCIO	1.517,99	758,99
COMUNITÁRIO 1	-	-	-
COMUNITÁRIO 2	-	-	-
INDÚSTRIA TIPO 1	INDÚSTRIA	718,80	359,40

Para efeito de cálculo, cada tipo de uso é considerado apenas uma vez, sem repetição. Logo o primeiro cálculo do Índice de Uso da ZR5 é:

(VCTHU + VCTC +VCTI)	X INUP	= VMUP
3		

Onde:

VCTHU= Valor de 50% CUB considerado para Tipo de uso Habitação Unifamiliar

VCTC= Valor de 50% CUB considerado para Tipo de uso Comercial

VCTI= Valor de 50% CUB considerado para Tipo de uso Industrial

INUP= Índice do Número de Usos Permitidos

VMUP= Valor Médio por m² de Usos Permitidos

Como explicado anteriormente o INUP considera todos os usos, a fim de valorizar a variedade de usos em uma zona. Ou seja, no caso da ZR5 são permitidos 4 usos diferentes. São desconsideradas as repetições de usos como, por exemplo, Habitação Transitória 1 e Habitação Transitória 2, que são contadas apenas uma vez como Habitação Transitória. O mesmo é feito para Comércio e Serviço Vicinal e Comércio e Serviço de Bairro.

Este valor é comparado ao valor médio do CUB (R\$ 1156,33 para outubro de 2016), considerado 100%, conforme equação a seguir:

Onde:

VMUP= Valor Médio por m² de Usos Permitidos VMC= Valor Médio do CUB SINDUSCON-PR



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

IVQUP= Índice de Valorização por Quantidade de Usos Permitidos

1.488,78 = IVQUP 1.241,47

Logo,

IVQUP = 119,92

Portanto o valor de R\$ 1358,60 é corresponde a 119,92% do valor do CUB médio, ou seja, 19,92% a mais. É obtido dessa forma o valor do Índice de Valorização por Quantidade de Usos Permitidos da Zona, que no caso é 19,92 positivo para a ZR5.

ZONA	QUANTIDADE DE USOS CONSIDERADOS	INDICE USO PERMITIDOS
ZR1	3	30,96
ZR2	4	19,92
ZR3	4	22,60
ZR4	4	19,92
ZR5	4	19,92
ZB	4	36,91
SEC1	3	30,96
SEC2	3	30,96
ZEIS	3	-4,02
ZPHC	3	30,96
SES	2	-3,73
ZT	0	-2
ZPRA	0	-2

Além da valorização por quantidade de usos permitidos, também são considerados como elementos de valorização imobiliária o Coeficiente de Aproveitamento, a Taxa de Ocupação, o Número de Pavimentos e a Área Mínima do Lote. Abaixo seguem as tabelas dos índices de valorização referentes a estes parâmetros de Uso e Ocupação do Solo por zona:



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

☐ Coeficiente de Aproveitamento:

VALOR DO COEFICIENTE	INDICE
0	0
1	0

O Coeficiente de Aproveitamento máximo para a maior parte das Zonas de Uso e Ocupação do município é 1, portanto este teve seu fator de valorização igual a 0, enquanto a impossibilidade de construção em uma zona deprecia o valor em 20 pontos de valorização.

☐ Taxa de Ocupação:

VALOR DA TAXA	INDICE
0	0
0,10	0
0,20	0
0,3	0
0,4	0
0,50	0
0,60	3
0,7	6
0,75	7,5
0,8	9
0,9	12
1	15

Considerando a Taxa de Ocupação básica de 0,5, mais comum no município, foi acrescido ou decrescido do valor 3 pontos para cada variação decimal para mais ou para menos a partir do valor neutro, 0.

☐ Número de Pavimentos:

VALOR DA TAXA	INDICE
0	0
1	1
2	2
4	4
6	6
8	8
10	10

O valor do índice referente ao Número Máximo de Pavimentos em uma zona será igual ao número de pavimentos permitidos, com exceção da impossibilidade de construção, onde foi adotado -15.

Área Mínima do Lote:

VALOR DA ÁREA	INDICE
Igual a 200m²	-44
Igual ou maior que 360m²	0



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs

Foi considerado como lote mínimo básico o de 360m², sendo que a única zona onde o valor é diferente é na ZEIS, 200m². Analisando a proporcionalidade entre as áreas concluímos que um lote de 200 m² corresponde a 66% de um de 360, ou seja, 44% menor. Adotou-se então 44 como índice negativo de valorização.

Para efeito de cálculo do Índice Final de Valorização por Zona, o parâmetro usos permitidos corresponde a 50% do índice final (%) e os demais parâmetros foram considerados como correspondentes aos outros 50%, conforme fórmula a seguir:

IFVZ = $(IVQUP \times 0.5) + ((IVCA+IVTO+IVNP+IVAM) \times 0.5)$

ONDE:

IFVZ= Índice Final de Valorização por Zona

IVQUP= Índice de Valorização por Quantidade de Usos Permitidos

IVCA= Índice de Valorização por Coeficiente de Aproveitamento

IVTO= Índice de Valorização por Taxa de Ocupação

IVNP= Índice de Valorização por Numero de Pavimentos

IVAM= Índice de Valorização por Área Mínima por Lote

A tabela seguinte demonstra os valores finais de cada indicador para formulação do índice final por zona, seguindo os cálculos descritos acima levando em consideração os parâmetros de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo para cada Zona.

ZONA	INDICE USO PERMITIDOS	COEF. APROVEITAMENTO	TX. DE OCUPAÇÃO	NÚMERO DE PAVIMENTOS	AREA MINIMA DO LOTE	ÍNDICE FINAL POR ZONA EM %
ZR1	30,96	0	0	2	0	16,48
ZR2	17,49	0	7,5	2	0	13,50
ZR3	22,60	0	7,5	10	0	20,05
ZR4	17,49	0	7,5	8	0	16,50
ZR5	17,49	0	7,5	10	0	17,50
ZB	36,91	0	3	2	0	20,95
SEC1	30,96	0	0	Variável*	0	Variável*
SEC2	30,96	0	3	Variável*	0	Variável*
ZEIS	30,96	0	3	2	-44	-4,02
ZPHC	30,96	0	0	2	0	16,48
SES	-3,73	0	0	2	0	-0,86
ZT	-2	0	0	2	0	0
ZPRA	-2	0	0	0	0	-1

^{*} Como nos SEC 1 e 2, os parâmetros de Coeficiente de Aproveitamento e de Número de Pavimentos são variáveis em relação à zona em que atravessa na Lei de Usos e Ocupação do Solo, o índice final torna-se variável também.

Os SEC (Setores Especiais de Comércio) são um zoneamento especial linear sobreposto aos demais, portanto sua área de abrangência é somente os lotes servidos pelo trecho onde incide. Os lotes pertencentes aos SEC são determinados a partir de uma área de abrangência de 15 metros para cada lado do eixo da via.

A tabela a seguir define os valores do índice finai para o SEC1 e SEC2 de acordo com a zona que atravessa:



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

ZONA QUE ATRAVESSA	INDICE FINAL SEC 1	INDICE FINAL SEC 2
ZR1	16,48	17,98
ZR2	16,48	17,98
ZR3	20,48	21,98
ZR4	19,48	20,98
ZR5	20,48	21,98
ZB	16,48	17,98
ZEIS	16,48	17,98
ZPHC	16,48	17,98
SES	16,48	17,98
ZT	16,48	17,98
ZPRA	7,98	9,48

2.5.3.2 Fatores urbanísticos

Este fator trata dos temas de Infraestrutura e Serviços, que se subdividem nos seguintes itens:

FATORES URBANÍSTICOS	TIPOLOGIA/SUBCLASSIFICAÇÃO
INFRAESTRUTURA SERVIÇOS	Abastecimento de Água
	Esgoto
	Energia Elétrica
	Tipo de Pavimentação
	Boca de Lobo/ drenagem
	Arborização
	Iluminação Pública
	Coleta de lixo
	Ponto de ônibus

A análise foi elaborada considerando, para cada indicador sua existência ou não por trecho de via, no caso da iluminação pública, energia elétrica, arborização, bocas de lobo, guia e pavimentação. Os pontos de ônibus foram analisados considerando sua localização e áreas de influência.

Para cada tipologia foi atribuído um peso para existência ou não de determinado serviço ou infraestrutura, exceto para a pavimentação que foi subdividida em quatro pesos (asfalto, bloco de concreto, anti-pó e sem pavimentação). Abaixo a tabela com os pesos utilizados para cada uma das tipologias urbanísticas e em seguida os valores atribuídos para cada tipo de pavimentação:

FATORES URBANISTICOS	INDICES (%)
Abastecimento de Água	30
Esgoto	25
Energia Elétrica	30
Boca De Lobo/ Drenagem	15
Arborização	5
Iluminação Pública	20
Coleta De Lixo	20
Ponto de Ônibus	5



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	INDICES (%)
Asfalto	35
Blocos de concreto	30
Anti-pó	20
Saibro	15
Sem pavimentação	10

2.5.3.3 Pólos de Valorização

Este fator trata dos polos de valorização que são os equipamentos públicos, estabelecimentos comerciais ou de interesse turístico, que influenciam positivamente no valor aos lotes em sua proximidade. A partir de todos os equipamentos e estabelecimentos de serviço que servem a cidade, foi estabelecido junto à Prefeitura quais seriam aqueles que agregam valor aos imóveis vizinhos.

Foram considerados os seguintes polos de valorização imobiliária:

Educação: dentre eles os de ensino infantil, fundamental, médio e superior, sendo este último
considerado com maior peso;
Saúde: foi considerado apenas o Hospital Santa Casa da Misericórdia;
Lazer: áreas de lazer a serem definidas pela Prefeitura de Guaratuba;
Principais Áreas Comerciais: foram consideradas as Agências Bancárias e os Supermercados de
grande porte;
Outros polos de valorização: foram considerados ainda como elemento valorizador o late Clube, a
Rodoviária e a Praça Coronel Alexandre de Silva Mafra (somente os lotes lindeiros à praça).

Abaixo a tabela com os índices de valorização e área de influência de cada um deles:

PÓLOS DE VALORIZAÇÃO	ÁREA DE INFLUÊNCIA	INDICE (%)
Estabelecimentos de Ensino	200m	15
Estabelecimentos de Ensino Superior	200m	20
Estabelecimentos de Saúde	200m	15
Áreas de Lazer	200m	15
Praça Cel. Alexandre de Silva Mafra	Lotes lindeiros	50
late Clube	200m	30
Rodoviária	200m	15
Supermercados de grande porte	200m	30
Agências Bancárias	200m	20

2.5.3.4 Eixos de Valorização

Assim como o fator de polos de valorização, os eixos de valorização foram analisados buscando os eixos que fossem agentes de valorização dos lotes em sua proximidade.

Os eixos considerados como valorizadores (em conjunto com a prefeitura) foram:

Avenida 29 de Abril: a Avenida 29 de Abril foi considerada como valorizadora dos imóveis nela
localizados e tendo área de influência de 200m do seu eixo (aproximadamente duas quadras);
Demais Vias de Valorização: Foram consideradas como fatores de valorização as ruas José Nicolau
Abagge, Dr. Joaquim Menelau Torres, Vieira dos Santos, Ponta Grossa e Av. Visconde do Rio Branco
até a rua Havaí. A área de abrangência de valorização dessas vias se restringe aos lotes voltados
diretamente a elas.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

☐ **Baía:** os lotes de frente para a baía foram valorizados, entretanto não foi considerada nenhuma área de influência além dos de frente para a mesma;

Mar: foi considerado o eixo do mar levando em consideração a importância de cada praia. Foram estabelecidas as seguintes classificações: Praia Central; Prainha; Caieiras; da Praia Central ao Nereidas e do Nereidas ao final da orla. Ainda foram consideradas cinco faixas de influência, lotes de frente para o mar, 100 metros do eixo, 200 metros do eixo, 300 metros do eixo e 500 metros do eixo.

Para definir a valorização das praias foram atribuídos valores para o eixo mar, e áreas de influência, e pesos para cada uma das praias, sendo o valor final do índice a multiplicação dos valores do eixo mar pelo peso de cada praia (estabelecidos em conjunto com a prefeitura).

Na sequência, a tabela com os valores considerados para cada um destes eixos e respectivas áreas de influência:

	EIXOS DE VALORIZAÇÃO								
EIXO/ ÁREAS DE INFLUÊNCIA	AV 29 ABRIL	DEMAIS VIAS	BAÍA	MAR	PRAIA CENTRAL (PESO 10)	PRAINHA (PESO 6)	CENTRAL / NEREIDAS (PESO 6)	CAIERAS (PESO 3)	NEREIDAS / FINAL (PESO 3)
20M	300	200	600	100	1000	600	600	300	300
100M	-	-	-	50	500	300	300	150	150
200M	100	-	-	40	400	240	240	120	120
300M	-	-	-	30	300	180	180	90	90
500M	-	-	-	20	200	120	120	60	60

2.5.3.5 Pólos de Desvalorização

São polos de desvalorização aqueles responsáveis por diminuir o valor de mercado dos lotes em sua proximidade.

Em análise conjunta com a Prefeitura, foram considerados os seguintes polos desvalorizadores:

- ☐ **Cemitério**: foram considerados como desvalorizadores, com área de influência de 100m a partir de seu centro (alcançando os lotes de frente e na mesma quadra);
- ☐ **Estação de Tratamento:** este polo foi tratado como a área de todo o terreno da estação, com áreas de influência de 300 metros a partir dos limites do polígono;
- ☐ **Favelas:** foram delimitadas pela Prefeitura, sendo que sua abrangência se restringe ao interior do polígono:
- Áreas de Risco: também foi considerada somente como fator de desvalorização a área interna do polígono;
- Areas de Crimes: área delimitada pela prefeitura e considerada da mesma forma que a Estação de Tratamento, como um polígono com a área de influência de 200m partindo dos limites do polígono.

Abaixo a tabela com os índices e áreas de influência de cada um destes polos:

PÓLOS DE DESVALORIZAÇÃO	INDICE (%)	AREA DE INFLUÊNCIA
Cemitérios	15	100 metros do centro
Estação de Tratamento	50	300 metros do polígono
Favelas	30	Interna ao polígono
Áreas de Risco	20	Interna ao polígono
Áreas de Crime	30	200 metros do polígono



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs

2.5.4 Análise das faces de quadra pela incidência dos fatores de valorização:

Os fatores de valorização, descritos no item 2.5.3., foram analisados individualmente em conjunto com a Prefeitura para obtenção das percentagens de valorização com as quais cada um deles incide no valore do metro quadrado de terreno em cada face de quadra.

Para tanto, cada camada valorizadora foi mapeada e inserida no sistema SIG para que seja realizada a análise do valor venal do metro quadrado de terreno por face de quadra. Na sequência cada um destes fatores tem seus percentuais de valorização somados, obtendo uma percentagem total que será aplicada sobre o valor do 1% do metro quadrado de cada zona homogênea de referência. A adoção deste percentual permite a regionalização da realidade da infraestrutura urbana e a generalização dos valores imobiliários urbanos em cada setor.

2.5.5 Criação de Grupos de Referência para obtenção do valor do 1% do valor do metro quadrado de cada Zona Homogênea de Referência

Para obtenção do valor de 1% do metro quadrado de terreno de cada Zona Homogênea de Referência (ZHR), cada lote pesquisado foi analisado a fim de obter seu **índice total de incidência percentual de fatores de valorização** referentes ao somatório dos índices dos fatores de valorização incidentes por face de quadra. Este valor é necessário para que a partir dele seja definido o valor paradigma para a zona, equivalente a um índice de incidência de fatores de valorização de 100%.

A índice total de incidência percentual de fatores de valorização define os grupos de lotes que são generalizados para obtenção de um valor de metro quadrado comum. Desta forma é possível obter o valor médio do metro quadrado de terreno de cada grupo, bem como o valor médio do 1% de metro quadrado de terreno em cada grupo.

Nesta etapa os valores dos Índices de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo serão considerados como módulo, ou seja, valores negativos serão somados como positivos.

Em seguida, através de média ponderada sobre o número de pesquisas por grupo é calculado o valor do 1% médio do valor do metro quadrado da ZHR analisada.

Exemplificando:

Uma determinada ZHR hipotética possui 14 lotes pesquisados no mercado. Ao analisá-los percebe-se que é possível agrupá-los em 4 grupos, descritos a seguir:

Grupo 1: Lotes com faces de quadra com somatório de 85% de incidência de fatores de valorização – Universo de 5 lotes
Grupo 2: Lotes com faces de quadra com somatório de 65% de incidência de fatores de valorização – Universo de 4 lotes
Grupo 3: Lotes com faces de quadra com somatório de 50% % de incidência de fatores de valorização – Universo de 4 lotes
Grupo 4: Lotes com faces de quadra com somatório de 25% de incidência de fatores de valorização – Universo de 3 lotes



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

A primeira etapa após a separação em grupos é calcular a média simples dos valores de mercado por metro quadrado de cada grupo. Em seguida dividir o valor médio de mercado do metro quadrado do imóvel pesquisado pela percentagem de incidência de fatores de valorização do respectivo grupo.

Exemplificano	lo nara	o Gruno	1

GRUPO 1	(valores	da	nesquisa	de	mercado	١):

	Lote A= R\$275,00/m ²
--	----------------------------------

☐ Lote B= R\$185,00/m²

Lote C= R\$150,00/m²

Lote D= R100,00/m^2$

Lote E= R250,00/m^2$

CÁLCULO:

ONDE:

VL= Valor do Lote

NLP= Número de Lotes Pesquisados na ZHR VMG1= Valor Médio do m² do Grupo 1

PORTANTO:

Neste Grupo o somatório das percentagens de incidência de fatores de valorização é igual a 85% (exemplo hipotético). Portanto para saber o valor de 1% do metro quadrado de lote deste grupo calcula-se:

VMG1 = valor do 1%

IPIFV

ONDE:

VMG1 = Valor Médio do m² do Grupo 1

PFV= Índice Percentual de Incidência de Fatores de Valorização

LOGO:

192 = R\$ 2,26

85

O valor do 1% do metro quadrado do terreno deste Grupo 1 será de R\$ 2,26.

Para o valor hipotético dos Índices Percentuais de Incidência Fatores de Valorização, foram adotados os resultados abaixo, seguindo a mesma forma de cálculo para todos os grupos:

☐ **Grupo 1 (**5 lotes com 85% de PFV): **valor do 1% = 2,26**





Leis. Decretos. Portarias. Licitações. Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs

☐ **Grupo 2 (**4 lotes com 65% de PFV): **valor do 1% = 1,85**

☐ **Grupo 3 (**4 lotes com 50% de PFV): **valor do 1% = 1,17**

☐ **Grupo 4 (**3 lotes com 25% de PFV): **valor do 1% = 1,24**

Para normalizar o valor obtido na pesquisa a fim de definir um valor padrão para a Zona Homogênea, faz-se necessário ponderar os valores de mercado para os grupos. Para cálculo da média ponderada do 1% do metro quadrado médio de terreno desta ZHR utiliza-se o seguinte cálculo:

 $(VG1 \times NLPG1) + (VG2 \times NLPG2) + (VG3 \times NLPG3) + (VG4 \times NLPG4)$ = valor do 1% da ZHR NLTP

ONDE:

VG(n)= Valor do 1% do Grupo NLPG(n)= Número de Lotes Pesquisados no Grupo NTLP= Número Total de Lotes Pesquisados LOGO:

(2,26 x 5)+ (1,85 x 4)+ (1,17 x 4)+ (1,24 x 3) = valor do 1% da ZHR

Portanto, nesta Zona Homogênea de Referência o valor de 1% do metro quadrado do terreno será igual a R\$ 1,69.

2.6 Obtenção dos valores dos terrenos por face de quadra

Após obter o valor do 1% do metro quadrado do terreno de cada Zona Homogênea de Referência (ZHR), o próximo passo é obter os valores venais do metro quadrado de terreno por das faces de quadra de uma determinada zona.

Para obtenção destes valores aplicam-se os somatórios dos Índices Percentuais de Fatores de Valorização, que incidem em cada trecho de via em suas respectivas faces de quadra.

Em seguida é calculado o somatório de todos os fatores valorizadores e subtração dos desvalorizadores. O valor final de cada face de quadra é a multiplicação desta percentagem pelo valor do 1% do metro quadrado da ZHR.

Seguindo o exemplo dado anteriormente no item 2.5.5, onde o cálculo do 1% da ZHR resultou em R\$ 1,69 por 1% do metro quadrado do terreno, temos que, para calcular o valor por metro quadrado de terreno de uma face de quadra hipotética com 75% de somatório dos percentuais de incidência de fatores de valorização, multiplica-se 75 pelo valor do 1% do metro quadrado do terreno.

VM1% X PIFVFQ = VMFQ



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs

ONDE:

VMFQ= Valor do m² por Face de Quadra VM1%= Valor do m² da Zona Homogênea PIFVFC= Percentual de Incidência de Fatores de Valorização por Face de Quadra Logo,

Onde, o cálculo é 75 vezes 1,69, resultando no valor de R\$126,75 por metro quadrado.

2.7 Estimativa final dos valores dos terrenos

O valor final dos terrenos é obtido pelo valor final do metro quadrado da face de quadra vezes a área do lote, acrescido dos fatores de forma e esquina com peso de 50% no valor venal do terreno:

$$VVT = (VTEQ \times AI \times EE) + (VTEQ \times AI \times EE)$$

$$2 \qquad 2$$

Onde:

VVL= Valor Venal do Terreno VTFQ= Valor do m² de Terreno por Face de Quadra AL= Área do Lote FF= Fator Forma FE= Fator Esquina

2.7.1 Fator Forma

A forma do terreno é um fator de valorização ou desvalorização de um imóvel urbano. Um lote com pequena testada e grande profundidade, terá um valor por metro quadrado menor do que aquele com forma mais aproximada da quadrada. Isso se dá porque os parâmetros urbanísticos para construção estabelecem recuos (distância da testada que pode receber edificação) e afastamentos laterais (distância das divisas) que devem ser respeitados. Assim um lote com 12m de testada pode resultar num aproveitamento de apenas 9 metros de largura para a construção.

Por esta razão, o Fator Forma é importante na valoração de um lote.

Ele é calculado utilizando como referência o lote mínimo, testada e área, da maioria das Zonas de Uso e Ocupação do Solo em Guaratuba, 12,00 x 30, sendo a relação de testada por área de 12 x 360 m², conforme o Decreto Estadual 10855/2014. A Razão de Forma é obtida pela relação entre testada e profundidade do lote, conforme a seguinte fórmula:

RF = (SL/TL) TL

ONDE:

RF= Razão de Forma SL= Área do lote TL= Testada do Lote



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

Exemplificamos o cálculo utilizando o lote mínimo padrão do município de 12x30 (360m²)

 $RF = \frac{2,5}{1}$

O valor da Razão de Forma do lote padrão é 2,5.

Com base no resultado da Razão de forma individual para cada lote, estabeleceram-se índices para o Fator Forma, tendo como índice base igual a 1 o lote padrão 12x30:

RAZÃO DE FORMA	FATOR FORMA
<0,4	0,95
0,4 a 0,99	1
1 a 1,59	1,1
1,6 a 2,19	1,05
2,2 a 2,79	1
2,8 a 3,39	0,95
3,4 a 4,2	0,9
>4.2	0.85

2.7.2 Fator Esquina

Os terrenos de esquina são mais valorizados do que os lotes de meio de quadra, basicamente em função de permitir fachadas de construções maiores, com a consequente aumento da insolação e visibilidade a partir de duas vias distintas, muito embora haja mais área dedicada aos recuos prediais. Lotes de esquina são especialmente procurados para a implantação de atividades comerciais.

Por esta razão, o Fator Esquina é importante na valoração de um lote.

Este fator é calculado levando em conta que sua valorização é diretamente proporcional ao número de testadas que este imóvel possui.

Desta forma, um imóvel com uma só testada não possui alteração de valor, ou seja, seu Fator Esquina é igual a 1, pois ele não é de esquina. Um lote, portanto, de acordo com seu número de testadas, é valorizado da seguinte forma:

NÚMERO DE TESTADAS	VALORIZAÇÃO	FATOR ESQUINA
1 TESTADA	0%	1
2 TESTADAS	20%	1,1
3 TESTADAS	30%	1,15
4 TESTADAS OU MAIS	50%	1,2



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs

2.7.3 Fator Especial de Depreciação

Para lotes não edificáveis, sujeitos à sobreposição entre diferentes loteamentos ou constantes em loteamentos aprovados de forma irregular, definidos pelo setor de urbanismo da Prefeitura de Guaratuba, será aplicado um Fator Especial de Depreciação.

Este fator reduz de 10% a 80% do Valor Venal do Terreno, de acordo com a limitação apresentada pelos mesmos a partir das condições citadas no parágrafo anterior, dado pela seguinte fórmula:

VVTD = VVT X FED

ONDF:

VVTD= Valor Venal de Terreno Depreciado VVT= Valor Venal de Terreno FED= Fator Especial de Depreciação (O valor de cálculo do FED varia de 0,2 a 0,9)

Este fator será aplicado somente sobre os lotes definidos. Ou seja, não deverá incidir para as todos os lotes urbanos.

2.8 Criação da Sistemática de atualização dos valores dos terrenos

Esta metodologia de cálculo da PGV considera diversos fatores de infraestrutura, serviços, zoneamento, dentre outros, para atualização da PGV e deve-se manter atualizadas as camadas de referência sempre que haja alteração do zoneamento, implantação de infraestrutura, dentre outras variáveis que impactam o valor dos imóveis. O sistema SIG desta PGV permite esta atualização sistematizada, podendo inclusive fazer alteração dos índices e pesos, uma vez que se considere necessário.

Como os valores do 1% de cada Zona Homogênea de Referência dos terrenos advêm da pesquisa de mercado devidamente referenciada, suas variações estão sujeitas a externalidades de ordem econômica no país. Portanto, para melhor atualização dos valores básicos, também será necessária uma nova pesquisa de mercado a cada cinco anos, pelo menos, seguindo a mesma metodologia aqui descrita.

2.9 Definição dos padrões construtivos e cálculo do valor das edificações

Este item trata da metodologia para definição dos valores venais das construções existentes no perímetro urbano de Guaratuba e que constam no Cadastro Imobiliário.

2.9.1.1 Custo de Reprodução e CUB

O cálculo de valores das edificações deverá ser feito pelo Método do Custo de Reprodução que possibilita a obtenção dos valores das edificações com base no custo que teria a sua construção nos dias de hoje aos preços correntes no mercado para uma edificação de padrão similar, de acordo com a NBR 14.653-1:

3.9.4 Custo de reprodução: Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação. (ABNT NBR, 2001)





Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs

Como referência para o custo de reprodução toma-se o CUB - Custo Unitário Básico de Construção, que é o custo básico do m2 da construção para o Estado do Paraná, publicado mensalmente pelo SINDUSCON-PR - Sindicato da Construção Civil do Estado do Paraná.

Os valores do (CUB/m2), são calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721/2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e deve ser correspondente à última atualização do CUB-PR anterior à definição desta metodologia.

Na formação destes custos unitários básicos não são considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos; elevador (es); playground (quando não classificado como área construída) (SINDUSCOM,2011).

Os valores do CUB diferem de acordo com a tipologia da construção e o padrão construtivo da mesma.

Recomenda-se que os valores do CUB sejam atualizados concomitantemente à atualização da Pesquisa de Mercado, respeitando a sugestão de prazo máximo de cinco anos para revisão da PGV.

Considerando os valores reais praticados em Guaratuba, o valor do CUB será considerado 50% menor que estipulado pelo SINDUSCON-PR.

2.9.1.2 Padrões Construtivos

As classificações são obtidas a partir da pontuação resultante dos dados do Cadastro Imobiliário levantados com o BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) constantes no Banco de Dados do município:

- Barraco;
- Baixo;
- Comum;
- Bom;
- Luxo.

2.9.1.3 Tipo de Ocupação

O Tipo de Ocupação adotado para valoração das construções, ainda dentro dos parâmetros do Custo de Reprodução, será definida a partir das categorias constantes no Sistema de Tributação da Prefeitura, que são:

Casa;
Telheiro;
Apartamento;
Loja;
Sala de escritório
Galpão/Barracão;
Indústria;
Especial.

Para cada Tipologia de Ocupação será correlacionado um valor de CUB correspondente.



Leis. Decretos. Portarias. Licitações. Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

2.9.1.4 Valores do CUB utilizado para cada Tipo de Ocupação e Padrão Construtivo

A tabela abaixo indica a categoria do CUB utilizada em cada associação de Tipo de Ocupação e Padrão Construtivo:

	BARRACO	BAIXO	сомим	вом	LUXO
CASA	PIS	R1-B	R1-B	R1-N	R1-A
TELHEIRO	PIS	PIS	PIS	R1-B	R1-B
APARTAMENTO					
Até 4 Pavimentos	PIS	PP4-B	PP4-B	PP4-N	R8-A
De 5 a 8 Pavimentos	PIS	R8-B	R8-B	R8-N	R8-A
Acima de 8 Pavimentos	PIS	R8-B	R8-B	R16-N	R16-A
LOJA	PIS	R1-B	R1-B	R1-B	R1-N
SALA DE ESCRITÓRIO					_
Até 4 Pavimentos	PIS	PP4-B	PP4-B	CSL8-N	CSL8-A
De 5 a 8 Pavimentos	PIS	CSL8-N	CSL8-N	CSL8-N	CSL8-A
Acima de 8 Pavimentos	PIS	CSL16-N	CSL16-N	CSL16-N	CSL16-A
GALPÃO/BARRACÃO	G1	G1	G1	G1	G1
INDUSTRIA	G1	G1	G1	CSL8-N	CSL8-A
ESPECIAL	PIS	CAL8-N	CAL8-N	CAL8-N	CAL8-A

Onde o valor do CUB e o valor considerado no cálculo (50% do CUB) são:

SIGLA	DESCRIÇÃO	VALOR	50% VALOR
R1-B	Residência Familiar Padrão Baixo	1.338,02	669,01
R1-N	Residência Familiar Padrão Normal	1.646.99	823,495
R1-A	Residência Familiar Padrão Alto	1.979,50	989,75
RP1Q	Residência Unifamiliar Popular	1.403,82	701,91
PIS	Projeto de Interesse Social	924,55	462,275
PP-B	Prédio Popular Padrão Baixo	1.198,12	599,06
PP-N	Prédio Popular Padrão Normal	1.544.31	772.155
R8-B	Residência Multifamiliar (8 Pavimentos) Padrão Baixo	1.135,76	567.88
R8-N	Residência Multifamiliar (8 Pavimentos) Padrão Normal	1.326,42	663.21
R8-A	Residência Multifamiliar (8 Pavimentos) Padrão Alto	1.634,94	817,47
R16-N	Residência Multifamiliar (16 Pavimentos) Padrão Normal	1.326,42	663,21
R16-A	Residência Multifamiliar (16 Pavimentos) Padrão Alto	1.634,94	817,47
CSL8-N	Edifício Comercial com Lojas e Salas (8 Pavimentos) Padrão Normal	1.306,05	653,025
CSL8-A	Edifício Comercial com Lojas e Salas (8 Pavimentos) Padrão Alto	1.451,77	725,885
CSL16-N	Edifício Comercial com Lojas e Salas (16 Pavimentos) Padrão Normal	1.737,68	868,84
CSL16-A	Edifício Comercial com Lojas e Salas (16 Pavimentos) Padrão Alto	1.927,64	963,82
CAL8-N	Edifício Comercial Andares Livres (8 Pavimentos) Padrão Normal	1.510,26	755,13
CAL8-A	Edifício Comercial Andares Livres (8 Pavimentos) Padrão Alto	1.628,39	814,195
G1	Galpão Industrial	718,80	359,4

Obs: Valores do CUB SINDUSCON-PR de outubro de 2016.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs

2.9.1.5 Fator de Condição da Construção

A condição da construção constante no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário levantado pelo BCI, que são:

- Ruínas;
- Péssima;
- Regular;
- Boa;
- Ótima.

De acordo com as cetegorias de condição da construção dispostas acima, será aplicado um fator de depreciação sobre o Valor Venal da mesma, o Fator da Condição da Construção, no qual a edificação em estado "ótimo" terá seu valor integro com decréscimo gradual nas categorias inferiores, conforme tabela a seguir:

NÚMERO DE TESTADAS	FATOR DE CONDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO
ÓTIMA	1
воа	0,8
REGULAR	0,6
PÉSSIMA	0,4
RUÍNA	0,2

2.9.1.6 Valor Venal da Construção

Para o cálculo do Valor Venal da Construção é realizada a multiplicação do valor do CUB referente ao Tipo de Ocupação e Padrão Construtivo da edificação, indicado na tabela do item anterior) pela área construída constante no Banco de Dados do Sistema Tributário da Prefeitura, conforme a seguinte equação:

ONDE:

VVC= Valor Venal da Construção AC= Área Construída CUB= Valor de 50% do CUB de acordo com o Tipo de Ocupação e Padrão Construtivo FCC= Fator de Condição da Construção

2.10 Valor Venal do Imóvel

Para se obter o Valor Venal do Imóvel, utilizado para o cálculo do IPTU, são somados o Valor Venal do Lote e o Valor Venal da Construção:





Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

VVI = VVL + VVC

ONDE:

VVI= Valor Venal do Imóvel VVL= Valor Venal do Lote VVC= Valor Venal da Construção

3 Ajustes, Simulações e Recomendações

Considerada a influência dos diversos fatores para cálculo da PGV, a versão final da mesma passa pelas seguintes etapas:

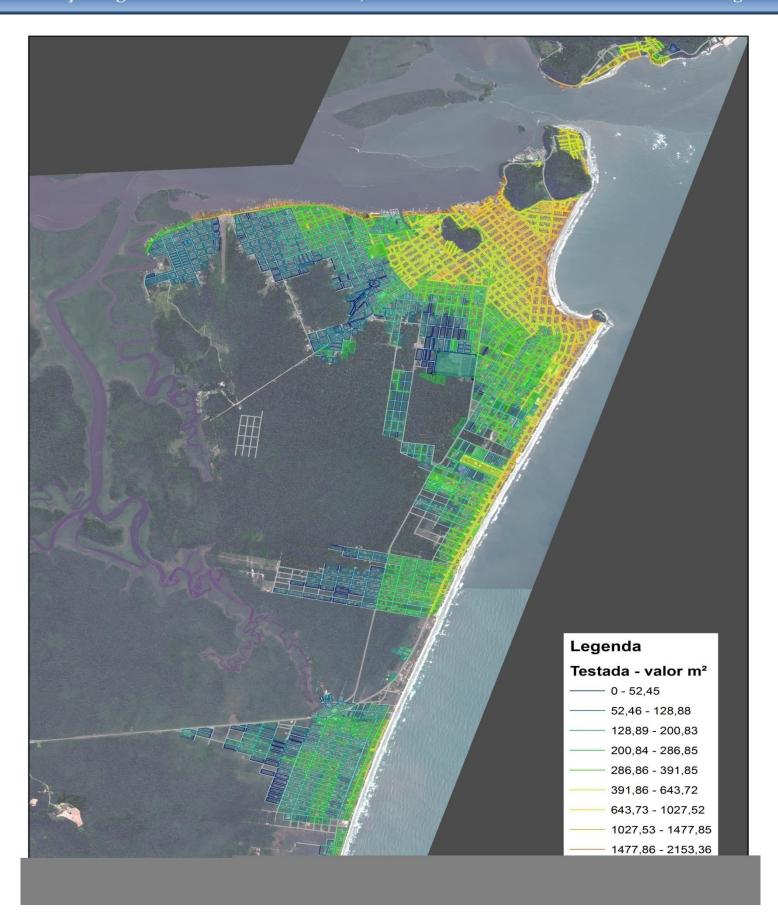
Ш	Reunião dos dados obtidos nas camadas específicas;
	Elaboração da versão preliminar da PGV;
	Simulação da metodologia para grupo amostral de lotes do município;
	Discussão com a Comissão de Valores instituída pela Prefeitura;
	Alterações e ajustes que se fizerem necessários;
	Elaboração da versão final da PGV;
	Elaboração de minuta da Lei da PGV;
	Apresentação na Câmara de Vereadores;
	Aprovação pela Câmara de Vereadores;
	Aprovação da Lei da PGV;
	Publicação da Lei da PGV.
to os valores preliminares quanto aos percentuais dos valores aplicados, devem	

Tanto os valores preliminares quanto aos percentuais dos valores aplicados, devem ser analisados e aprovados pela **Comissão de Valores Imobiliários**. Desta forma, estes dados darão suporte às decisões tomadas pela Prefeitura e devida aprovação da PGV na Câmara de Vereadores.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada N° 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .





Leis, Recretos, Portarias, Heitacões, Protocolos e outras mubileacões Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

LEI № 1.685

DATA: 13 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guaratuba e dá outras providências.

Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

A PREFEITA MUNICIPAL de Guaratuba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,encaminha para apreciação da colenda Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Seção I

Objetivos e finalidade

Art. 1º-A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão de coordenação municipal dos assuntos de Defesa Civil, diretamente subordinado ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º-Para as finalidades desta Lei, denomina-se:

- I. Defesa Civil:conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.
- II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
- III. Situação de Emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.



Leis, Recretos, Portarias, Lieitacões, Protocolos e outras mublicacões Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

> IV. Estado de Calamidade Pública:situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

> Art. 3º-A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres, municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º-A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º -Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

 I – articular, coordenar e gerenciar ações de proteção e defesa civil, em âmbito municipal;

 II – promover a ampla participação da comunidade nas ações de proteção e de defesa, especialmente nas atividades de planejamento e nas ações de respostas a desastres e reconstrução;

 III – elaborar e implementar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de proteção e defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;

IV – elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;

 V – capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários;

VI – solicitar vistorias e intervenções nas edificações e áreas de risco, bem como o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;

VII - promover a identificação e a avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência, analisando e recomendando a inclusão de áreas de riscos no Plano Diretor Municipal;

VIII - implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas no território local, nível de riscos e sobre recursos disponíveis para apoio às operações;



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

 IX – manter os órgãos estadual e federal de Proteção e Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de proteção e defesa civil desenvolvidas no Município;

 X – realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;

XI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários do Sistema Integrado de Informações sobre desastres(S2ID).

 XII – propor à autoridade competente a declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação;

XIII – executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;

 XIV – planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;

XV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º.As ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução na área da Defesa Civil constarão de dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual, bem como em programas específicos no Plano Plurianual —PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO.

Seção II

Dos recursos do COMPDEC

Art. 7º - Os recursos da Defesa Civil serão destinados a:

I – financiar total ou parcialmente programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da COMPDEC, responsável pela execução da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - custear prestação dos serviços na área de proteção e defesa civil;

 III – auxiliar entidades conveniadas para execução de programas e projetos específicos da área de defesa civil;

IV – custear a construção, a reforma, a ampliação, a aquisição ou a locação de imóveis, seja em caráter preventivo ou de resposta aos desastres, assim como para a prestação de serviços de defesa civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

 V - adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das ações de Defesa Civil, inclusive da COMPDEC.

Art. 8º- Os bens adquiridos com os recursos da Defesa Civil constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para essa finalidade.

Art. 9º-A COMPDEC compor-se-á de:

- I. Staff de Comando-SCO;
- a) Presidente;
- b) Adjunto;
- c) Coordenador e Diretor de Operações;
- d) Secretaria;
- II. Setor Técnico Operativo-STO
- a) Subcomissão de Relações Públicas;
- b) Subcomissão de Abrigos;
- c) Subcomissão de Saúde;
- d) Subcomissão de Vistorias;
- e) Subcomissão de Transportes;
- f) Subcomissão de Finanças;
- g) Subcomissão de Segurança;
- h) Subcomissão de Depósitos;
- i) Subcomissão de Donativos;
- j) Comissão de Entidades Não- Governamentais -CENG;
- I) Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba -ACIG;
- m) Pastoral da Criança;
- n) Guarda Mirim de Guaratuba;
- o) Guaratuba Woman's Club;
- p)Associação de Moradores da Vila Esperança e Nereidas I, II e III;
- q) Associação de Moradores da Prainha;
- r) Associação de Moradores do Cabaraguara;
- s) Associação de Moradores do Cohapar;
- t)Associação de Moradores do Coroados e Barra do Sai;
- u) Associação de Moradores do Conjunto Carmela;
- v) Associação de Moradores e Amigos do Salto do Parati;
- x) Representante da Comunidade da Limeira;



Leis Decretos Portarias Lieitações Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

z) Representante da Comunidade do Cubatão.

Art. 10-O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, competindo-lhe organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no Município.

CAPITULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Seção I Objetivos e finalidades

Art. 11-Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDEC, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado ao gabinete do Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de propor, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Guaratuba - FUMPDEC.

- Art. 12-Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
- I estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de Proteção e defesa civil;
- II opinar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à defesa civil municipal;
- III reunir-se mediante a convocação do seu Prefeito Municipal, do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou ainda por decisão da maioria absoluta do Conselho, devendo a convocação ser feita com, no mínimo, de 24 horas de antecedência;
- IV examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Proteção e Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;
- V propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de Proteção e defesa civil;
- VI fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;
 - VII elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito;

Parágrafo único: Compete, ainda, ao Conselho a supervisão financeira do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro e proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das



Leis, Recretos, Portarias, Heitacões, Protocolos e outras mublicacões. Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do Fundo Municipal.

Seção II

Da representatividade

- **Art. 13** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil compõe-se de 07 (sete) representantes e seus respectivos suplentes, sendo:
 - I 03 (três) representantes do Poder Executivo:
 - a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
 - b) 01 (um) representante da Secretaria do Bem Estar e Promoção Social;
 - c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - II 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil:
 - a) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia CREA/PR;
 - b) 01 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/PR;
- c) 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Construtores e Incorporadoras Imobiliárias de Guaratuba;
 - b) 01 (um) representante de Associações de Bairro.
- **§1º** Os representantes da Sociedade Civil indicarão um membro titular e um membro suplente, eleitos em fórum próprio, e serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida recondução.
- **§2º** Os representantes do Poder Executivo serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida recondução.
- §3º O Conselho Municipal será presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a sua recondução.
 - §4º Os conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos
- §5º O COMUDEC poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas;
- **Art. 14-** Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público; exceto despesas com deslocamento quando representando o CMPDEC.
- Art. 15 N\u00e3o poder\u00e1 exercer a condi\u00e7\u00e3o de representante de entidade, efetivo ou suplente, quem for detentor de mandato eletivo.
- **Art. 16** -A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, cabendo a esta promover o apoio logístico necessário ao



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI -108 Págs.

funcionamento do Conselho, bem como elaborar as pautas e atas, registrar as deliberações do conselho, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

- Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a oferecer atividades de capacitação aos integrantes do Conselho.
- Art. 18 No prazo de 30 (trinta) dias, após sua instalação, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil elegerá seus cargos e elaborará seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Seção I

Objetivos e Finalidades

- Art. 19 -Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil FUMPDEC do Município de Guaratuba, de natureza contábil e financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados as ações de preparação, de prevenção, de socorro, de assistência e de recuperação em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município.
- Art. 20 -Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Guaratuba - FUMPDEC:
 - I os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;
- II os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por pessoas jurídicas de direito privado;
- III as doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- IV os provenientes de financiamentos obtidos em instituições financeiras oficiais ou privadas;
 - V os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;
 - VI as doações de pessoas físicas ou jurídicas;
 - VII outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de defesa civil.

Seção II

Das Aplicações dos Recursos do FUMPDEC





Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Art. 21 - As aplicações dos recursos do FUMPDEC serão destinadas a ações preventivas, de socorro e recuperativas, vinculadas aos programas de Proteção e Defesa Civil, que contemplem:

- I Desenvolvimento de ações preventivas, desde que constantes do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, em consonância com a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, seus Programas e Planos, aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tais como:
 - a) elaboração dos planos de defesa civil, de contingência e de operações;
 - b) estudos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos;
 - c) elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e de instalações;
 - d) elaboração e implantação de sistemas de informação e monitoramento;
- e) capacitação de recursos humanos, inclusive de voluntários e de núcleos comunitários de defesa civil;
 - f) cadastramento de áreas e de população em situação de risco;
 - g) campanhas, cartilhas e palestras de conscientização;
 - h) organização de postos de comando e de abrigos;
- i) pagamento de prestação de serviço, de execução de obra ou fornecimento de bens, nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal;
- j) aquisição de bens de consumo e de capital para ações de socorro, de assistência e de reconstrução.
 - II em caso de desastre:
 - a) para o suprimento de:
 - 1. alimentos;
 - 2. água potável;
- 3. medicamentos, material de penso, material de primeiros socorros e artigos de higiene individual e asseio corporal;
- material de construção, quando se destinar à reconstrução de imóveis atingidos por desastre;
 - 5. roupas e agasalhos;
 - 6. material de estacionamento ou de abrigo, utensílios domésticos e outros;
- material necessário à instalação e operacionalização e higienização de abrigos emergenciais;
 - 8. combustível, óleos e lubrificantes;



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

- 9. equipamentos para resgate;
- 10. material de limpeza, desinfecção e saneamento básico emergencial.
- b) apoio logístico às equipes empenhadas nas operações;
- c) material de sepultamento;
- d) pagamento de serviços relacionados com:
- 1. restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais;
- 2. outros serviços de terceiros;
- 3. transportes;
- a desobstrução, desmonte de estruturas definitivamente danificadas e remoção de escombros;
- e) reembolso de despesas efetuadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros;
- f) pagamento de servidor público ou vencimentos de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público vinculada à situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal.

Seção III

Da Supervisão e Controle

Art. 22 - O FUMPDEC é vinculado e administrado pelo Prefeito Municipal ou por seu substituto.

Parágrafo Único. O Prefeito Municipal fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do FUMPDEC.

- Art. 23 A utilização e liberação de recursos do FUMPDEC dependem da aprovação do Prefeito Municipal.
- **Art. 24** A Secretaria Municipal de Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FUMPDEC, obedecido ao previsto na Lei nº 4.320/1964, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.
- §1º A Contadoria Municipal apresentará, ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, os balancetes que demonstrem o movimento do FUMPDEC, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.
- § 2º Ao final do exercício, a Contadoria Municipal demonstrará ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, com peças contábeis idênticas às que integrarem a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, as operações com recursos do FUMPDEC.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI -108 Págs.

> Art. 25 - Os recursos do FUMPDEC serão depositados em conta especial, em estabelecimento oficial de crédito, no Município.

> Art. 26 - Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FUMPDEC serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

> §1º O serviço de patrimônio municipal apresentará, sempre que solicitado e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FUMPDEC ou que lhe venham a ser doados.

> §2º Os materiais adquiridos pelo FUMPDEC serão controlados e administrados pelo Almoxarifado Municipal e movimentados por solicitação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

- Art. 27. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.
- Art. 28. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias especificadas na LDO e LOA.

Parágrafo Único. Quando os valores forem recebidos em razão de convênios que exijam abertura de conta específica, o montante conveniado deve ser contabilizado na mesma unidade orçamentária do FUMPDEC.

Art. 29 - Os recursos alocados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil terão destinações específicas nas ações em que se lastreia o artigo6º, desta Lei, não podendo servir para qualquer outro Fundo ou Programa instituído pelo Município, e o saldo apurado no último dia do exercício financeiro será transferido ao exercício seguinte.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

- Art. 30 Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e com o Sistema Nacional de Defesa Civil.
- Art. 31 Fica autorizado ao Poder Executivo, no presente exercício, a abrir crédito

adicional especial, no montante necessário para atender as despesas com a execução desta Lei.



Leis. Decretos. Portarias. Licitações. Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Art. 32 -Fica revogada a Lei n° 707 de 08 de junho de 1.994.

Art. 33 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto, no que

couber.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 707, de 08 de junho de 1994.

Prefeitura Municipal de Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

EDITAIS

69° EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendose a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público sob regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto 3/4 recente;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i) Certificado de Vigilante em Escola de Formação certificada pela Polícia Federal ou Certificado de Curso com Capacitação em Circuito Fechado de Televisão -CFTV;
- j) Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB";
- k) Certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, os convocados, se possuírem as respectivas certidões de tempo de contribuição previdenciária, poderão apresentá-las neste momento, se não possuírem, terão ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 09 de dezembro de 2016.

Evani Cordeiro Justus Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 69º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA EM MONITORAMENTO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
13	ODAIR PIRES PEREIRA	885.556.159-68	55509204



<u>Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações</u>

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 20.306

Data: 28 de Novembro de 2.016.

Súmula: Revoga integralmente Decretos nºs 11.234,20.123,20.028,11.216,19.749,20. 11.219,19.986,20.272,19.748,12.908,19. 750, 19.874,16.675,19.105,19.799,19.908,20. 20.027,11.231,19.969,19.942,19.907,20. 026. 19.946,11.241,12.941,19.966,19.944,19. 11.227,20.264,19.422,15.850,19.156,11. 11.223,11.242,19.065,19.063,19.968,11. 20.252,19.798,20.282,19.130,19.052,16. 676, 19.752.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº017572/16 de 28/11/2016, <u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.234/2008 que designou a **Sra. ANA DA TRINDADE VEIGA DOS ANJOS** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 20.123/2016 que designou a **Sra. ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 20.028/2016 que designou a **Sra. ANA PAULA HEITKOETTER** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 11.216/2008 que designou a **Sra. APARECIDA ROVEROTO TEODORO EDUVIRGENS** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 5° Fica revogado o Decreto nº 19.749/2015 que designou a **Sra. BRUNA CAROLINI SOUZA BRAZ** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 6° Fica revogado o Decreto nº 20.122/2016 que designou a **Sra. CATIA REGINA DA CRUZ** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 11.219/2008 que designou a **Sra. CLAUDETE PINHEIRO DOVE** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 19.986/2016 que designou a **Sra. CLAUDIA CRISTINA DE LEÃO** para ministrar aulas extraordinárias.



Leis, Recretos, Portarias, Heltacões, Protocolos e outras mublicacões Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

- Art. 9° Fica revogado o Decreto nº 20.272/2016 que designou a **Sra. CALUDIA MERI MACHADO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 10° Fica revogado o Decreto nº 19.748/2015 que designou a **Sra. DAIANA TEODORO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 11º Fica revogado o Decreto nº 12.908/2009 que designou a **Sra. DALVANIR CABRAL** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 12° Fica revogado o Decreto nº 19.750/2015 que designou a **Sra. DANIELA BOTELHO DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 13° Fica revogado o Decreto nº 19.874/2016 que designou a **Sra. DELFINA NASCIMENTO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 14° Fica revogado o Decreto nº 16.675/2013 que designou a **Sra. ELIETE MARIA DA COSTA** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 15° Fica revogado o Decreto nº 19.105/2014 que designou a **Sra. ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 16° Fica revogado o Decreto nº 19.799/2015 que designou a **Sra. FRANCIELE CASSIANA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 17° Fica revogado o Decreto nº 19.908/2016 que designou a **Sra. GISELE LUCI NUNES MACIEL** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 18° Fica revogado o Decreto nº 20.152/2016 que designou a **Sra. ILARIA DE FATIMA ALEXANDRE DE LOYOLA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 19° Fica revogado o Decreto nº 20.027/2016 que designou a **Sra. INDIANARA LEANDRO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 20° Fica revogado o Decreto nº 11.231/2008 que designou a **Sra. IRENE DE SOUZA BIANCATO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 21° Fica revogado o Decreto nº 19.969/2016 que designou a **Sra. JAQUELINE DO ROCIO DE LIMA MORAES** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 22º Fica revogado o Decreto nº 19.942/2016 que designou a **Sra. JESSICA REGINA CARDOSO DA VEIGA** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 23° Fica revogado o Decreto nº 19.907/2016 que designou a **Sra. JOELMA BORGES CONSTANTINO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 24° Fica revogado o Decreto nº 20.026/2016 que designou a **Sra. KAROLYNE DA SILVA COSTA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 25° Fica revogado o Decreto nº 19.946/2016 que designou a **Sra. LUCI LAIANE RIBEIRO DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 26° Fica revogado o Decreto nº 11.241/2008 que designou a **Sra. MARCIA PEREIRA NASCIMENTO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 27° Fica revogado o Decreto nº12.941/2009 que designou a **Sra. MARGARETE DA CONCEIÇÃO MACIEL DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.



Leis, Recretos, Portarias, Lieitacões, Protocolos e outras mublicacões Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

- Art. 28° Fica revogado o Decreto nº 19.966/2016 que designou a **Sra. MARIA ELIANE SALES JOSELA** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 29° Fica revogado o Decreto nº 19.944/2016 que designou a **Sra. MARIA IZABEL DE ARAÚJO LOPES** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 30° Fica revogado o Decreto nº 19.961/2016 que designou a **Sra. MARILÉIA PEREIRA MATHIAS** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 31° Fica revogado o Decreto nº 11.227/2008 que designou a **Sra. MARLI SOLANGE BOJARYN** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 32° Fica revogado o Decreto nº 20.264/2016 que designou a **Sra. MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 33° Fica revogado o Decreto nº 19.422/2015 que designou a **Sra. MICHELE DE SOUZA PINTO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 34° Fica revogado o Decreto nº 15.850/2012 que designou a **Sra. MONICA CONCEIÇÃO CARVALHO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 35° Fica revogado o Decreto nº 19.156/2014 que designou a **Sra. NEFERTI MAGALHÃES MUNHOZ DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 36° Fica revogado o Decreto nº 11.254/2008 que designou a **Sra. NELCI TEREZINHA ALVES DE MOURA** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 37° Fica revogado o Decreto nº 11.223/2008 que designou a **Sra. ODETE MAFRA GUIMARÃES** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 38° Fica revogado o Decreto nº 11.242/2008 que designou a **Sra. OLIVIA MARIA LEANDRO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 39° Fica revogado o Decreto nº 19.065/2014 que designou a **Sra. QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 40° Fica revogado o Decreto nº 19.063 que designou a **Sra. RAFAELA ANDREATTA TERZI CORDEIRO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 41° Fica revogado o Decreto nº 19.968/2016 que designou a **Sra. SILVANA MACIEL DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 42° Fica revogado o Decreto nº 11.235/2008 que designou a **Sra. SILVANA ROSANA CUBAS** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 43° Fica revogado o Decreto nº 20.252/2016 que designou a **Sra. SIMONE DA COSTA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 44° Fica revogado o Decreto nº 19.798/2015 que designou a **Sra. SOMINE DE AGUIAR NUNES DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 45° Fica revogado o Decreto nº 20.282/2016 que designou a **Sra. THAYLLANE CRISTINE BARBOSA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 46° Fica revogado o Decreto nº 19.130/2014 que designou a **Sra. VANESSA DO ROSÁRIO SATIRO DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Art. 47° - Fica revogado o Decreto nº 19.052/2014 que designou a **Sra. VANESSA FACCIN** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 48° - Fica revogado o Decreto nº 16.676/2013 que designou a **Sra. VANIA NUNES CORDEIRO DE ARZÃO DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 49° - Fica revogado o Decreto nº 19.752/2015 que designou a **Sra. VERIDIANE NUNES ENTRAUT** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 50° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 20.307

Data: 29 de Novembro de 2.016.

Súmula: Revoga integralmente os nºs 19.747,19.934,19.962,19.996,19.960,19. 989, 20.169,19.981,19.963,20.177,19.935,20. 124, 19.959,20.080,20.248,19.937,19.943,20. 159, 20.105,20.019,19.945,20.025,20.263,19. 478, 20.279,19.974,20.018,20.130.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº017573/16 de 25/11/2016, <u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.747/2015 que designou a **Sra. ANGRA PLISSIANY INACIO QUALHATO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 19.934/2016 que designou a **Sra. CARLA CAROLINE BAUMANN JAGIELSKI** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 19.962/2016 que designou a **Sr. CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 4° Fica revogado o Decreto nº 19.996/2016 que designou a **Sra. EDNA CRISTINA BANACH ALVES** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 5° Fica revogado o Decreto nº 19.960/2016 que designou a **Sra. ESTER MARCOS REIS** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 6° Fica revogado o Decreto nº 19.989/2016 que designou a **Sra. EVANICE THRONICKE DA ROCHA** para ministrar aulas extraordinárias.



Leis, Recretos, Portarias, Lieitacões, Protocolos e outras mublicacões Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

- Art. 7° Fica revogado o Decreto nº 20.169/2016 que designou a **Sra. FABIOLA MORAES FORBECK** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 19.981/2016 que designou a **Sra. FERNANDA DE LIMA** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 9° Fica revogado o Decreto nº 19.963/2016 que designou a **Sra. FRANCIELLE LETÍCIA DOS SANTOS CASAGRANDE** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 10° Fica revogado o Decreto nº 20.177/2016 que designou a **Sra. FRANCINE PLATNER DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 11° Fica revogado o Decreto nº 19.935/2016 que designou a **Sra. HAIDELY STREY DIAS** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 12º Fica revogado o Decreto nº 20.124/2016 que designou a **Sra. JOICE ALVES DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 13° Fica revogado o Decreto nº 19.959/2016 que designou a **Sra. JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 14° Fica revogado o Decreto nº 20.080/2016 que designou a **Sra. LUCIANE LOURENÇO** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 15° Fica revogado o Decreto nº 20.248/2016 que designou a **Sra. MARIA AUGUSTA PEREIRA DA CUNHA** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 16º Fica revogado o Decreto nº 19.937/2016 que designou a **Sra. MARLI TEREZINHA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 17º Fica revogado o Decreto nº 19.943/2016 que designou a **Sra. MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 18° Fica revogado o Decreto nº 20.159/2016 que designou a **Sr. MIGUEL JAMUR FILHO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 19° Fica revogado o Decreto nº 20.105/2016 que designou a **Sra. MONIQUE CRYSTINE NUNES DA SILVA CACCATTO** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 20° Fica revogado o Decreto nº 20.019/2016 que designou a **Sra. NAGILA SOFIA MORITZ** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 21º Fica revogado o Decreto nº 19.945/2016 que designou a **Sra. NELCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 22° Fica revogado o Decreto nº 20.025/2016 que designou a **Sra. ODETE GRESELLE DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias.
 - Art. 23° Fica revogado o Decreto nº 20.263/2016 que designou a **Sra. RENATA MIRANDA DOS ANJOS** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 24° Fica revogado o Decreto nº 19.478/2015 que designou a **Sra. SANDRA MARA NARDES DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.
- Art. 25° Fica revogado o Decreto nº 20.279/2016 que designou a **Sra. SANDRIANE DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias.



Leis. Decretos. Portarias. Licitações. Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Art. 26° - Fica revogado o Decreto nº 19.974/2016 que designou a **Sra. SILVIA REGIANA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 27° - Fica revogado o Decreto nº 20.018/2016 que designou a **Sra. SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 28° - Fica revogado o Decreto nº 20.130/2016 que designou a **Sra. THAMARIS MAYRA PASSO** para ministrar aulas extraordinárias.

Art. 29º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 20.308

Data: 29 de novembro de 2.016.

Súmula: Revoga os Decretos nºs 19.762,.242,20.185,20.090,20.290,16.65 6, 16.612,16.808,17.316,19.240,16.668,16. 778, 19.583,19.237,19.238,18.282,19.629,

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 19.762 que nomeou o Sr. LUIZ FERNANDO BUDAL.

Art. 2° - Fica revogado o Decreto nº 19.242 que nomeou o Sr. MARIO DE SOUZA CHAGAS.

Art. 3° - Fica revogado o Decreto nº 20.185 que nomeou a Sr. DOUGLAS FERNANDO PERES.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 20.090 que nomeou a Sr. GEAN FERREIRA DA SILVA.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 20.290 que nomeou o Sr. GILMA DE ARAÚJO MORENO.

Art. 6° - Fica revogado o Decreto nº 16.656 que nomeou a Sr. EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR.



Leis, Recretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras múblicações Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 16.612 que nomeou o Sr. RICARDO BIANCO GODOY.

Art. 8º – Fica revogado o Decreto e nº 16.808 que nomeou o Sr. THIAGO AUGUSTO SIMONI MACIAS MONTORO.

Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 17.316 que nomeou o Srª. ACÁCIA REGINA CORREA DA SILVA.

 $\,$ Art. 10^o - Fica revogado o Decreto n^o 19.240 que nomeou o Sr. ABEL FLORES.

Art. 11º - Fica revogado o Decreto nº 16.668 que nomeou o Srª. JOCILENE APARECIDA DA CONCEIÇÃO.

Art. 12º - Ficam revogados os Decretos nº 16.778 e nº 19.583 que nomeou e gratificou o **Sr. MARCIO NASCIMENTO.**

Art. 13° - Fica revogado o Decreto nº 19.237 que nomeou o Sr. BRUNO MIGUEL GUSTACK.

Art. 14º - Fica revogado o Decreto nº 19.238 que nomeou o Srª. FRANCIELLE JANINE SILVEIRA.

Art. 15° - Fica revogado o Decreto nº 18.282 que nomeou o Sr. MARCELO TADEU MARIUCCI MASCARIN.

Art. 16° - Fica revogado o Decreto nº 19.629 que nomeou o Sr. ADEMIR JOSE DE SANTI

Art. 17º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de novembro de 2.016.

EVANI JUSTUSPrefeita Municipal



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

PROCURADORIA



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional designada através do Decreto nº 20.121 de 09/05/2016, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36, § 3º da Lei Municipal nº 1.530, apresenta o resultado dos pedidos deRevisão da 4ª Avaliação de Desempenho dos Servidores integrantes do Quadro Geral de Pessoal Efetivo.

PROTOCOLO	REQUERENTE	RESULTADO	MOTIVO
17262/16	ANDREA VELASCO GONÇALVES	DEFERIDO	REALIZADA NOVA AVALIAÇÃO
17383/16	ELAINE CRISTINA FRANZOI	INDEFERIDO	AUÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO
17389/16	CLODOALDO JOSE DE SOUZA	INDEFERIDO	AUÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO
17400/16	RENATO BORBA CARNEIRO JUNIOR	INDEFERIDO	AUÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO
17587/16	FLAVIA RAQUEL BERNARDI MOLLER	INDEFERIDO	AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO
17639/16	LUCIMARA DEGUES LEITE NUNES	INDEFERIDO	PEDIDO INTEMPESTIVO
17825/16	ANTONIO CARLOS TITAO JUNIOR	INDEFERIDO	PEDIDO INTEMPESTIVO
17907/16	LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA	INDEFERIDO	PEDIDO INTEMPESTIVO

O resultado definitivo será encaminhado à Exma. Sra. Prefeita nesta data e será divulgado através do ato homologatório da 4ª Avaliação de Desempenho dos Servidores integrantes do Quadro Geral de Pessoal Efetivo.

Guaratuba, 5 de dezembro de 2016.

Marcelo Bom dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada Nº 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA 4ª AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional designada através do Decreto nº 20.121 de 09/05/2016, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36, § 1º da Lei Municipal nº 1.530, apresenta em anexo o Resultado Definitivo da 4ª Avaliação de Desempenho dos Servidores integrantes do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, realizada no ano de 2016, em conformidade com os arts. 62 e 63 do mesmo diploma legal, obtido após o julgamento dos pedidos de revisão interpostos.

Nos termos do art. 31 da Lei nº 1.530/13, ficam os servidores estáveis e em estágio probatório que tenham obtido conceito "Regular" ou "Insatisfatório" devidamente cientificados de que deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para que lhes sejam comunicadas suas deficiências, com indicação das medidas de correção necessárias, visando à melhoria no desempenho das suas atribuições.

Guaratuba, 5 de dezembro de 2016.

Marcelo Bom dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - CEP 83280-000 - Cx. Postal 31 - Guaratuba/PR - Fone/Fax (41)3472-8500



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

Edição Digitalizada N° 407 - Guaratuba, 13 de Dezembro de 2016 - ANO XI - 108 Págs .

RESULTADO DA 4ª AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO - QGPE

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
49481	ACEMAR SILVA	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	ÓTIMO	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
14251	ACIR GUIMARAES SOBRINHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	TESOURARIA	ATIVO	100	ÓTIMO	
14261	ADELAR ROSA FEIJO	TECNICO ADMINISTRATIVO	AGENCIA DO TRABALHADOR	ATIVO	100	ÓTIMO	
5651	ADELINA JANINA SILVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO II	HORTO MUNICIPAL	ATIVO	100	ÓTIMO	
22137	ADELINA MIRANDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI RAIO DE SOL	ATIVO	88	ÓTIMO	
19911	ADEMIR BATISTA CAETANO JUNIOR	TECNICO ADMINISTRATIVO	RECURSOS HUMANOS	ATIVO	100	ÓTIMO	
22033	ADENILSON JOSE CORREA	OPERARIO	SEDE SECRETARIA EDUCAÇÃO	ATIVO	99	ÓTIMO	
17121	ADENIR DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS PICARRAS	ATIVO	69	BOM	
37171	ADILSON ANTONIO SOARES DA SILVA	OPERARIO	CMEI PEIXINHO DOURADO	ATIVO	98	ÓTIMO	
24381	ADRIANA APARECIDA LEITE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	93	ÓTIMO	
23801	ADRIANA DE MOURA PEREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	UBS COROADOS	ATIVO	86	ÓTIMO	
14281	ADRIANO ANDRE ALVES ROCHA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	94	ÓTIMO	
14291	ADRIANO DE JESUS FRANCA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	PROTOCOLO	ATIVO	96	ÓTIMO	
36941	ADRIANO OLIVEIRA DA ROCHA	OPERARIO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	43	REGULAR	
50971	ADRIANO ZELAK	FISIOTERAPEUTA	UBS COHAPAR	ATIVO	97	ÓTIMO	
19921	ADRIEL HERRERO MOREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	CENTRO PROCESSAMENTO DE DADOS	ATIVO	100	ÓTIMO	
49271	AGACIR ANTONIO GIOMBELLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M PROF JURACY LUIZA P CORREA	ATIVO	93	ÓTIMO	
14301	AGNALDO APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	TRANSPORTES	ATIVO	100	ÓTIMO	
22655	AGUINALDO DE SOUZA	OPERARIO	CMEI MIRIM	ATIVO	99	ÓTIMO	
15541	AILTON JOAO CORREA	TECNICO OPERACAO E MANUTENCAO	ILUMINACAO PUBLICA	ATIVO	100	ÓTIMO	
29711	AIRTON DE JESUS DOS SANTOS MILITAO	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	98	ÓTIMO	
18141	ALANDERSON BATISTA	OPERARIO	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	ATIVO	99	ÓTIMO	
22457	ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M OLGA SILVEIRA	ATIVO	51	REGULAR	
23401	ALDIZIRIO CESAR NASCIMENTO	AUXILIAR DE MANUTENCAO	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	ATIVO	95	ÓTIMO	
57411	ALESSANDRA MAIER	ENFERMEIRO	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	100	ÓTIMO	
12371	ALEX ELIAS ANTUN	FISIOTERAPEUTA	UBS NEREIDAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
14341	ALEXANDRE QUEIROZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	GINASIO DE ESPORTES GOV. JOSE RICHA	ATIVO	85	ÓTIMO	
32231	ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO ALBERDANHA	CONTADOR	CONTABILIDADE	ATIVO	100	ÓTIMO	
35171	ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES	ENFERMEIRO	UBS CAIERAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
56321	ALINE CRISTIANE DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	94	ÓTIMO	
35961	ALINE JULIANA SCABENI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRO DE CONVIVENCIA	ATIVO	100	ÓTIMO	
49101	ALIRIO TEODORO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	ATIVO	78	BOM	
30081	ALMIR ROGERIO DE SOUZA	OPERARIO	GARAGEM	DISPOSIÇÃO	0	INSATISFATÓRIO	PORTARIA 9173/15
57111	ALVARO JOSE BEAL	AGENTE DE FISCALIZACAO	COORDENADORIA DE FISCALIZACAO	ATIVO	100	ÓTIMO	
49471	ALYNE DANIELLE COELHO TIETE	ENFERMEIRO	UBS MIRIM	ATIVO	100	ÓTIMO	
22647	AMAURI DE OLIVEIRA ALBINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI PINGO DE GENTE	ATIVO	100	ÓTIMO	
24971	AMAURY ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FARMACIA / ALMOXARIFADO	ATIVO	40	REGULAR	
21906	AMILTON FARIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	COLEST.JOAQUIM DA SILVA MAFRA	ATIVO	91	ÓTIMO	
55441	ANA CAROLINA ZEQUINAO BRIDI	TECNICO ADMINISTRATIVO	CRAS	ATIVO	81	ÓTIMO	
31111	ANA CECILIA DOS SANTOS MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	RECURSOS HUMANOS	ATIVO	100	ÓTIMO	
14361	ANA CLAUDIA FURTADO	TECNICO ADMINISTRATIVO	UBS CAIERAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
31301	ANA CRISTINA SPECHT	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	96	ÓTIMO	
31311	ANA GEMA PONTAROLO FURTADO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	UBS MIRIM	ATIVO	86	ÓTIMO	
215751	ANA HELENA MACHADO TARRAN	PROFESSOR DOCENTE - 2º padrão	B. ESTAR SOCIAL-CENTRO DE CONVIVENCIA	DISPOSIÇÃO	100	ÓTIMO	
213141	ANA HELENA MACHADO TARRAN	PROFESSOR DOCENTE - 1º padrão	B. ESTAR SOCIAL-CENTRO DE CONVIVENCIA	DISPOSIÇÃO	100	ÓTIMO	
37471	ANA LUCIA DE ARZAO DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GINASIO DE ESPORTES GOV. JOSE RICHA	ATIVO	83	ÓTIMO	
22477	ANA LUCIA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	90	ÓTIMO	
34151	ANA LUCIA SCHENEIDER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MERCADO CENTRAL	ATIVO	88	ÓTIMO	
17131	ANA MARIA ARCEGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI MIRIM	ATIVO	87	ÓTIMO	
34161	ANA MARIA JENDIGH	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	99	ÓTIMO	
20041	ANA MARIA SILVEIRA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	CEMITERIO CENTRAL	ATIVO	100	ÓTIMO	
37301	ANA MARTA KRATZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
54371	ANA PAULA PADILHA	ORIENTADOR SOCIAL	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO	95	ÓTIMO ÓTIMO	
35181	ANA TEREZA LOPES FERREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	98	ÓTIMO	



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNCÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
30741	ANABEL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LIMPEZA SEDE ANTIGA	ATIVO	100	ÓTIMO	OBSERVAÇÃO
57121	ANDERSON GUILHERME SEER	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO	ATIVO	66	BOM	
30161	ANDERSON NUNES DE FARIA	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
24291	ANDRE LUIS DIAS AIDAR	TECNICO DE NIVEL MEDIO	FORUM DA COMARCA	ATIVO	100	ÓTIMO	
54281	ANDRE LUIS GONCALVES	TECNICO EM INFORMATICA	CENTRO PROCESSAMENTO DE DADOS	ATIVO	87	ÓTIMO	
22025	ANDRE LUIZ GALDINO	OPERARIO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	74	BOM	
22530	ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA	TECNICO ADMINISTRATIVO	CMEI RAIO DE SOL	ATIVO	85	ÓTIMO	
19941	ANDREA DE SOUZA KLENKE MOREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	GABINETE DE FINANCAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
22093	ANDREA RODRIGUES GARCIA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M HEINZ WITTITZ	ATIVO	85	ÓTIMO	
36981	ANDREA THIBES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FARMACIA / ALMOXARIFADO	ATIVO	96	ÓTIMO	
14421	ANDREA VELASCO GONCALVES	FISIOTERAPEUTA	UBS NEREIDAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
24481	ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS COHAPAR	ATIVO	100	ÓTIMO	
21626	ANDREIA FISCHER ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M PLACIDO E SILVA	ATIVO	97	ÓTIMO	
55601	ANDREIA GARCIA RIBEIRO	MAE SOCIAL	CASA DA CRIANCA	ATIVO	93	ÓTIMO	
59171	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	94	ÓTIMO	
49461	ANDRESSA CRISTIANE BUSS SCHLEMPER	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	ÓTIMO	
57271	ANDRESSA OFNER MARTINELLI	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	87	ÓTIMO	
58771	ANDRIESSA ORTEGA	PROCURADOR	ASSESSORIA JURIDICA	ATIVO	82	ÓTIMO	
22664	ANGELA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M GOVERNADOR MOISES LUPION	ATIVO	67	BOM	
49191	ANGELA MARIA BOEGERSHAUSEN MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E R M CAOVI	ATIVO	74	BOM	
14441	ANGELA REGINA MAIA LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	ASS. DE GABINETE DO PREFEITO	ATIVO	100	ÓTIMO	
21927	ANGELITA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M HEINZ WITTITZ	ATIVO	91	ÓTIMO	
51241	ANGELITA MACIEL DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE	GABINETE DA PREFEITURA	ATIVO	100	ÓTIMO	
24451	ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA	CONTADOR	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	100	ÓTIMO	
30328	ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CAPS	ATIVO	94	ÓTIMO	
21185	ANTONIA VELOSO DEODORO LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M JOAO GUALBERTO DA SILVA	ATIVO	81	ÓTIMO	
11301	ANTONIO AUGUSTINHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	GINASIO DE ESPORTES PICARRAS	ATIVO	78	BOM	
31331	ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	97	ÓTIMO	
19511	ANTONIO CARLOS TITAO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	76	BOM	
14481	ANTONIO CROSARA NETO	CIRURGIAO DENTISTA	UBS CUBATAO	ATIVO	75	BOM	
10631	ANTONIO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINA II	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
59101	ANTONIO LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	ATIVO	100	ÓTIMO	
50801	ANTONIO MARCOS MARIA PINTO MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS PICARRAS	ATIVO	95	ÓTIMO	
14521	ANTONIO VALDEMAR DOS ANJOS	TECNICO OPERACAO E MANUTENCAO	GARAGEM	ATIVO	20	INSATISFATÓRIO	
50781	ANTONIO VITAL DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS COHAPAR	ATIVO	85	ÓTIMO	
58001	APARECIDA DO CARMO FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO	96	ÓTIMO	
14551	ARILDO AMARAL LEITE	OPERADOR DE MAQUINA I	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	94	ÓTIMO	
21676	ARLETE TEREZA MACIEL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M PROF JURACY LUIZA P CORREA	ATIVO	100	ÓTIMO	
14561	ARLETE VENANCIO DA COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	FARMACIA / ALMOXARIFADO	ATIVO	96	ÓTIMO	
58401	ARNALDO QUINALHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS CAIERAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
21919	AURIDIO CARLOS CHYCZY	OPERARIO	CMEI RAIO DE SOL	ATIVO	90	OTIMO DECLUAD	
26411	AZURI AGOSTINHO MIRANDA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	FARMACIA / ALMOXARIFADO	ATIVO	58	REGULAR	
971	BEATRIZ CORDEIRO ABAGGE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVO	81	ÓMITÓ	
30330	BEATRIZ TATIANA PESSOA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS CUBATAO	ATIVO	88	ÓTIMO ÓTIMO	
17321	BERNADETE ENGLE KURPEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LIMPEZA SEDE NOVA	ATIVO	99	ÓMITÒ ÓMITÒ	
14601	BERNADETE KOSLOWSKI VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS COROADOS	ATIVO	87	ÓTIMO	
30332	BRUNA RAFAELA NASCIMENTO BOREK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS COROADOS	ATIVO	89	ÓTIMO	
14621	BRUNO RAFAEL RAUH	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	68	BOM	
29731	BRUNO RAPHAEL NASCIMENTO BOREK	OPERARIO	PATRIMONIO MUNICIPAL	ATIVO	100	ÓTIMO	
59051	CARINA FRANCA	AUXILIAR EM SAUDE	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	99	ÓTIMO	
22452	CARLA FERNANDA DA CONCEICAO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E R M SAO JOAOZINHO	ATIVO	74	BOM	
35981 14631	CARLIA ROSANEA FORTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M MAXIMO JAMUR COORDENADORIA DE FISCALIZACAO	ATIVO ATIVO	80 oc	BOM ÓTIMO	
29741	CARLOS ALBERTO FRANCA CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS	OPERARIO	CPPOM	ATIVO	85 95	ÓTIMO	
47/41	CAILLOS AIVIONIO DE ALIVIEIDA CAIVIPOS	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	95 37	REGULAR	



Leis. Decretos. Portarias. Licitações. Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
23311	CARLOS EDUARDO THRONICKE	AUXILIAR DE MANUTENCAO	CREAS	ATIVO	96	ÓTIMO	
8021	CARLOS LEITE DEGUES	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
90641	CARLOS RIQUELME DE MACEDO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	ATIVO	100	ÓTIMO	
14641	CARLOS ROBERTO ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO	UBS COHAPAR	ATIVO	71	BOM	
24301	CARLOS ROBERTO RAIZER	MOTORISTA	GARAGEM	ATIVO	88	ÓTIMO	
22431	CARMEN ADRIANA DA CONCEICAO M ARCHILHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M GOVERNADOR MOISES LUPION	ATIVO	94	ÓTIMO	
10671	CARMO JOAO AMORIM MIRANDA	OPERARIO	CEMITERIO CENTRAL	ATIVO	91	ÓTIMO	
49451	CAROLINE BANHOS RAMOS	ENFERMEIRO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	78	BOM	
50831	CAROLINE PATRICIA WEGNER P CORDEIRO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FARMACIA / ALMOXARIFADO	ATIVO	100	ÓTIMO	
31161	CAROLINE ROCHA	FONOAUDIOLOGO	UBS NEREIDAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
29651	CATARINA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	92	ÓTIMO	
27031	CATIA REGINA DA GRACA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LIMPEZA SEDE ANTIGA	ATIVO	100	ÓTIMO	
30333	CATIA REGINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS FIGUEIRA	ATIVO	94	ÓTIMO	
22065	CATIA REGINA ESCURCELES DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E R M DESCOBERTO	ATIVO	72	BOM	
14671	CATIA REGINA KUNTERMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	E M PROF JURACY LUIZA P CORREA	ATIVO	100	ÓTIMO	
48771	CELCIO ESQUINCA	OPERARIO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	96	ÓTIMO	
22027	CELIA MARIA GONCALVES NASCIMENTO BOREK	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	EM SEBASTIAO SILVEIRA DE SOUZA	ATIVO	98	ÓTIMO	
26881	CELIA REGINA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAPS	ATIVO	98	ÓTIMO	
24931	CELINA AMARAL VELOZO SPAGIARI	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS COHAPAR	ATIVO	100	ÓTIMO	
21001	CELINA DA SILVA MOURA AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M GOVERNADOR MOISES LUPION	ATIVO	95	ÓTIMO	
55961	CELIO CARDOSO DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	91	ÓTIMO	
16581	CELIO CARVALHO MACIEL	MOTORISTA	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO	92	ÓTIMO	
24981	CELIO LINHARES	MOTORISTA	ILUMINACAO PUBLICA	ATIVO	100	ÓTIMO	
14681	CENILDA FLORES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO	84	ÓTIMO	
58951	CHRISTIANE CROVADOR DA S. DA CRUZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	E M PLACIDO E SILVA	ATIVO	100	ÓTIMO	
24941	CIDIMARA DA SILVA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	86	ÓTIMO	
59001	CINTHIA R. SEMINIUK PEDROSO	GESTOR PUBLICO	FORUM DA COMARCA	ATIVO	76	BOM	
21874	CINTIA ARLETE HAHN	TECNICO ADMINISTRATIVO	E M OLGA SILVEIRA	ATIVO	99	ÓTIMO	
31351	CINTIA SIUFI DE JULIO	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	98	ÓTIMO	
49261	CINTIA SOUZA DA GRACA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EM SEBASTIAO SILVEIRA DE SOUZA	ATIVO	100	ÓTIMO	
14701	CLACI TEREZINHA DE LORENZO	TECNICO ADMINISTRATIVO	UBS MIRIM	ATIVO	72	BOM	
21928	CLARICE CARNEIRO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EM SEBASTIAO SILVEIRA DE SOUZA	ATIVO	98	ÓTIMO	
56311	CLARICE DE LOURDES GAETA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	91	ÓTIMO	
48841	CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSARIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M PLACIDO E SILVA	ATIVO	99	ÓTIMO	
10591	CLAUDEMIR EDSON MARCAL	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	66	BOM	
24391	CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS MIRIM	ATIVO	98	ÓTIMO	
57891	CLAUDIA DA SILVA BARBOZA	ORIENTADOR SOCIAL	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO	89	ÓTIMO	
50221	CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	ÓTIMO	
36461	CLAUDIA JOSIANE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS PICARRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
56871	CLAUDIA LEITE CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	91	ÓTIMO	
21909	CLAUDIA MARA AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI SILMARA FARIAS DE SOUZA	ATIVO	74	BOM	
22342	CLAUDIA MARIA GARCIA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI MIRIM	ATIVO	92	ÓTIMO	
29751	CLAUDIA REGINA MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DELEGACIA POLICIA CIVIL	ATIVO	77	BOM	
30334	CLAUDIANE FAGUNDES HENRIQUE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS DESCOBERTO	ATIVO	80	BOM	
14711	CLAUDINEI MARCAL	TECNICO ADMINISTRATIVO	DELEGACIA POLICIA CIVIL	ATIVO	82	ÓTIMO ź=:	
35771	CLAUDINEY CORREA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	86	ÓTIMO	
56331	CLAUDIO AUGUSTO PERCEMILHO	TEC. EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	SAMU	ATIVO	97	ÓTIMO	
11721	CLAUDIO CESAR DA CUNHA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	93	ÓTIMO	
29041	CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMU	ATIVO	98	ÓTIMO	
57131	CLEBER LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	SAMU	ATIVO	95	ÓTIMO	
35381	CLEIDE CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	91	ÓTIMO	
35991	CLEIDE DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M GOVERNADOR MOISES LUPION	ATIVO	100	ÓTIMO	
14721	CLEOCIR PORTELLA QUADRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	100	ÓTIMO	
35891	CLEUNICE PORTES PADILHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	91	ÓTIMO	
19401	CLEUSA MARIA LOPES DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	UBS MIRIM	ATIVO	83	ÓTIMO	



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
10691	CLEUSI GASPARINO DA COSTA	OPERARIO OPERARIO	TERMINAL RODOVIARIO	ATIVO	97	ÓTIMO	DULITAÇÃO
17331	CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS	TECNICO ADMINISTRATIVO	PATRIMONIO MUNICIPAL	ATIVO	100	ÓTIMO	
58341	CLEYTON C. ANTUNES DE BEM BUBOLA	TEC EM SEG E MONITORAMENTO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	69	BOM	
5561	CLODOALDO JOSE DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	ATIVO	78	BOM	
35191	CLOVIS ROBERTO SMAGNOTO	OPERARIO	HORTO MUNICIPAL	ATIVO	88	ÓTIMO	
30751	CRISTIANE APARICIO BARRANQUEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	ÓTIMO	
7971	CRISTIANE CORREA CHAVES	TECNICO ADMINISTRATIVO	UBS NEREIDAS	ATIVO	73	BOM	
58461	CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	89	ÓTIMO	
22432	CRISTINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI MIRIM	ATIVO	96	ÓTIMO	
56981	CYNTHIA AKEMI KURIYAMA	MEDICO OBSTETRA	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	97	ÓTIMO	
30335	DACIO JOSE DIAS CORREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS COROADOS	ATIVO	72	BOM	
14741	DALTON STENCEL JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA	UBS COROADOS	ATIVO	94	ÓTIMO	
23431	DAMASIO DA SILVA SOUZA	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	96	ÓTIMO	
20051	DANIEL FABIO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	CRAS	ATIVO	87	ÓTIMO	
14751	DANIEL KRUGER	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	84	ÓTIMO	
58261	DANIELE C. FERNANDES PIRKEL	MEDICO PEDIATRA	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	98	ÓTIMO	
54561	DANIELE CRISTINA MAZORCA OSORIO VITALE	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	ÓTIMO	
36921	DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDAO	ENFERMEIRO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	98	ÓTIMO	
58681	DANIELE FRANCIS VALENTIM	AUXILIAR EM SAUDE	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	94	ÓTIMO	
56351	DANIELLI DE ALMEIDA	MEDICO EMERGENCISTA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	73	BOM	
55951	DANILA ALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	93	ÓTIMO	
21476	DANILO ARCEGA DE SOUZA	MOTORISTA	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	41	REGULAR	
56951	DANILO DE AVILA LADEIA	MEDICO OBSTETRA	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	95	ÓTIMO	
58221	DAVID RAMOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	84	ÓTIMO	
37181	DAYSELUCIDY PATRICIA APARECIDA WOLFF FRU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS MIRIM	ATIVO	87	ÓTIMO	
36471	DEBORA REGINA PEREIRA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS PICARRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
21389	DEBORA SILVA DOS SANTOS S. KEPKA	PROFESSOR DOCENTE	BIBLIOTECA	DISPOSIÇÃO	70	BOM	
21805	DEBORA SILVA DOS SANTOS S. KEPKA	PROFESSOR DOCENTE	BIBLIOTECA	DISPOSIÇÃO	70	BOM	
30761	DEISI MARA CLARINDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS MIRIM	ATIVO	85	ÓTIMO	
12671	DEJANIR CABRAL	TECNICO ADMINISTRATIVO	UBS PICARRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
14781	DENISE COSTA RODRIGUES	TECNICO ADMINISTRATIVO	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO	89	ÓTIMO	
58411	DENISE DE FATIMA GABARDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS CAIERAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
14791	DENISE LOPES SILVA GOUVEIA	PROCURADOR	ASSESSORIA JURIDICA	ATIVO	95	ÓTIMO	
55421	DIEGO SEPANHAKI	TECNICO EM INFORMATICA	CENTRO PROCESSAMENTO DE DADOS	ATIVO	87	ÓTIMO	
21929	DILMA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M JOAQUIM GABRIEL DE MIRANDA	ATIVO	82	ÓTIMO	
50791	DILZA LOPES RODRIGUE TORRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS COROADOS	ATIVO	79	BOM	
36281	DIORANDINA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	100	ÓTIMO	
22348	DIRCEMA ROCHA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI SILMARA FARIAS DE SOUZA	ATIVO	88	ÓTIMO	
23791	DIRCEU CRISPIM DE LARA	MOTORISTA TELEVISION ADMINISTRATIVO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	99	ÓTIMO	
14811	DIRCEU DA SILVA CORREA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	93	ÓTIMO ÓTIMO	
22220	DIRCEU DO NASCIMENTO	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	100	ÓTIMO	
4491 2100E	DIRLEI ROBERTO DE SOUZA	TECNICO DE NIVEL SUDEDIOR	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO	ATIVO	74	BOM	
21005	DIRLENE MARA DE PAULA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	SEDE SECRETARIA EDUCAÇÃO	ATIVO	100	ÓTIMO ÓTIMO	
27041 48761	DIVA MARIA LEITE ARZAO NASCIMENTO DIVANE LARA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS OPERARIO	GINASIO DE ESPORTES GOV. JOSE RICHA HORTO MUNICIPAL	ATIVO ATIVO	84 76	ÓTIMO	
17511	DIVANIR AUGUSTO CUNHA	TECNICO ADMINISTRATIVO	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	BOM ÓTIMO	
11431	DONATO COSTA	OPERADOR DE MAQUINA I	TRATOR CUBATAO	ATIVO	71	BOM	
26591	DORA DE MIRANDA DETROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS LIMEIRA	ATIVO	69	BOM	
36911	DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	94	ÓTIMO	
56601	EBENEZER ROSA SIQUEIRA	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU	ATIVO	94 95	ÓTIMO	
30771	EDENILCE LEONET	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	95 100	ÓTIMO	
22380	EDICLEIA CAVIQUIOLI VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI PEIXINHO DOURADO	ATIVO	88	ÓTIMO	
56181	EDICLEIA FREITAS BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	00 88	ÓTIMO	
49151	EDILENE VIEIRA PEREIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FARMACIA / ALMOXARIFADO	ATIVO	100	ÓTIMO	
49151		I VIIIANTO DIO DIO MILLO	I UNITIACIA / ALITICAMINI ADO	_ AIIV∪	IUU	VIIIV	1



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNCÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
22559	EDINALDO TILLER	AUXILIAR DE MANUTENCAO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	96	ÓTIMO	
21910	EDINEIA DE SOUZA VIEIRA FELTZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI MIRIM	ATIVO	91	ÓTIMO	
31721	EDIVAL MARTINS JUNIOR	MEDICO GENERALISTA	UBS NEREIDAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
27641	EDSON CORDEIRO DA SILVA	OPERARIO	GINASIO DE ESPORTES PICARRAS	ATIVO	88	ÓTIMO	
14851	EDSON LUIZ SIDOR	TECNICO ADMINISTRATIVO	CIRETRAN GUARATUBA	ATIVO	84	ÓTIMO	CEDIDO P/DETRAN PORTARIA 8531/13
14861	EDUARDO ELIAS KHOURY	CIRURGIAO DENTISTA	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	0	INSATISFATÓRIO	
56191	EDUARDO FERNANDO CHYLA	MEDICO EMERGENCISTA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	93	ÓTIMO	
29771	EDUARDO JOAO THRONICKE	OPERARIO	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	ATIVO	96	ÓTIMO	
56501	EDUARDO SCHNEIDER NETO	PROCURADOR	ASSESSORIA JURIDICA	ATIVO	93	ÓTIMO	
14871	ELAILDE VIEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINA I	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	78	BOM	
14881	ELAINE CRISTINA FRANZOI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	ATIVO	78	BOM	
18101	ELCIO ADELIO VEIGA	SUPERVISOR DE SERVICOS URBANOS	ATERRO SANITARIO	ATIVO	100	ÓTIMO	
17341	ELIANE DO ROCIO MARCONDES	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	53	REGULAR	
22524	ELIANE MARIA DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	E M ADOLPHO VERCESI	ATIVO	98	ÓTIMO	
57191	ELIANE MARIA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	ATIVO	90	ÓTIMO	
24891	ELIANE MARIA DE LIZ OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	100	ÓTIMO	
16861	ELIAS DANIEL RODRIGUES	MOTORISTA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	96	ÓTIMO	
18111	ELIO IRINEU KERTELT	SUPERVISOR DE SERVICOS URBANOS	PATRIMONIO MUNICIPAL	ATIVO	79	BOM	
49381	ELIO IRINEU KERTELT JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS PICARRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
22134	ELIS REGINA GONDIM TAVARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI MIRIM	ATIVO	95	ÓTIMO	
37461	ELISANDRA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	95	ÓTIMO	
36991	ELISANGELA RODRIGUES DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M HEINZ WITTITZ	ATIVO	95	ÓTIMO	
33901	ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	100	ÓTIMO	
30340	ELOIR KENAPPE JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS FIGUEIRA	ATIVO	94	ÓTIMO	
21711	ELTON DE OLIVEIRA	OPERARIO	CENTRO DE CONVIVENCIA	ATIVO	97	ÓTIMO	
17811	ELVIRA GONCALVES GARCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TERMINAL RODOVIARIO	ATIVO	94	ÓTIMO	
59201	ELZA GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	UBS CAIERAS	ATIVO	99	ÓTIMO	
17601	EMANUELLE APARECIDA GUIMARAES CORREA	TECNICO ADMINISTRATIVO	E M JOAO GUALBERTO DA SILVA	ATIVO	99	ÓTIMO	
14911	EMERSON CESAR MACHADO	TECNICO ADMINISTRATIVO	GUARAPREV	ATIVO	99	ÓTIMO	
58351	EMERSON DE A. BITENCOURT	TEC EM SEG E MONITORAMENTO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	83	ÓTIMO	
14921	ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	51	REGULAR	
54521	ERIC LEICHSENRING FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	98	ÓTIMO	
49441	ERIKA ARAUJO DOS SANTOS MACEDO	ENFERMEIRO	UBS FIGUEIRA	ATIVO	99	ÓTIMO	
57101	ERIKA KAROLINE DE ASSIS	AGENTE DE FISCALIZACAO	COORDENADORIA DE FISCALIZACAO	ATIVO	90	ÓTIMO	
22961	ERIVELTO SILVEIRA RAIZER	MOTORISTA	GABINETE DA PROCURADORIA	ATIVO	100	ÓTIMO	
21204	ERONDINA DA SILVA SCHULTZ	ATENDENTE INFANTIL	E M ADOLPHO VERCESI	ATIVO	77	BOM	
12091	ESMILIA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TERMINAL RODOVIARIO	ATIVO	98	ÓTIMO	
36491	ESTELA DO ROCIO SILVA GONSALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI RAIO DE SOL	ATIVO	95	ÓTIMO	
50991	ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA	ENFERMEIRO	UBS NEREIDAS	ATIVO	91	ÓTIMO	
27051	EUNICE CORREA	TECNICO ADMINISTRATIVO	UBS PEDRA BRANCA	ATIVO	0	INSATISFATÓRIO	
12641	EURIDES MORO	TECNICO ADMINISTRATIVO	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
14951	EVA WIECZORKOWSKI	AUXILIAR EM SAUDE	UBS PICARRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
57201	EVANDRO LUIS FUSINATTO TONATTO	MEDICO EMERGENCISTA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	100	ÓTIMO	
55871	EVANI DE OLIVEIRA ANDRADE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	UBS COROADOS	ATIVO	81	ÓTIMO	
16871	EVERSON LUIZ GONSALVES	MOTORISTA	TRANSPORTES	ATIVO	94	ÓTIMO	
54581	EZEQUIEL SCHUSTER DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	ATIVO	95	ÓTIMO	
30341	FABIA GRACA SPOLAOR	ENFERMEIRO	UBS FIGUEIRA	ATIVO	100	ÓTIMO	
21496	FABIA HENRIQUE SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	E M ADOLPHO VERCESI	ATIVO	87	ÓTIMO	
37261	FABIANA CORDEIRO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	83	ÓTIMO	
10941	FABIANO MARCELO DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	BIBLIOTECA	ATIVO	76	BOM	
29791	FABIANO RODRIGO DOS SANTOS	OPERARIO	FARMACIA / ALMOXARIFADO	ATIVO	100	ÓTIMO	
15001	FABIO ROGERIO FARIAS	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	ATIVO	83	ÓTIMO	
30342	FATIMA FILOMENA HENRIQUE DE LIMA	MEDICO SAUDE DA FAMILIA	UBS FIGUEIRA	ATIVO	98	ÓTIMO	
22562	FELIPE NASCIMENTO TILLER	OPERARIO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	96	ÓTIMO	
49321	FERNANDA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO	89	ÓTIMO	



Leis. Decretos. Portarias. Licitações. Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
58101	FERNANDA DIAS BARÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	80	BOM	
54591	FERNANDA FRANCIS ALVARES	ASSISTENTE SOCIAL	CREAS	ATIVO	91	ÓTIMO	
35201	FERNANDA PONS MADRUGA	NUTRICIONISTA	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	100	ÓTIMO	
20201	FERNANDA TIZONI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	REC.DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVO	100	ÓTIMO	
11071	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS GABRILUCK	TECNICO ADMINISTRATIVO	PATRIMONIO MUNICIPAL	ATIVO	79	BOM	
29811	FERNANDO CESAR MARGARIDA	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
15011	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
55561	FERNANDO POLI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO	ATIVO	100	ÓTIMO	
31731	FILIPE WIST DOS SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA	UBS COHAPAR	ATIVO	98	ÓTIMO	
21555	FLAVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEDE SECRETARIA EDUCAÇÃO	ATIVO	100	ÓTIMO	
48871	FLAVIA RAQUEL BERNARDI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M GOVERNADOR MOISES LUPION	ATIVO	62	BOM	
21875	FLAVIANE HUPALO DE JESUS	TECNICO ADMINISTRATIVO	E M OLGA SILVEIRA	ATIVO	100	ÓTIMO	
29821	FLAVIO LUIS BOREK	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
15021	FLAVIO MARCELO FERREIRA DE FRANCA	MOTORISTA	SAMU	ATIVO	94	ÓTIMO	
20181	FRANCIELE CELINA GUIMARAES	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	87	ÓTIMO	
58581	FRANCIELLE J. FUCKNER LEONEL	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	93	ÓTIMO	
35411	FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS PICARRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
55461	GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	100	ÓTIMO	
58881	GEDAI RAMON ALVES	AGENTE DE FISCALIZACAO	FISCALIZACAO DE RENDAS	ATIVO	84	ÓTIMO	
30346	GENILSON LUIZ MARCAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	93	ÓTIMO	
57091	GEOVANA AKEMI MATSUNE SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	94	ÓTIMO	
19391	GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GINASIO DE ESPORTES PICARRAS	ATIVO	88	ÓTIMO	
22095	GERTRUDES SILVA DE OLIVEIRA LOHMANN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI RAIO DE SOL	ATIVO	79	BOM	
57771	GESIANE FUSIKI KRUGER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS LIMEIRA	ATIVO	95	ÓTIMO	
57241	GESSICA GALAN	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO	ATIVO	98	ÓTIMO	
59141	GIANCARLO FALCHETTI	ENFERMEIRO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	97	ÓTIMO	
23601	GILBERTO UBIRATAN MARTINS	AUXILIAR DE MANUTENCAO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
9831	GILCERIO HEITOR DE BITTENCOURT	TECNICO ADMINISTRATIVO	POSTO FISCAL DO CAOVI	ATIVO	100	ÓTIMO	
31751	GILCIMERI NUNES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS CAIERAS	ATIVO	93	ÓTIMO	
33081	GILMAR DE ARAUJO MORENO	MOTORISTA	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	100	ÓTIMO	
15131	GILSON DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE SERVICOS URBANOS	TRANSPORTES	ATIVO	100	ÓTIMO	
15141	GILTON PAMPLONA FILHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	97	ÓTIMO	
35611	GIOVANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	DELEGACIA POLICIA CIVIL	ATIVO	81	ÓTIMO	
33241	GISELE APARECIDA SCHMITZ	PROFESSOR DOCENTE	CRAS	ATIVO	99	ÓTIMO	
37451	GISELE LUX	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS PICARRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
29491	GISELE ROCHA SAVI SIDOR	TECNICO ADMINISTRATIVO	INSTITUTO AMBIENTAL	ATIVO	85	ÓTIMO	
59061	GISLAINE ZYS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	85	ÓTIMO	
49221	GIULIANE BITENCOURT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	28	INSATISFATÓRIO	
15151	GLACI MIRANDA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	90	ÓTIMO	
23771	GRACIELLE MAISA RAUH	TECNICO ADMINISTRATIVO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	100	ÓTIMO ÓTIMO	
56591	GREGOR TURECK	AGENTE DE ENDEMIAS	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	81	ÓTIMO	
30091	GUILHERME ALVENTINO GONCALVES	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
15181	HAMILTON GALVAO DE FREITAS	OPERARIO	CEMITERIO CENTRAL	ATIVO	92	ÓTIMO	
11491	HAMILTON PEREIRA NASCIMENTO	TECNICO ADMINISTRATIVO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
56861	HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	99	ÓTIMO	
50951	HELEONORA SUSANA RAZENTE	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	92	ÓTIMO	
55981	HERBERT BEGALKE JUNIOR	TECNICO ADMINISTRATIVO	UBS FIGUEIRA	ATIVO	74	BOM	
34821	HERMINIO DE PAULA MOLINARI	VETERINARIO	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	98	ÓTIMO	
22435	HESIO TADEU BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M HEINZ WITTITZ	ATIVO	90	ÓTIMO	
18151	HORLEY MIGUEL	OPERARIO	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	ATIVO	97	ÓTIMO	
22463	HOSANA SANTOS DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M PLACIDO E SILVA	ATIVO	96	ÓTIMO	
29841	HUMBERTO GONCALVES	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
23451	IARA GONCALVES DA GRACA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO	93	ÓTIMO	
17151	ICLEIA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	ATIVO	82	ÓTIMO	
24021	ILSON LEONET	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVO	83	ÓTIMO	



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
10191	INDIARAI MIQUILINI TRAVASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS PICARRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	OBSERVAÇÃO
11911	INDIOMARA DE FATIMA ARRUDA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	FORUM DA COMARCA	ATIVO	73	BOM	
36001	INEZ SPANIOL ZOTTIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI AMOR E CARINHO	ATIVO	87	ÓTIMO	
21668	IRACEMA SALES DE ARZAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M OLGA SILVEIRA	ATIVO	95	ÓTIMO	
58421	IRAJA AYRES DE AGUIRRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS CAIERAS	ATIVO	65	BOM	
21179	IRENE DA VEIGA MARCOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M JOAO GUALBERTO DA SILVA	ATIVO	84	ÓTIMO	
21187	IRENE WIELGOSZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E R M RIO BONITO	ATIVO	74	BOM	
15221	IRINEU MENDES	MOTORISTA	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
26421	IRINEU SERAFIM TEMOTEO	TECNICO OPERACAO E MANUTENCAO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	100	ÓTIMO	
31401	ISABEL CARDOSO DA VEIGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS COROADOS	ATIVO	88	ÓTIMO	
21931	ISABEL SILVANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	100	ÓTIMO	
55571	ISAC PINTO SANTANA	AGENTE DE FISCALIZACAO	COORDENADORIA DE FISCALIZACAO	ATIVO	61	BOM	
21911	ISAURA CARNEIRO DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DA PESCA E AGRICULTURA	ATIVO	100	ÓTIMO	
26431	ISOLDE SANTOS ALVES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M JOAO GUALBERTO DA SILVA	ATIVO	0	INSATISFATÓRIO	
11441	ISRAEL TADEU DO ROZARIO	OPERARIO	ESTRADA POTREIRO	ATIVO	73	BOM	
31421	ITAMAR DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	UBS FIGUEIRA	ATIVO	100	ÓTIMO	
22034	IVAN SANTANA	OPERARIO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	82	ÓTIMO	
57331	IVANA DANIELE MIQUELINE TRAVASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	87	ÓTIMO	
21023	IVANI APARECIDA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI RAIO DE SOL	ATIVO	60	REGULAR	
56971	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO OBSTETRA	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	ÓTIMO	
35901	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	ÓTIMO	
21883	IVETE ALVES PERES	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	E R M DESCOBERTO	ATIVO	73	BOM	
29851	IVONSIR ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	OPERARIO	CREAS	ATIVO	97	ÓTIMO	
36951	IVORLEI MARGARIDA GONCALVES	OPERARIO	UBS NEREIDAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
30400	IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS PICARRAS	ATIVO	0	INSATISFATÓRIO	
26971	IZAIRA CORDEIRO GONCALVES	OPERARIO	CONSELHO TUTELAR	ATIVO	70	BOM	
31431	IZAURA BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRO	UBS PICARRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
24401	JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS MIRIM	ATIVO	86	ÓTIMO	
24901	JACQUELINE FRANCA	AUXILIAR EM SAUDE	CAPS	ATIVO	93	ÓTIMO	
10961	JACY DELMAR LOEBLEIN	TECNICO ADMINISTRATIVO	PROTOCOLO	ATIVO	99	ÓTIMO	
15311	JAIR BERNARDES DA CUNHA	OPERADOR DE MAQUINA I	HORTO MUNICIPAL	ATIVO	82	ÓTIMO	
22228	JANETE LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI PINGO DE GENTE	ATIVO	79	BOM	
23331	JANETE MACIEL SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS NEREIDAS	ATIVO	78	BOM	
31451	JANICE MARCIA DOS SANTOS NADAL	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FARMACIA / ALMOXARIFADO	ATIVO	100	ÓTIMO	
31461	JAQUELINE SPEROTTO LORENZON	ENFERMEIRO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	99	ÓTIMO	
55521	JEAN CARLO LUKAVY	TECNICO ADMINISTRATIVO	RECURSOS HUMANOS	ATIVO	100	ÓTIMO	
17361	JEFERSON ACACIO DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	54	REGULAR	
55501	JEVERSON SCHAIDT	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO	ATIVO	75	BOM	
30351	JOANILSON DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS COHAPAR	ATIVO	82	ÓTIMO	
57141	JOAO ALBERTO CANCELA JUNIOR	TECNICO EM INFORMATICA	CENTRO PROCESSAMENTO DE DADOS	ATIVO	87	ÓTIMO ÓTIMO	
29861	JOAO CARLOS DE LEAO	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	94	ÓTIMO	
29871	JOAO CARLOS FLORIANO DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MERCADO CENTRAL	ATIVO	43	REGULAR INSATISFATÓRIO	
30381	JOAO FRANCISCO MIRA	OPERARIO TECNICO EM PADIOLOGIA	GARAGEM DRONTO ATTAIDIMENTO	ATIVO	18	,	
31481	JOAO GUILHERME CREPALDI	TECNICO EM RADIOLOGIA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	100	OMITO OMITO	
15361	JOAO LEMES VACA	MECANICO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
21761 56171	JOAO LUIZ SASSO AMARO	MOTORISTA TEC. EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	TRANSPORTES SAMU	ATIVO ATIVO	97	ÓTIMO ÓTIMO	
29881	JOAO PAULO NUNES JOAO QUEROTTI DE SOUZA JUNIOR	OPERARIO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	100 99	ÓTIMO	
29881	JOAO REINALDI CANARIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GARAGEM	ATIVO	99 100	ÓTIMO	
11731	JOAQUIM RIBEIRO	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
22008	JOAQUIM SILVEIRA DA COSTA NETO	MOTORISTA	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	96	ÓTIMO	
29891	JOEL BATISTA RODRIGUES	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
58781	JOELSON CORREA TRAVASSOS	GESTOR PUBLICO	DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO	ATIVO	100	ÓTIMO	
49201	JONATA SANTOS	OPERARIO	E M PLACIDO E SILVA	ATIVO	89	ÓTIMO	
18041	JORDANA FLORES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	UBS NEREIDAS	ATIVO	87	ÓTIMO	
10071	NAUDULATI FAUFA DU AIFAU	PROMERNIC CITI ONIODE	ODS ITEREIONS	AHIV	U/	VIIIIU	



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
15411	JOSE ALVES	OPERARIO OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	92	ÓTIMO	
30101	JOSE AMANDIO SALVADOR	OPERARIO	HORTO MUNICIPAL	ATIVO	80	BOM	
30353	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	ÓTIMO	
22280	JOSE CARLOS GONCALVES CARNEIRO	OPERARIO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	95	ÓTIMO	
3891	JOSE DE BORBA	OPERADOR DE MAQUINA I	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
20964	JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	100	ÓTIMO	
10871	JOSE EMILIO NOVOA RODRIGUES	MOTORISTA	CONSELHO TUTELAR	ATIVO	87	ÓTIMO	
30111	JOSE GALDINO DO ROSARIO	OPERARIO	ESTRADA POTREIRO	ATIVO	71	BOM	
29911	JOSE INACIO FARIAS FILHO	OPERARIO	HORTO MUNICIPAL	ATIVO	94	ÓTIMO	
30061	JOSE ISMAIL RIBEIRO DA SILVA	OPERARIO	HORTO MUNICIPAL	ATIVO	92	ÓTIMO	
15441	JOSE LUIZ ANDRADE LOBO	TECNICO ADMINISTRATIVO	GINASIO DE ESPORTES GOV. JOSE RICHA	ATIVO	79	BOM	
54341	JOSE LUIZ FERREIRA GALVAO	FACILITADOR DE OFICINAS	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO	91	ÓTIMO	
30409	JOSE RAMOS ARZAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS PICARRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
22153	JOSIANE CANDIDO ALVES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M JOAO GUALBERTO DA SILVA	ATIVO	81	ÓTIMO	
29921	JOSIANE CIPRIANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	ATIVO	98	ÓTIMO	
58701	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	97	ÓTIMO	
15461	JOSIANE GARCIA ARAUJO SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	88	ÓTIMO	
58361	JOSUE GRAUNKE	TEC EM SEG E MONITORAMENTO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	76	BOM	
47341	JUAREZ SERAFIM TEMOTEO	OPERARIO	GUARAPREV	AFASTAMENTO		NÃO AVALIADO	AFASTADO P/MANDATO ELETIVO PORTARIA 9100/15
21495	JUCELIA DOS PASSOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M GOVERNADOR MOISES LUPION	ATIVO	74	BOM	200/20
48991	JUCELINO FRANCA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	81	ÓTIMO	
21913	JUCIANE TAVARES AMORIM PEREIRA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	CMEI SILMARA FARIAS DE SOUZA	ATIVO	99	ÓTIMO	
58371	JULIANA APARECIDA PACHECO	PROCURADOR	ASSESSORIA JURIDICA	ATIVO	91	ÓTIMO	
56581	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	AGENTE DE ENDEMIAS	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	88	ÓTIMO	
36021	JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER	ENFERMEIRO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	90	ÓTIMO	
50621	JULIANA MENDONCA SILVA	NUTRICIONISTA	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	100	ÓTIMO	
30356	JULIANA PAITCH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	99	ÓTIMO	
23341	JULIANE GDLA	ASSISTENTE SOCIAL	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	100	ÓTIMO	
57161	JULIO CESAR BARONIO RODRIGUES	AGENTE DE FISCALIZACAO	COORDENADORIA DE FISCALIZACAO	ATIVO	67	BOM	
22062	JULIO CESAR DE LEAO	OPERARIO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	63	BOM	
55531	JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR	AGENTE DE FISCALIZACAO	COORDENADORIA DE FISCALIZACAO	ATIVO	71	BOM	
24611	JULIO CESAR SANTOS	OPERARIO	GINASIO DE ESPORTES GOV. JOSE RICHA	ATIVO	91	ÓTIMO	
48941	JURACI FELIX INDALENCIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	ÓTIMO	
22437	JUSCELINA MIRANDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M JOAQUIM GABRIEL DE MIRANDA	ATIVO	96	ÓTIMO	
20141	JUSSARA APARECIDA DOS REIS	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	86	ÓTIMO	
48931	JUSSARA DO ROSARIO GONCALVES CORREA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FARMACIA / ALMOXARIFADO	ATIVO	96	ÓTIMO	
48881	JUSSARA GOLENHA VAILANTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FARMACIA / ALMOXARIFADO	ATIVO	85	ÓTIMO	
54401	KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA	ORIENTADOR SOCIAL	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO	88	ÓTIMO	
22255	KARINE CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI PEIXINHO DOURADO	ATIVO	76	BOM	
14661	KAROLINE BRAZ KARAS	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	91	ÓTIMO	
22668	KATIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS PICARRAS	ATIVO	76	BOM	
22438	KATIA CRISTINA DA SILVA VICENTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	ATIVO	99	ÓTIMO	
30361	KATIA MIRANDA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS CUBATAO	ATIVO	94	ÓTIMO	
56901	KEZIA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	93	ÓTIMO	
21550	LACI SILVANO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M ADOLPHO VERCESI	ATIVO	95	ÓTIMO	
58451	LARISSA SCHNEIDER KRAMER	ENFERMEIRO	UBS COROADOS	ATIVO	100	ÓTIMO	
21601	LAURA VELOZO DOS SANTOS SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LIMPEZA SEDE NOVA	ATIVO	99	ÓTIMO	
11231	LAURINDA TODT	AUXILIAR EM SAUDE	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	99	ÓTIMO	
26621	LAURIVAL PAVANATT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CEMITERIO CENTRAL	ATIVO	87	ÓTIMO	
8041	LAURO NICOLAU HENRIQUE	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
22016	LELIA DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI MIRIM	ATIVO	99	ÓTIMO	
17031	LENITA LUIZA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS COHAPAR	ATIVO	84	ÓTIMO	
35241	LEOCADIO DEGUES	OPERARIO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	99	ÓTIMO	
22563	LEONALDO TILLER	AUXILIAR DE MANUTENCAO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	100	ÓTIMO	



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNCÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
30402	LEONARDO LEITE QUINTINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	82	ÓTIMO	ODJENYAÇAO
37231	LEONILDA NUNES CARNEIRO DEGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E R M EMPANTURRADO	ATIVO	74	BOM	
28001	LEONILDO CARNEIRO	OPERARIO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	100	ÓTIMO	
12571	LEONIR DA CONCEICAO SILVA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	E M HEINZ WITTITZ	ATIVO	98	ÓTIMO	
48971	LEONIR DE ARCEGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	ÓTIMO	
36041	LEOZIL PEPPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	100	ÓTIMO	
55411	LETICIA DE LIMA STROZZI	PSICOLOGO	CREAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
22029	LIDIA SILVANO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	E M ADOLPHO VERCESI	ATIVO	73	BOM	
30411	LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS FIGUEIRA	ATIVO	93	ÓTIMO	
22480	LIDIANE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	90	ÓTIMO	
48741	LISIANE NASCIMENTO CORREA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI RAIO DE SOL	ATIVO	87	ÓTIMO	
30411	LISIANE PEREIRA DEGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS DESCOBERTO	ATIVO	79	BOM	
20081	LISLAINE NASCIMENTO TODT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	RECURSOS HUMANOS	ATIVO	100	ÓTIMO	
31771	LISMERI ELIAS CLYSOSTOMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	95	ÓTIMO	
56931	LORENA SILVA ALBUQUERQUE BITTENCOURT VAL	FONOAUDIOLOGO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	100	ÓTIMO	
34211	LOURDES DO ROCIO PORTELA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO	95	ÓTIMO	
49311	LOURI FLORIANO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	ÓTIMO	
36051	LUCELIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI AMOR E CARINHO	ATIVO	91	ÓTIMO	
13501	LUCI DE SOUZA SAPORSKI	TECNICO ADMINISTRATIVO	EDIFICACOES	ATIVO	97	ÓTIMO	
57151		ORIENTADOR SOCIAL	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO	86	ÓTIMO	
22288	LUCIA APARECIDA TEIXEIRA LUCIA BALTIRIA MACANEIRO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	CMEI PINGO DE GENTE	ATIVO	83	ÓTIMO	
22439	LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E R M PEDRA BRANCA	ATIVO	74	BOM	
	LUCIA PEREIRA GLOVATSKI			ATIVO	96	ÓTIMO	
24911 29941		TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO		79		
29941	LUCIANA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M ADOLPHO VERCESI UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO ATIVO	99	BOM ÓTIMO	
30408	LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS LUCIANE CRISTINA GROSZWNIK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS UBS PICARRAS	ATIVO	••	ÓTIMO	
				ATIVO	100 89	ÓTIMO	
50211	LUCIANE DOMINGOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS MIRIM	ATIVO		ÓTIMO	
54631	LUCIANE REGINA RAMOS	PEDAGOGO SOCIAL	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS		88		
21791	LUCIMARA DEGUES LEITE NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI SILMARA FARIAS DE SOUZA	ATIVO	70	BOM	
37321	LUCINEIA CORDEIRO TOBLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LIMPEZA SEDE NOVA	ATIVO	100	ÓTIMO	
23631	LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO	CEMITERIO CENTRAL	ATIVO	80	BOM	
49021	LUIS CARLOS BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS COHAPAR	ATIVO	90	ÓTIMO	
36901	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS MIRIM	ATIVO	88	ÓTIMO	
18201	LUIS ERALDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	99	ÓTIMO	
55541	LUIS HENRIQUE MIRANDA CORREA	AGENTE DE FISCALIZACAO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO	ATIVO	75	BOM	
31511	LUIS MARCELO DA SILVA GAUDENCIO	ENFERMEIRO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	100	ÓTIMO	
55881	LUIZ ALCEU JAMUR DUBAS	MEDICO EMERGENCISTA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	94	ÓTIMO	
11291	LUIZ ANTONIO DEGUES	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	OTIMO ÓTIMO	
15551	LUIZ ANTONIO GONCALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO	PROTOCOLO	ATIVO	98	ÓTIMO	
35751	LUIZ AUGUSTO GALLIERI	MEDICO GENERALISTA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	81	ÓTIMO	
17381	LUIZ CARLOS FERNANDES RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M ADOLPHO VERCESI	ATIVO	73	BOM ÓTIMO	
21948	LUIZ CARLOS MIGUEL	MOTORISTA	SEDE SECRETARIA EDUCAÇÃO	ATIVO	100	ÓTIMO	
15581	LUIZ DA SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	78	BOM ÓTIMO	
6131	LUIZ LEMOS CORREA	OPERARIO OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO BOM	
3991	LUIZ NEREU PEREIRA	OPERARIO	GARAGEM CAPACITRO ANIANGRA	ATIVO	75	BOM	
57261	LUIZ OTAVIO RADIKO	TECNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO TECNICO MUNICIPAL	ATIVO	90	ÓTIMO	
15601	LUIZ VALMIR COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	GINASIO DE ESPORTES GOV. JOSE RICHA	ATIVO	99	ÓTIMO	
10761	LUIZ XAVIER CARNEIRO	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	98	ÓTIMO	
21801	LUZIA PEREIRA GARCIA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	CRAS	ATIVO	88	ÓMITÓ	
48901	LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M ADOLPHO VERCESI	ATIVO	73	BOM	
29061	MANOEL ALEXANDRE SIQUEIRA NETO	MOTORISTA	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO	96	ÓTIMO	
48801	MANUELLY CAROLLINY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS COROADOS	ATIVO	57	REGULAR	
21926	MARA LUCIA GONCALVES MACANEIRO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI MIRIM	ATIVO	99	ÓTIMO	
27891	MARCELO BOM DOS SANTOS	PROCURADOR	ASSESSORIA JURIDICA	ATIVO	96	ÓTIMO	
24761	MARCELO QUESADA FEDERIGHI	VETERINARIO	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	ATIVO	82	ÓTIMO	



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNCÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
58871	MARCELO RISKALLA PIMENTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	E M PLACIDO E SILVA	ATIVO	100	ÓTIMO	O DO DE TITO D
21562	MARCIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M PROF JURACY LUIZA P CORREA	ATIVO	100	ÓTIMO	
21161	MARCIA APARECIDA DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	E M GOVERNADOR MOISES LUPION	ATIVO	100	ÓTIMO	
21987	MARCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	E M IRACI MIRANDA KRUGER	ATIVO	100	ÓTIMO	
17391	MARCIA APARECIDA ZIEMER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FARMACIA / ALMOXARIFADO	ATIVO	85	ÓTIMO	
15631	MARCIA CRISTINA FRANCA	AUXILIAR EM SAUDE	UBS COHAPAR	ATIVO	100	ÓTIMO	
34871	MARCIA CRISTINA MACEDO	PROFESSOR DOCENTE - 2º padrão	SEC. ADM POSTO IDENTIFICAÇÃO	DISPOSIÇÃO	100	ÓTIMO	
34861	MARCIA CRISTINA MACEDO	PROFESSOR DOCENTE - 1º padrão	SEC. ADM POSTO IDENTIFICAÇÃO	DISPOSIÇÃO	100	ÓTIMO	
31791	MARCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	ATIVO	94	ÓTIMO	
21442	MARCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M JOAO GUALBERTO DA SILVA	ATIVO	95	ÓTIMO	
21644	MARCIA JAVORSKI PACHECO	PSICOLOGO	SEDE SECRETARIA EDUCAÇÃO	ATIVO	•	ÓTIMO	
					100 94	ÓTIMO	
6531	MARCIA REGINA FOGACA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	94 82		
48851	MARCIELE GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M IRACI MIRANDA KRUGER	ATIVO	<u> </u>	ÓTIMO	
31521	MARCIO BANKS DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	UBS NEREIDAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
5611	MARCIO LUCIANO CIDRAL SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
15641	MARCIO SAKAJIRI TARRAN	TECNICO ADMINISTRATIVO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
30421	MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PATRIMONIO MUNICIPAL	ATIVO	100	ÓTIMO	
30403	MARCO ANDRE MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS COHAPAR	ATIVO	86	ÓTIMO ÓTIMO	
1061	MARCO ANTONIO DAL LIN	TOPOGRAFO	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	ATIVO	86	ÓTIMO ÓTIMO	
19971	MARCO ANTONIO ROLIM	TECNICO ADMINISTRATIVO	GUARAPREV	ATIVO	96	ÓTIMO	
35921	MARCO ARTUR REINHOLD	MEDICO GENERALISTA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	53	REGULAR	
23641	MARCO AURELIO ENTRAUT	AUXILIAR DE MANUTENCAO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	96	ÓTIMO	
49211	MARCOS ALVINISIO PIERRE DIAS	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
24701	MARCOS ANTONIO SANTIAGO	AUXILIAR DE MANUTENCAO	ILUMINACAO PUBLICA	ATIVO	100	ÓTIMO	
15651	MARCOS CONRADO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	GINASIO DE ESPORTES COROADOS	ATIVO	88	ÓTIMO	
55971	MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS NEREIDAS	ATIVO	99	ÓTIMO	
24541	MARCOS JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	ARQUIVO GERAL	ATIVO	99	ÓTIMO	
56301	MARCOS VINICIUS LOBO LEOMIL	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO	ATIVO	90	ÓTIMO	
21182	MARGARIDA JUSTIMIANO DEGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E R M RIOZINHO	ATIVO	74	BOM	
55991	MARIA ANGELITA JOFFE	MAE SOCIAL	CASA DA CRIANCA	ATIVO	96	ÓTIMO	
30393	MARIA APARECIDA BERNARDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS COHAPAR	ATIVO	87	ÓTIMO	
21924	MARIA APARECIDA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M OLGA SILVEIRA	ATIVO	85	ÓTIMO	
22440	MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M ADOLPHO VERCESI	ATIVO	88	ÓTIMO	
11131	MARIA APARECIDA DA SILVA FEIJO	AUXILIAR EM SAUDE	UBS CUBATAO	ATIVO	92	ÓTIMO	
50741	MARIA APARECIDA PEREIRA	ENFERMEIRO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	99	ÓTIMO	
21486	MARIA AUGUSTINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M JOAO GUALBERTO DA SILVA	ATIVO	98	ÓTIMO	
24071	MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ALMOXARIFADO	ATIVO	99	ÓTIMO	
58181	MARIA CAROLINA C. HUERGO	ARQUITETA	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	ATIVO	100	ÓTIMO	
55931	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS PICARRAS	ATIVO	99	ÓTIMO	
221161	MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN	PROFESSOR DOCENTE - 1º padrão	CRAS	DISPOSIÇÃO	96	ÓTIMO	
225081	MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN	PROFESSOR DOCENTE - 2º padrão	CRAS	DISPOSIÇÃO	96	ÓTIMO	
15671	MARIA DA GRACA AUGUSTO CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	100	ÓTIMO	
27081	MARIA DA GRACA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CRAS	ATIVO	92	ÓTIMO	
22017	MARIA DAS DORES ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI RAIO DE SOL	ATIVO	68	BOM	
22229	MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	E M ADOLPHO VERCESI	ATIVO	99	ÓTIMO	
22098	MARIA DE LOURDES SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI AMOR E CARINHO	ATIVO	90	ÓTIMO	
34221	MARIA DE OLIVEIRA LOZINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
34231	MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	99	ÓTIMO	
20857	MARIA DO ROCIO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI RAIO DE SOL	ATIVO	77	BOM	
20844	MARIA DO ROCIO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M OLGA SILVEIRA	ATIVO	83	ÓTIMO	
30362	MARIA ELIANE DA SILVA	ENFERMEIRO	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO	96	ÓTIMO	
33121	MARIA ELISA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO	86	ÓTIMO	
36251	MARIA HELENA TOBLER DE MOURA VAZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M PLACIDO E SILVA	ATIVO	97	ÓTIMO	
48831		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
22459	MARIA IZABEL MIRA MARIA JORGINA NOVASKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI PINGO DE GENTE	ATIVO ATIVO		BOM ÓTIMO	
22459	INCAVUNI ANIIDAUL AINAINI	HOVILIAN DE SEKAICOS REKUIS	E M OLGA SILVEIRA	AIIVU	92	UTIIVIU	1



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
11501	MARIA JUCELIA DOS PASSOS ARAUJO	TECNICO ADMINISTRATIVO	UBS COHAPAR	ATIVO	100	ÓTIMO	o boutter to
21418	MARIA NUNES ENTRAUT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M JOAO GUALBERTO DA SILVA	ATIVO	96	ÓTIMO	
15751	MARIA TEREZINHA BATISTA TRAVASSOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	96	ÓTIMO	
12341	MARIA YOCHIMI SHIBATA	ASSISTENTE SOCIAL	CAPS	ATIVO	100	ÓTIMO	
55921	MARIANA ANTONIA DE OLIVEIRA SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	59	REGULAR	
54611	MARIANA DE CASSIA CERATTI	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
30363	MARIANA NATALINO	PSICOLOGO	UBS COHAPAR	ATIVO	100	ÓTIMO	
50961	MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO	ENFERMEIRO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	96	ÓTIMO	
16441	MARICEL AUER	ASSISTENTE SOCIAL	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	ATIVO	100	ÓTIMO	
24471	MARICEL DE SOUZA	CONTADOR	CONTROLE INTERNO	ATIVO	100	ÓTIMO	
54531	MARILEI MARTINS PONTES	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS FIGUEIRA	ATIVO	100	ÓTIMO	
36501	MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	100	ÓTIMO	
48911	MARILENE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	93	ÓTIMO	
34331	MARILENE RIBEIRO DA SILVA AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TERMINAL RODOVIARIO	ATIVO	97	ÓTIMO	
22036	MARILI NUNES LEITE QUINTINO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	CMEI MIRIM	ATIVO	97	ÓTIMO	
29641	MARINALVA DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	CAPS	ATIVO	94	ÓTIMO	
30404	MARINES CLARINDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS PICARRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
16451	MARIO CESAR DA GLORIA	TECNICO ADMINISTRATIVO	TRANSPORTES	ATIVO	100	ÓTIMO	
9711	MARIO JOSE NATALINO	TECNICO ADMINISTRATIVO II	DEPARTAMENTO DE TURISMO	ATIVO	99	ÓTIMO	
26441	MARIO JOSE RAIZER	MOTORISTA	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	98	ÓTIMO	
36071	MARISA JAQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI PINGO DE GENTE	ATIVO	82	ÓTIMO	
22070	MARISA PEREZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI PINGO DE GENTE	ATIVO	86	ÓTIMO	
31551	MARISA THIESEN SCHWINDEN	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FISICA	GINASIO DE ESPORTES GOV. JOSE RICHA	ATIVO	97	ÓTIMO	
30365	MARIZETE MIRANDA COSTA BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	90	ÓTIMO	
56811	MARJORIE CASAS	AGENTE DE ENDEMIAS	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	88	ÓTIMO	
15791	MARLEI CARDOZO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS PICARRAS	ATIVO	87	ÓTIMO	
22018	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	100	ÓTIMO	
54551	MARLENE APARECIDA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	83	ÓTIMO	
56851	MARLENE DE JESUS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	88	ÓTIMO	
17051	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS COHAPAR	ATIVO	78	BOM	
17401	MARLENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MERCADO CENTRAL	ATIVO	93	ÓTIMO	
11621	MARLENE MARIA SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	UBS PEDRA BRANCA	ATIVO	85	ÓTIMO	
220821	MARLENE WOLFF DOS SANTOS	PROFESSOR DOCENTE	BIBLIOTECA	DISPOSIÇÃO	92	ÓTIMO	
15831	MARLETE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	UBS MIRIM	ATIVO	91	ÓMITÓ	
10621	MARLEY ESSER	TECNICO ADMINISTRATIVO	E R M PEDRA BRANCA	ATIVO	100	ÓTIMO	
54541	MARLON DE MELO LEGRAMANTI	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	100	ÓTIMO	
35761	MARLON KLEBER WUTZOW BOZO	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	74	BOM	
21896	MARTA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI RAIO DE SOL	ATIVO	64	BOM	
35261	MAURA DE LIMA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GABINETE DA PROCURADORIA	ATIVO	89	ÓTIMO	
15841	MAURICIO DA SILVA CORREA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	93	ÓTIMO	
21585	MAURILIA DE MOURA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	EM SEBASTIAO SILVEIRA DE SOUZA	ATIVO	72	BOM	
17171	MERI TEREZA ROBERTO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	<u>79</u>	BOM	
35021	MICHELE ANDRESSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	62	BOM ÓTIMO	
54451	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	UBS COHAPAR GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO ÓTIMO	
21611 18231	MIGUEL DE AQUINO	MOTORISTA OPERARIO	GARAGEM GARAGEM	ATIVO ATIVO	100 0	OTIMO INSATISFATÓRIO	
24551	MIGUEL SANTOS FILHO MIGUEL SINQUES DE PAULA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO	<u> </u>	ÓTIMO	
59211	MILZA REGINA PENTEADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	83 96	ÓTIMO	
12011	MIRACI CORDEIRO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATIVO	96 74	BOM	
30368	MIRIA MARLI DROSS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS COROADOS	ATIVO	86	ÓTIMO	
56911	MOACIR CARDOSO	GESTOR PUBLICO	DEPARTAMENTO DE LICITACOES	ATIVO	100	ÓTIMO	
30396	MOACIR MOLLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS FIGUEIRA	ATIVO	86	ÓTIMO	
15881	MONICA MENDES PITELLA	ENFERMEIRO	UBS NEREIDAS	ATIVO	99	ÓTIMO	
21421	NADIA MARIA DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	E M JOAO GUALBERTO DA SILVA	ATIVO	99	ÓTIMO	
54391	NADIA PRISCILLA SIMONI MACIAS MONTORO DO	ORIENTADOR SOCIAL	CRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
J4JJ1	THE STATE HIS GELL SHIP OF THE STATE OF THE	OHIEHTINDONGOCIAL	VI U	Allivo	100	O I IIVIO	



Leis. Decretos. Portarias. Licitações. Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNCÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
31561	NADIR SANTANA DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS COROADOS	ATIVO	72	BOM	observing to
22072	NAIR PEREIRA ROSA RAIZER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M ADOLPHO VERCESI	ATIVO	71	BOM	
56251	NATHAN MULLER SOMMER	DESENHISTA CADISTA	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	ATIVO	93	ÓTIMO	
30406	NEIDE DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS COHAPAR	ATIVO	84	ÓMITÒ	
28381	NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI	TECNICO ADMINISTRATIVO	AGENCIA DO TRABALHADOR	ATIVO	92	ÓTIMO	
24431	NELCI APARECIDA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO	96	ÓTIMO	
19991	NELSON LUIZ TORQUATO	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	DISPOSIÇÃO	99	ÓTIMO	CEDIDO PREFEITURA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PORTARIA 9044/14
21621	NELSON RUBENS MAZANECK	MOTORISTA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	96	ÓTIMO	
48751	NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	87	ÓTIMO	
21916	NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI PEIXINHO DOURADO	ATIVO	77	BOM	
21452	NILDA FERNANDES DEGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E R M RIOZINHO	ATIVO	74	BOM	
59121	NILSON CARLOS BERLEZ	ANALISTA DE TRIBUTOS	DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO	ATIVO	74	BOM	
16591	NILSON DA SILVA MIRANDA	MOTORISTA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	91	ÓTIMO	
5241	NILSON MOLLER	MOTORISTA	SISMUG	AFASTAMENTO	70	BOM	CEDIDO SISMUG PORTARIA 8805/14
28011	NILSON MOREIRA LEITE	OPERARIO	HORTO MUNICIPAL	ATIVO	97	ÓTIMO	
15921	NILSON VICHINHESKI	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO	ATIVO	86	ÓTIMO	
22571	NIVALDO NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	96	ÓTIMO	
56881	NOELI SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	72	BOM	
49991	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA	UBS FIGUEIRA	ATIVO	100	ÓTIMO	
17551	NOZOR CORREA DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	GINASIO DE ESPORTES FIGUEIRA	ATIVO	90	ÓTIMO	
11941	ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TERMINAL RODOVIARIO	ATIVO	96	ÓTIMO	
58841	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	87	ÓTIMO	
36091	ODNILDA FATIMA PRADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M OLGA SILVEIRA	ATIVO	81	ÓTIMO	
33971	OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS COROADOS	ATIVO	82	ÓTIMO	
21917	OLGA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M PROF JURACY LUIZA P CORREA	ATIVO	100	ÓTIMO	
20761	ORLANDIR DA ROSA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M JOAO GUALBERTO DA SILVA	ATIVO	75	BOM	
15991	ORLEI AUGUSTO COSTA DOS SANTOS	TECNICO OPERACAO E MANUTENCAO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	98	ÓMITÒ	
18311	OSMARINA BERNARDES GALDINO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	UBS CAIERAS	ATIVO	96	ÓTIMO	
21885	OSMARINA PEREIRA NOGUEIRA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	CMEI PEIXINHO DOURADO	ATIVO	95	ÓTIMO	
29961	OSNI BENTO	OPERARIO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	96	ÓTIMO	
9221	OSNI CARNEIRO	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
22127	OSNI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M PROF JURACY LUIZA P CORREA	ATIVO	98	ÓTIMO	
30369	OSNY LINZMEYER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS COHAPAR	ATIVO	91	ÓTIMO	
24101	OSVALDO DO ROSARIO	OPERARIO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	60	REGULAR	
18131	PATRICIA CORREA CHAVES SCHATZMANN	SUPERVISOR DE SERVICOS URBANOS	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	ÓTIMO	LICENCA D/TDATAMENTO DE CAÚDE DODTADIAC
21501	PATRICIA HESS NUNES RAMOS	OPERARIO	CMEI PINGO DE GENTE	LICENÇA	70	BOM	LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PORTARIAS 8942/14, 9064, 9249, 9261, 9347, 9401, 9417/15, 9500/15, 9533/16, 9579/16 9628/16, 9849/16
49251	PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA STOQUEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M PLACIDO E SILVA	ATIVO	97	ÓTIMO	
29971	PAULO AUGUSTO FARIAS MARGARIDA	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
16021	PAULO CESAR MARGARIDA	MECANICO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
29981	PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS	OPERARIO	CRAS	ATIVO	0	INSATISFATÓRIO	
22630	PAULO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GINASIO DE ESPORTES COROADOS	ATIVO	97	ÓTIMO	
58851	PAULO JOSE HENING	ENFERMEIRO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	99	ÓTIMO	
37221	PAULO ROBERTO BACK	OPERARIO	CMEI PEIXINHO DOURADO	ATIVO	70	BOM	
49031	PEDRO ARTHUR DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	84	ÓTIMO	
35731	PEDRO JOSE DOS REIS JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	TRANSPORTES	ATIVO	99	ÓTIMO	
30131	PEDRO OSIAS HENRIQUE	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	63	BOM	
54481	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	MEDICO PSIQUIATRA	CAPS	ATIVO	98	ÓTIMO	
49351	PORLIANE VERNEK DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI PEIXINHO DOURADO	ATIVO	83	ÓTIMO	
59071	PRISCILA FERMINNO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	97	ÓTIMO	
49011	PRISCILA MARCOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	92	ÓTIMO	
55451	PRISCILLA KUNTERMANN DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	CONTABILIDADE	ATIVO	100	ÓTIMO	



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
56511	QUEILA CRISTINA SALES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE MAE SOCIAL	CASA DA CRIANCA	ATIVO	67	BOM	
58021	QUEZIA DA COSTA GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	99	ÓTIMO	
57251	RAFAEL ANTONIO NOGUEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO TECNICO MUNICIPAL	ATIVO	89	ÓTIMO	
36931	RAFAEL MOSCONI DE PADUA ARNULF	FISIOTERAPEUTA	UBS NEREIDAS	ATIVO	96	ÓTIMO	
58921	RAFAEL PINHEIRO DE FREITAS	TECNICO EM INFORMATICA	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	99	ÓTIMO	
222651	RAFAEL TIAGO SIMAO DE ANDRADE	PROFESSOR DOCENTE - 2º padrão	CRAS	DISPOSIÇÃO	67	BOM	
220731	RAFAEL TIAGO SIMAO DE ANDRADE	PROFESSOR DOCENTE - 1º padrão	CRAS	DISPOSIÇÃO	73	BOM	
48781	RAFAELA CRISTINA FISCHER CHAM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M IRACI MIRANDA KRUGER	ATIVO	86	ÓTIMO	
26451	REALCI JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA	GARAGEM	ATIVO	94	ÓTIMO	
54601	REGINA CAMPOS LIMA SARTORI	ASSISTENTE SOCIAL	CREAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
30394	REGINA DE FATIMA KOCOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	99	ÓTIMO	
21867	REGINA LUCIA FERRAZ TORRES	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	ATIVO	100	ÓTIMO	
31811	REGINA MARIA SAPAROLLI VIANNA	MEDICO GENERALISTA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	96	ÓTIMO	
22573	REGINALDO TILLER	AUXILIAR DE MANUTENCAO	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	96	ÓTIMO	
22574	REINALDO TILLER	OPERARIO	SEDE SECRETARIA EDUCAÇÃO	ATIVO	96	ÓTIMO	
49401	RENADI DATSCH GERHARDT	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	96	ÓTIMO	
17061	RENATA CRISTINA MOSCONI ARNULF CROSARA	CIRURGIAO DENTISTA	UBS CAIERAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
36511	RENATA OLIVEIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS DESCOBERTO	ATIVO	90	ÓTIMO	
18121	RENATO BORBA CARNEIRO JUNIOR	SUPERVISOR DE SERVICOS URBANOS	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	ATIVO	78	BOM	CEDIDO CICLALIO DODENDIA TEGNA
11581	RENE NUNES CORDEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	SISMUG	AFASTAMENTO	70	BOM	CEDIDO SISMUG PORTARIA 7597/11
51141 48921	RICARDO APPEL LAFFITTE RICARDO PAIXAO DE MACEDO	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA GARAGEM	ATIVO ATIVO	78	BOM ÓTIMO	
57181	RICHARD PEREIRA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	UBS NEREIDAS	ATIVO	100 77	BOM	
20001	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	GINASIO DE ESPORTES GOV. JOSE RICHA	ATIVO	99	ÓTIMO	
35521	RITA DE CASSIA ESTANISLAU RODRIGUES	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	95	ÓTIMO	
48821	RITA FAGUNDES DOS PASSOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAPS CAPS	ATIVO	92	ÓTIMO	
10811	ROBERTO LUIZ ENTRAUT	OPERADOR DE MAQUINA I	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
17191	ROBERTO MAURO LIMA	TECNICO ORGANIZACAO E METODOS	AGENCIA DO TRABALHADOR	ATIVO	75	BOM	
58651	ROBSON LUIZ ECHTERHOFF	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DEPARTAMENTO DA PESCA E AGRICULTURA	ATIVO	100	ÓTIMO	
30377	ROBSON MARANGONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS COHAPAR	ATIVO	100	ÓTIMO	
59011	ROBSON PINHEIRO	GESTOR PUBLICO	TESOURARIA	ATIVO	100	ÓTIMO	
17071	RODINEI ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE MANUTENCAO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
30241	RODRIGO DE SOUZA ROCHA	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	94	ÓTIMO	
58441	RODRIGO LUIS ALVES	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	85	ÓTIMO	
35271	ROGERIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	OPERARIO	GARAGEM	ATIVO	71	BOM	
35811	ROMANO ONYSZKIEWCZ	MEDICO GENERALISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	98	ÓTIMO	
54271	ROMERITO CASSIO MENDES OTTONI	TECNICO EM INFORMATICA	CENTRO PROCESSAMENTO DE DADOS	ATIVO	87	ÓTIMO	
16091	ROSA BUCHMANN GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO	92	ÓTIMO	
20915	ROSA ERVINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M PROF JURACY LUIZA P CORREA	ATIVO	100	ÓTIMO	
8961	ROSA TOBLER GONCALVES	OPERARIO	CENTRO DE CONVIVENCIA	ATIVO	98	ÓTIMO	
35281	ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA S QUINALHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS NEREIDAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
16541	ROSANA MARIA MOSCONI ARNULF TERENTIN	CIRURGIAO DENTISTA	UBS COHAPAR	ATIVO	98	ÓTIMO	
36891	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS PICARRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
22130	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	99	ÓTIMO	
49001	ROSANGELA APARECIDA LEAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M ADOLPHO VERCESI	ATIVO	100	ÓTIMO	
34011	ROSANGELA CARDOZO SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	91	ÓTIMO	
22131	ROSANGELA PEREIRA AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M HEINZ WITTITZ	ATIVO	98	ÓTIMO	
28021	ROSANGELA VELOZO TAVARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GABINETE DA PROCURADORIA	ATIVO	77	BOM	
26631	ROSANGELA VITORINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LIMPEZA SEDE NOVA	ATIVO	100	ÓTIMO	
37191	ROSE MIRIAM CALDEIRA DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	90	ÓTIMO	
22447	ROSECLEA ROCHA SALES FALCAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M JOAQUIM GABRIEL DE MIRANDA	ATIVO	71	BOM ÓTIMO	
23671	ROSELANGE MARIA KEIL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AGENCIA DO TRABALHADOR	ATIVO	83	ÓTIMO ÓTIMO	
23471	ROSELI CAMARGO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS FIGUEIRA	ATIVO	85	OMITO	
16121	ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	DELEGACIA POLICIA CIVIL	ATIVO DISDOSIÇÃO	80	BOM ÓTIMO	
223321	ROSELI XAVIER VAL CAMPOS	PROFESSOR DOCENTE - 2º padrão	CAPS	DISPOSIÇÃO	98	ÓTIMO	



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
217571	ROSELI XAVIER VAL CAMPOS	PROFESSOR DOCENTE - 1º padrão	CAPS	DISPOSIÇÃO	98	ÓTIMO	UDJENVAÇAU
22074	ROSELIA ROSA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SEDE SECRETARIA EDUCACAO	ATIVO	98	ÓTIMO	
58511	ROSELINE CARDOSO REIS	ENFERMEIRO	UBS FIGUEIRA	ATIVO	100	ÓTIMO	
30380	ROSEMARY BITENCOURT GALOTTI MODESTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS FIGUEIRA	ATIVO	95	ÓTIMO	
37251	ROSENI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CRAS	ATIVO	82	ÓTIMO	
22136	ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M OLGA SILVEIRA	ATIVO	76	BOM	
54501	ROSIANE DENISE BASILIO	TEC. EM ENFERMAGEM SOCORRISTA	SAMU	ATIVO	96	ÓTIMO	
30811	ROSICLEIA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	LIMPEZA SEDE NOVA	ATIVO	100	ÓTIMO	
30021	ROSILDA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	96	ÓTIMO	
21886	ROSIMERE PEREIRA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	CMEI PEIXINHO DOURADO	ATIVO	97	ÓTIMO	
21470	ROSIMERI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M OLGA SILVEIRA	ATIVO	81	ÓTIMO	
7081	ROZANIA MIRANDIL SANTOS DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	CENTRO DE CONVIVENCIA	ATIVO	100	ÓTIMO	
27651	ROZELI APARECIDA CASTANHO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS CUBATAO	ATIVO	100	ÓTIMO	
16161	ROZIMAR FERNANDES	TECNICO ADMINISTRATIVO	AGENCIA DO TRABALHADOR	ATIVO	87	ÓTIMO	
30031	RUI SERGIO JACUBOVSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CONTABILIDADE	ATIVO	100	ÓTIMO	
22472	RUTE ALVES HATTENHAUER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E M JOAQUIM GABRIEL DE MIRANDA	ATIVO	96	ÓTIMO	
6461	RUTE MARIA PEREIRA DEGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	UBS DESCOBERTO	ATIVO	88	ÓTIMO	
56491	SABRINA GUIMARAES CHIARELLO	PSICOLOGO	CRAS	ATIVO	96	ÓTIMO	
58011	SABRINA REBECA BERBETZ	PSICOLOGO	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO	93	ÓTIMO	
58271	SANDRA JAEGER	TEC EM SEG E MONITORAMENTO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	81	ÓTIMO	
22191	SANDRA MARA DE JESUS HENRIQUES	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	E R M SAO JOAOZINHO	ATIVO	100	ÓTIMO	
30382	SANDRA MARA LANCONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS PICARRAS	ATIVO	87	ÓTIMO	
30383	SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FARMACIA / ALMOXARIFADO	ATIVO	100	ÓTIMO	
34281	SANDRA MARIA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS FIGUEIRA	ATIVO	100	ÓTIMO	
31601	SANDRA MIYUKI KAKINOKI LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS FIGUEIRA	ATIVO	100	ÓTIMO	
22449	SARAH RANEA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI RAIO DE SOL	ATIVO	74	BOM	
55901	SAULO LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA	MEDICO EMERGENCISTA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	98	ÓTIMO	
22207	SERGIO COLACO DE SOUZA	MOTORISTA	SEDE SECRETARIA EDUCAÇÃO	ATIVO	97	ÓTIMO	
16201	SERGIO LUIZ DA LUZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	SISMUG	AFASTAMENTO	70	BOM	CEDIDO SISMUG PORTARIA 9109/15
11401	SERGIO LUIZ SIDOR	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	DEPARTAMENTO DA PESCA E AGRICULTURA	ATIVO	92	ÓTIMO	
90031	SERGIO PAULO ZANETTI	ENGENHEIRO FLORESTAL	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	ATIVO	94	ÓTIMO	
54411	SHYRLEIDE GONCALVES DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	ATIVO	99	ÓTIMO	
22083	SILVANA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI MIRIM	ATIVO	100	ÓTIMO	
20817	SILVANA GIRARDI	TECNICO ADMINISTRATIVO	CMEI SILMARA FARIAS DE SOUZA	ATIVO	100	ÓTIMO	
58571	SILVANA M MIOTTO ROTTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS FIGUEIRA	ATIVO	97	ÓTIMO	
21937	SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	E M HEINZ WITTITZ	ATIVO	97	ÓTIMO	
49301	SILVANA NUNES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	POSTO CORREIO COROADOS	ATIVO	98	ÓTIMO	
24591	SILVANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GINASIO DE ESPORTES COROADOS	ATIVO	93	ÓTIMO	
49291	SILVERIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAPS	ATIVO	84	ÓTIMO	
10601	SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	93	ÓTIMO	
16241	SILVIA DOS SANTOS FORTES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GINASIO DE ESPORTES GOV. JOSE RICHA	ATIVO	88	ÓTIMO	
17571	SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES	TECNICO ADMINISTRATIVO	RECURSOS HUMANOS	ATIVO	100	ÓTIMO	
36271	SIMONE VALERIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI RAIO DE SOL	ATIVO	78	BOM	
55581	SIMONE WACHTER MULLER	PSICOLOGO	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	100	ÓTIMO	
54511	SIRLEI ZYS	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	99	ÓTIMO	
59221	SIULI TSCHURTSCHENTHALEN PEREIRA MARUCCI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	UBS COROADOS	ATIVO	93	ÓTIMO	
56991	SIZUO KUWABARA JUNIOR	MEDICO OBSTETRA	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	100	ÓTIMO	
22021	SOELI DA APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI PINGO DE GENTE	ATIVO	81	ÓTIMO	
17781	SOFIA CHICORA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	100	ÓTIMO	
24141	SOLANGE APARECIDA VALEZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
48981	SOLANGE AVILA GOUVEIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI SILMARA FARIAS DE SOUZA	ATIVO	57	REGULAR	
	SOLANGE KASPECHAK ANACLETO	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	73	BOM	
17411							
17581	SONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS MIRIM	ATIVO	79	BOM	
			UBS MIRIM HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	ATIVO ATIVO	79 93 93	BOM ÓTIMO ÓTIMO	



Leis Decretos Portarias Licitações Protocolos e outras nublicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
55941	SUELEN CAROLINE ROSA SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	86	ÓTIMO	SSERVING 10
21461	SUELI DO ROCIO SOUZA PADILHA	TECNICO ORGANIZACAO E METODOS	CASA DA CRIANCA	ATIVO	99	ÓTIMO	
27111	SUELI NUNES DE JESUS	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	84	ÓTIMO	
36101	SUELLEN APARECIDA TEMOTEO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	ATIVO	81	ÓTIMO	
36111	SUSANA DA ROCHA CHYCZY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	42	REGULAR	
34021	SUZIMARA PINTO SOPRANI EUFRAZIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	87	ÓTIMO	
37271	TACIANE APARECIDA WOLFART	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS MIRIM	ATIVO	68	BOM	
48791	TAIANA BERNARDO AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	100	ÓTIMO	
16271	TANIA MALINOSKI BARTOLOME	TECNICO ADMINISTRATIVO	GABINETE DA PROCURADORIA	ATIVO	80	BOM	
48961	TANIA MARA CARNEIRO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO	95	ÓTIMO	
49071	TATIELI CARDOSO ARANTES PEREIRA	ENFERMEIRO	UBS PICARRAS	ATIVO	100	ÓTIMO	
35531	TERESA SILVEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	99	ÓTIMO	
16291	TEREZA AMORIM DE ARCEGA	AUXILIAR EM SAUDE	UBS COHAPAR	ATIVO	100	ÓTIMO	
16301	TEREZINHA BACH	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE LICITACOES	ATIVO	100	ÓTIMO	
22349	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E R M PEDRA BRANCA	ATIVO	65	BOM	
22022	TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI AMOR E CARINHO	ATIVO	87	ÓTIMO	
30531	TEREZINHA MARIA DE SOUZA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UNIDADE SOCIAL MARCILIO DIAS	ATIVO	95	ÓTIMO	
31631	THAIS DE ALMEIDA LANZONI	CIRURGIAO DENTISTA	UBS MIRIM	ATIVO	95 94	ÓTIMO	
31641	THAIS DE ALMEIDA LANZONI THAIS DE SANT ANA	ENFERMEIRO	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	94 98	ÓTIMO	
56841	THAYNARA RAMOS VENANCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	98 93	ÓTIMO	
						,	
16311	VALDECI LANA	MOTORISTA ATENDENTE ADMINISTRATIVO	GARAGEM	ATIVO ATIVO	100	ÓTIMO ÓTIMO	
21888	VALDILHANE SABOTTA ZAPORA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	EM SEBASTIAO SILVEIRA DE SOUZA		93		
21899	VALDIRENE DOS PASSOS ARAUJO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	CEMITERIO CENTRAL	ATIVO	92	ÓTIMO	
17221	VALMIR LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMU	ATIVO	93	ÓTIMO ÓTIMO	
21085	VALMOR CHAVES	OPERARIO	E M JOAO GUALBERTO DA SILVA	ATIVO	98	ÓTIMO ÓTIMO	
49341	VALTENCIR HENRIQUE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
11011	VALTER ESSER MAYER	TECNICO ADMINISTRATIVO	POSTO FISCAL DO CAOVI	ATIVO	100	ÓTIMO	
16321	VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO	ILUMINACAO PUBLICA	ATIVO	100	ÓTIMO	
31651	VANESSA GUIOMAR DE CASTRO C PEDROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	93	ÓTIMO	
31661	VANI TEREZINHA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	94	ÓTIMO	
16331	VANIA AZAMBUJA BORGES	ENFERMEIRO	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO	100	ÓTIMO	
37291	VANIA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	ATIVO	97	ÓTIMO	
21634	VERA DE SOUZA DO ROSARIO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	E M PROF JURACY LUIZA P CORREA	ATIVO	100	ÓTIMO	
35301	VERA LUCIA CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO	93	ÓTIMO	
48811	VERA LUCIA DE SOUZA MAGALHAES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	93	ÓTIMO	
21841	VERA LUCIA MORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	75	BOM	
30407	VERA LUCIA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS FIGUEIRA	ATIVO	91	ÓTIMO	
16351	VERA SAKAJIRI TARRAN	TECNICO ADMINISTRATIVO	CADASTRO TECNICO MUNICIPAL	ATIVO	100	ÓTIMO	
16361	VICENTE CLAUDIO VARIANI	TECNICO DE NIVEL MEDIO	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	ATIVO	100	ÓTIMO	
7181	VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO	CIRURGIAO DENTISTA	UBS FIGUEIRA	ATIVO	100	ÓTIMO	
17591	VIDORVINO DE SOUZA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MERCADO CENTRAL	ATIVO	95	ÓTIMO	
6051	VILMA KRUGER DA LUZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO	ATIVO	85	ÓTIMO	
35321	VIUMA SOLANGE CONRADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	UBS CAIERAS	ATIVO	96	ÓTIMO	
28831	VIVIANE MACHADO	PROFESSOR DOCENTE	CRAS	DISPOSIÇÃO	79	BOM	
28841	VIVIANE MACHADO	PROFESSOR DOCENTE	CRAS	DISPOSIÇÃO	79	BOM	
16371	WALDEMAR CHAVES JUNIOR	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	ATIVO	85	ÓTIMO	
18071	WALTER LUIZ LACERDA	MOTORISTA	PRONTO ATENDIMENTO	ATIVO	98	ÓTIMO	
35331	WANGERLY FARIAS DE FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAMU	ATIVO	98	ÓTIMO	
58661	WASHINGTON ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE FISCALIZACAO	DEPARTAMENTO DA PESCA E AGRICULTURA	ATIVO	100	ÓTIMO	
54471	WERLEY MAGALHAES DE CARVALHO	MEDICO SAUDE DA FAMILIA	UBS FIGUEIRA	ATIVO	95	ÓTIMO	
58431	WESLLEY DE CARVALHO AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS CAIERAS	ATIVO	74	BOM	
55911	WILLIAN FERNANDES	MEDICO SAUDE DA FAMILIA	UBS COHAPAR	ATIVO	100	ÓTIMO	
16391	WILSON BONATTO	CIRURGIAO DENTISTA	DEPARTAMENTO DE SAUDE	ATIVO	100	ÓTIMO	
16401	WILSON ROBERTO CORREIA PINTO	MOTORISTA	COMUNICACAO SOCIAL	ATIVO	100	ÓTIMO	
16411	YVANA CATTA PRETA CAMPELLI	TECNICO ADMINISTRATIVO	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO	91	ÓTIMO	



Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	STATUS	MÉDIA FINAL	CONCEITO	OBSERVAÇÃO
49051	ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES	PSICOLOGO	CAPS	ATIVO	89	ÓTIMO	
28041	ZILDO SILVEIRA COSTA JUNIOR	OPERARIO	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	ATIVO	69	BOM	
16421	ZINAQUERIB DIAS	MECANICO	GARAGEM	ATIVO	100	ÓTIMO	
22078	ZORAIDE SINQUES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI MIRIM	ATIVO	71	BOM	

